



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

OFÍCIO N° 09/2026 – GS/SEMOINF/PMLN/MA

Lajeado Novo, 03 de junho de 2026.

À Vossa Senhoria

Evandro Alves Pereira

Presidente da Central de Compras, Licitações e Contratos - CCLC

Prefeitura Municipal de Lajeado Novo – MA

ASSUNTO: Solicitação de instrução de Termo Aditivo de prorrogação da vigência contratual por mais 90 (noventa) dias e acréscimo quantitativo de até 50% ao Contrato n° 78/2025 - PMLN/MA.

OBJETO: Reforma do Prédio do Novo Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA.

Senhor Presidente,

Considerando o **Decreto Municipal n° 001/2025**, que estabelece e atribui competências aos Ordenadores de Despesa e ao Tesoureiro do Município de Lajeado Novo/MA, servimo-nos do presente para solicitar à **Central de Compras, Licitações e Contratos - CCLC** a adoção das providências necessárias à instrução de **Termo Aditivo de prorrogação da vigência contratual por mais 90 (noventa) dias**, com reprogramação da execução dos serviços remanescentes e acrescidos conforme cronograma físico-financeiro atualizado, bem como de **acréscimo quantitativo de até 50%, limitado ao valor máximo de R\$ 92.000,00** ao **Contrato Administrativo n° 78/2025 - PMLN/MA**, celebrado com a empresa **ENGESERV CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ n° **31.570.201/0001-58**, no âmbito do **Processo Administrativo n° 042/2025 - PMLN/MA**.

A presente solicitação tem por finalidade promover a **prorrogação da vigência contratual por mais 90 (noventa) dias** a contar do termo final da vigência atualmente pactuada, conforme apuração do setor competente, bem como o **acréscimo quantitativo de até 50%** dos serviços necessários à adequada conclusão do objeto, com fundamento nos arts. **96, 98, 105, 111, 124, inciso I, alínea “b”, 125 e 132 da Lei Federal n° 14.133/2021**, sem prejuízo da aplicação do art. 115, § 5º, caso demonstrados nos autos impedimentos, paralisações ou suspensões da execução.

A necessidade de prorrogação decorre da natureza de **contrato por escopo**, uma vez que a execução contratual está vinculada à conclusão integral da obra, devendo a Administração assegurar vigência suficiente para execução dos serviços remanescentes e acrescidos, fiscalização, medições, eventuais correções, recebimento provisório, recebimento definitivo e regular encerramento contratual.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

Conforme os boletins de medição, a **1ª Medição**, datada de 27/01/2026, apurou execução no valor de **R\$ 55.428,84**, correspondente a **30,12%** do valor original contratado. A **2ª Medição**, datada de 14/04/2026, registrou valor medido de **R\$ 120.128,06**, elevando a execução acumulada para **R\$ 175.556,90**, correspondente a **95,41%** do valor contratual original de **R\$ 184.000,00**, restando saldo ordinário de **R\$ 8.443,10**.

Dessa forma, o acréscimo quantitativo solicitado **não se confunde com mera execução do saldo contratual ordinário**, mas decorre de necessidades técnicas adicionais identificadas no curso da reforma da edificação existente, a serem demonstradas em relatório técnico da engenharia/fiscalização, planilha orçamentária aditiva, memória de cálculo, cronograma físico-financeiro atualizado e registros fotográficos.

Quanto ao acréscimo quantitativo, a medida justifica-se pela necessidade de adequação dos quantitativos inicialmente previstos às condições reais encontradas durante a execução da reforma, abrangendo serviços vinculados ao objeto original, sem alteração de sua natureza, sem transfiguração da contratação e sem inclusão de escopo estranho à reforma do Prédio do Novo Centro Administrativo.

Considerando o valor original do Contrato nº 78/2025 - PMLN/MA, de **R\$ 184.000,00**, o limite máximo de acréscimo de 50% corresponde a **R\$ 92.000,00**, resultando no valor global máximo de **R\$ 276.000,00**, considerando a planilha orçamentária aditiva, conferida e aprovada pela Engenharia/Fiscalização, acompanhada de memória de cálculo, planilha consolidada e cronograma físico-financeiro atualizado, observada a manutenção dos preços unitários contratados para itens correspondentes e a devida composição técnica para eventuais itens novos.

Registra-se que a continuidade contratual é mais vantajosa para a Administração do que a paralisação da obra e eventual novo procedimento de contratação, uma vez que a contratada já se encontra mobilizada, conhece as condições reais da edificação e poderá executar os serviços acrescidos mediante manutenção dos preços unitários contratados ou composições tecnicamente justificadas e aprovadas.

Considerando a garantia prestada por meio da **Apólice de Seguro Garantia nº 10-0775-0479089**, com Limite Máximo Garantido original de **R\$ 9.200,00**, deverá ser exigida da contratada a apresentação de **endosso ou nova apólice** com Limite Máximo Garantido de **R\$ 13.800,00**, correspondente a 5% do novo valor global máximo, com complementação mínima de **R\$ 4.600,00** e vigência compatível com o período aditivo.

A empresa contratada deverá manifestar anuência formal quanto à prorrogação da vigência contratual e ao acréscimo quantitativo, bem como apresentar documentação atualizada de regularidade fiscal, social, trabalhista, técnica e econômico-financeira, além da complementação/atualização da garantia contratual, quando exigida pela Administração.

Diante do exposto, solicitamos:

1- A autuação e/ou regular tramitação do Processo Administrativo nº 042/2025 - PMLN/MA para instrução do Termo Aditivo de prorrogação da vigência contratual por mais 90 (noventa) dias e acréscimo quantitativo de até 50% ao Contrato nº 78/2025 - PMLN/MA;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

2- A juntada do contrato original, publicação, edital/projeto básico, proposta vencedora, planilha original, Ordem de Serviço, portaria do fiscal/gestor, boletins de medição e demais documentos de execução;

3- **A juntada e conferência do Relatório Técnico da Engenharia/Fiscalização** justificando a prorrogação da vigência, o acréscimo quantitativo, a vantajosidade, a ausência de transfiguração do objeto e a ausência de culpa exclusiva da contratada;

4- **A conferência da planilha orçamentária aditiva, da memória de cálculo, da planilha consolidada e do cronograma físico-financeiro atualizado** para assegurar que o acréscimo não ultrapasse o limite máximo de R\$ 92.000,00;

5- **A solicitação de manifestação formal da empresa ENGESERV CONSTRUTORA LTDA** quanto à anuência na prorrogação da vigência contratual por mais 90 (noventa) dias e na execução dos serviços acrescidos, mantidas as condições contratuais;

6- **A verificação da regularidade fiscal, social, trabalhista, técnica e econômico-financeira da contratada** mediante juntada das certidões e documentos atualizados pertinentes;

7- **O encaminhamento ao Departamento de Contabilidade para verificação de disponibilidade orçamentária** compatível com o acréscimo quantitativo pretendido;

8- **A exigência de endosso ou nova apólice de seguro garantia** com Limite Máximo Garantido de R\$ 13.800,00 e vigência compatível com a vigência contratual aditivada;

9- **A elaboração da minuta do respectivo Termo Aditivo** com cláusulas próprias para prorrogação da vigência, acréscimo quantitativo, novo valor global, garantia, dotação orçamentária e ratificação das demais condições contratuais;

10- **A posterior remessa à Assessoria Jurídica para emissão de parecer** quanto à legalidade do aditamento.

Sem mais para o momento, renovam-se os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Nessival Ribeiro Rocha
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Prefeitura de Lajeado Novo
Portaria 127/2025 – GAB/PMLN/MA

DE ACORDO:

Marina Sousa Miranda Araújo
Secretária Municipal de
Administração
Prefeitura de Lajeado Novo
Portaria 123/2025 –
GAB/PMLN/MA



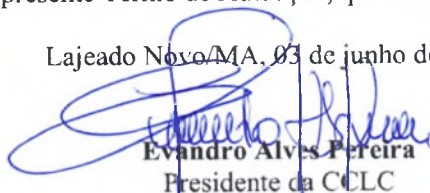
ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO
CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC

<u>DADOS DO PROCESSO</u>	<u>INFORMACÕES</u>
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	042/2026 - PMLN
DATA DA AUTUAÇÃO	03/06/2026
SETOR DEMANDANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
OBJETO	Termo Aditivo de prorrogação da vigência contratual por mais 90 (noventa) dias e acréscimo quantitativo de até 50% ao Contrato nº 78/2025 - PMLN/MA, nos termos dos arts. 96, 98, 105, 111, 124, inciso I, alínea "b", 125 e 132 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação do art. 115, § 5º, caso demonstrados nos autos impedimentos, paralisações ou suspensões da execução, cujo objeto refere-se à reforma do Prédio do Novo Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, celebrado com a empresa ENGESERV CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.570.201/0001-58.

Aos três dias do mês de junho do ano de 2026, na sede da Central de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, **AUTUA-SE** o presente processo administrativo, destinado à instrução de aditivo de prorrogação da vigência contratual por mais 90 (noventa) dias e ao acréscimo quantitativo de até 50%, autorizado pela autoridade competente.

E, para constar, lavro o presente Termo de Autuação, que vai devidamente assinado.

Lajeado Novo/MA, 03 de junho de 2026.


Evandro Alves Pereira
Presidente da CCLC

Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA
Port. nº 142/2025 – GAB/PMLN/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

CONTRATO Nº 78/2025 – PMLN/MA
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 33/2025 – PMLN/MA

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE
ENGENHARIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO
E A EMPRESA ENGESERV CONSTRUTORA
LTDA.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**, com sede na Rua Anita Viana, 43, Centro, Lajeado Novo – MA, CEP 65.937-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.598.548/0001-48, neste ato representada pela Secretária de Administração, a Secretária **Marina Sousa Miranda Araújo**, inscrita no CPF sob o nº 022.545.833-01, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ENGESERV CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.570.201/0001-58, Inscrição Estadual nº 126913390, sediada na Rua Adalto Moreira, nº 13, Setor Aeroporto, Porto Franco – MA, CEP 65.970-000, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, o Sr. **Alexandre Estrela Guimarães**, portador do RG nº 045717072012-7 SSP/MA, inscrito no CPF sob nº 611.746.823-70, doravante designada **CONTRATADA**, firmam o presente CONTRATO de execução de serviços de engenharia, vinculado a Concorrência Eletrônica nº 01/2025-PMLN-MA, Processo Administrativo nº 033/2025 - PMLN-MA, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a **Contratação de empresa de engenharia/arquitetura para execução dos serviços de Reforma do Prédio do Novo Centro administrativo da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA**, nos termos do Edital de licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 01/2025-PMLN e Proposta da Contratada que fica fazendo parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

O serviço contratado será realizado sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A **CONTRATADA** prestará garantia para a execução do objeto, equivalente ao percentual de 5% (cinco por cento), calculado sobre o valor global contratado, sendo prestada em uma das modalidades constantes do art. 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em até 15 (quinze) dias, após a assinatura do termo de contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Quando a **CONTRATADA** optar pela modalidade **Seguro-Garantia**, terá o prazo de 01 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior a assinatura do contrato para apresentação de garantia (§3º, inciso III do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021).

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA poderá descontar do valor da Garantia toda e qualquer importância que lhe for devida pela **CONTRATADA** a qualquer título, inclusive multas.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se o desconto se efetivar no decorrer do prazo contratual, a Garantia deverá ser reintegrada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação sob pena de ser descontada na fatura seguinte.

PARÁGRAFO QUARTO - A garantia será liberada em 30 (trinta) dias após o cumprimento das obrigações contratuais devidamente atestadas pelo setor competente da **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA.**

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados ao pagamento das despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA.

Unidade Orçamentária: 02.04 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de impostos

Projeto/Atividade: 15.451.0002.1043 - Adequação de Prédio Destinados aos Serviços Públicos

Natureza de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução da obra é de **90 (noventa) dias**, contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço dada pela **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila. (§ 5º, art. 115 da Lei 14.133/2021).

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste Contrato Administrativo para execução do objeto, a **CONTRATADA** se obriga a:

I) A CONTRATADA deverá dispor de mão-de-obra com aptidão física e qualificação para a execução da obra e dos serviços descritos.

II) A CONTRATADA terá responsabilidade pela qualidade dos serviços e materiais executados ou fornecidos para esta finalidade, inclusive a promoção de readaptações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto;

III) O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste contrato, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto no Inciso I do artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

IV) Evitar que a obra fique parada por qualquer razão, casos excepcionais, a CONTRATADA deverá justificar para a fiscalização o motivo da paralisação;

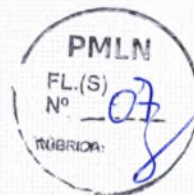
V) Afixar em local visível placa de obra mantendo-a atualizada e em bom estado de conservação durante todo o prazo de execução dos serviços;

VI) É responsabilidade da CONTRATADA obter junto à Prefeitura Municipal a marcação dos alinhamentos a serem obedecidos quando da locação e marcação da obra.

VII) A CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades previstas e qualidades conforme estabelecidas na Planilha Orçamentária, Composição Unitária de Preços, Composição de BDI, Composição de Encargos Sociais, Curva ABC, partes integrantes do Projeto Básico.

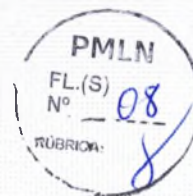
VIII) Apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço, a respectiva ART – Anotação de Responsabilidade Técnica ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, com as taxas devidamente recolhidas;

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

- IX)** Executar os serviços rigorosamente de acordo com as Normas Brasileiras e com os detalhes constantes dos documentos integrantes do Projeto Básico;
- X)** Respeitar, rigorosamente, no que se refere a todos os seus empregados, a legislação vigente sobre tributos, direitos trabalhistas, previdência social, acidentes de trabalho e demais contribuições;
- XI)** Fornecer e exigir que os trabalhadores envolvidos na execução dos serviços usem equipamentos individuais e coletivos de segurança, de acordo com o previsto na NR-06 e obedecer rigorosamente aos critérios da NR 01 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho e Emprego e nos demais dispositivos de segurança.
- XII)** Utilizar uniforme e crachá de identificação no local da execução dos serviços.
- XIII)** Manter permanentemente atualizadas e durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- XIV)** Responsabilizar-se pelas despesas relativas a taxas, impostos e demais exigências relativas à execução dos serviços junto aos órgãos públicos, assim como despesas com transporte de materiais e equipamentos, transportes, estadas e alimentação de pessoal, confecção e afixação de placas de obra do (s) responsável(is) técnico(s) e demais dispositivos necessários à execução dos serviços.
- XV)** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, quaisquer vícios, defeitos ou incorreções na execução dos serviços, cujos prazos serão definidos pela Fiscalização e terão sua contagem iniciada a partir da notificação da **CONTRATADA** (via e-mail ou ofício); inclusive após o recebimento da Ordem de Serviço, além dos vícios, defeitos ou incorreções que tiverem de ser reparados em decorrência da responsabilidade técnica da **CONTRATADA**;
- XVI)** As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução dos serviços serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.
- XVII)** A **CONTRATADA** deverá indicar, no prazo de 05 dias úteis após a assinatura do contrato, os profissionais responsáveis pela execução da obra;
- XVIII)** Executar os serviços nas condições e nos prazos estabelecidos no contrato, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Serviço expedida pela **CONTRATANTE**, conforme documentos integrantes do Projeto Básico e em sua Proposta de Preços.
- XIX)** Refazer os serviços reprovados no aceite provisório, por estarem em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da respectiva Notificação;
- XX)** Designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone e celular;
- XXI)** Comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- XXII)** Responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- XXIII)** Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços objeto deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**.
- XXIV)** Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica da execução da obra contratada, em conformidade com as normas brasileiras, determinando a correção de vícios detectados que possam comprometer a fruição do objeto;
- XXV)** A **CONTRATADA** deverá obedecer aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelas normas da ABNT, MERCOSUL, ISO e, ainda, pelos órgãos competentes tais como o



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

INMETRO e Código de Postura Municipal, sem prejuízo do que dispõe a Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

XXVI) A CONTRATADA ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte o objeto do contrato, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, nos termos da norma prescrita no art. 618 e seguintes do Código Civil, contado do recebimento definitivo de que trata este subitem, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, não excluindo a fiscalização da Prefeitura a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

XXVII) A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados. (art. 119 da Lei 14.133/2021).

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

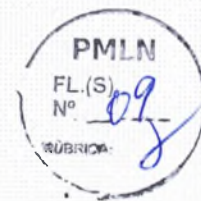
Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** se compromete a:

- I)** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- II)** Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- III)** Pagar à **CONTRATADA** o valor resultante da execução do serviço, no prazo e condições estabelecidas no projeto básico e neste contrato;
- IV)** Fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto, observando prazos e custos, designando profissionais habilitados no local e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços com a respectiva ART/RRT da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados;
- V)** Proporcionar todas as condições para que os empregados da **CONTRATADA** possam desempenhar seus serviços, dentro das normas do contrato;
- VI)** Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da **CONTRATADA** ou por seus prepostos;
- VII)** Efetuar vistorias com a finalidade de verificar a execução dos serviços e o atendimento às exigências contratuais.
- VIII)** Exercer o acompanhamento e a fiscalização sobre o contrato administrativo de execução, por meio de fiscais especialmente designado, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas;
- IX)** Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** sobre quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;
- X)** Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da **CONTRATADA** considerado inadequado à execução dos serviços contratados.
- XI)** Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos serviços estabelecidos nos instrumentos, em conformidade com as normas brasileiras;

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento será realizado da seguinte forma:

- a)** provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b)** definitivamente, por Comissão especialmente designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O **recebimento provisório ou definitivo** não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei e pelo contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O **recebimento definitivo** pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

PARÁGRAFO QUARTO - O **recebimento definitivo** pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços avençados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de **RS 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Setor competente da **CONTRATANTE** pelo servidor designado para este fim, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira, correspondente as etapas dos serviços executados/medidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos serão feitos com apresentação da cópia da **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** da obra junto ao **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão – CREA/MA** ou **Registro de Responsabilidade Técnica (RRT)** do **Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/MA**, cópia de identificação da placa da obra no local, bem como, documento que comprove que a obra foi inscrita junto ao INSS, apresentação das Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), relativas aos trabalhadores que prestaram serviços no período, e; ainda, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o fisco através das certidões negativas de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciário, Certidão de Regularidade do FGTS e a Regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual.

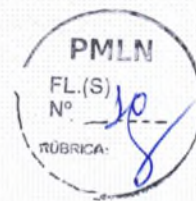
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento final, só será liberado mediante a apresentação do **Termo de Recebimento Definitivo** da obra contratada, lavrado pela **Fiscalização de Obras da CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de revisão de preços ou correção monetária.

PARÁGRAFO QUINTO - A **CONTRATADA** deverá apresentar ao fiscal do contrato, a nota Fiscal/Fatura dos serviços prestados, em nome da empresa e em duas vias, no mínimo.

PARÁGRAFO SEXTO - O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, através de depósito em conta corrente indicada pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso o pagamento seja efetuado após o prazo estabelecido no parágrafo primeiro, por culpa da **CONTRATANTE**, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à **CONTRATADA**.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

PARÁGRAFO OITAVO - O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = 1 \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do pagamento; 1 = índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATANTE não pagará multa por atraso no pagamento da prestação dos serviços cobrados através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de dependência ou descumprimento de obrigações contratuais.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida à CONTRATADA para retificação.

CLÁUSULA NONA – DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa:

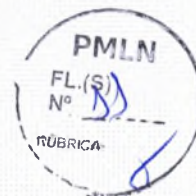
- a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - b.1) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - b.4) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- c) Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- d) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- e) Fraudar a licitação;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - f.1) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - f.2) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Com fulcro na Lei n.º 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatário as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência
- b) Multa
- c) impedimento de licitar e contratar e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) As peculiaridades do caso concreto
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

PARÁGRAFO TERCEIRO - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

PARÁGRAFO QUARTO - Para as infrações previstas nas alíneas a, b, c do *caput* a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

PARÁGRAFO QUINTO - Para as infrações previstas nas alíneas d, e, f, g, h do *caput* a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

PARÁGRAFO SEXTO - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

PARÁGRAFO OITAVO - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nas alíneas a, b, c do *caput* desta Cláusula quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Lajeado Novo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

PARÁGRAFO NONO - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nas alíneas d, e, f, g, h do *caput* bem como pelas infrações administrativas previstas nas alíneas a, b, c do *caput* que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-o às penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Nos termos do art. 117 da Lei n.º 14.133/2021 a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei n.º 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O gestor e o(s) fiscal(is) do contrato e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pela **CONTRATANTE**, conforme dispõe o art. 117 da Lei n.º 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

PARÁGRAFO QUARTO - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

PARÁGRAFO QUINTO - Caberá à **FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO** a supervisão dos trabalhos, verificando o atendimento a todas as especificações contidas no Projeto Básico e contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - A **FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO** poderá requerer a adoção de providências necessárias à perfeita execução dos serviços, diretamente nos locais de trabalho, de forma verbal ou escrita.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A **FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO** se reserva o direito de solicitar a substituição imediata de qualquer funcionário que apresentar comportamento indesejável ou inconveniente.

CLÁUSULA ONZE – DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – As alterações unilaterais a que se refere o *caput* desta Cláusula não poderá transfigurar o objeto da contratação.

CLÁUSULA DOZE - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com possibilidade de prorrogação visando a conclusão da obra nos termos da Lei.

CLÁUSULA TREZE – DO REAJUSTE

O preço contratado para a execução da obra não será reajustado durante o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA QUATORZE – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas, consoante dispõe o art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei n.º 14.133/2021, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

CLÁUSULA QUINZE – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Os motivos ensejadores da rescisão contratual estão previstos nos incisos I a IX do art. 137 e incisos I a III do art. 138, da Lei nº 14.133/2021 e ocorrerá nos termos do art. 138 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DA BASE LEGAL

Na interpretação deste contrato e nos casos omissos será aplicada a Lei 14.133/21, a doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais do Direito.

CLÁUSULA DEZESETE – DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A **CONTRATADA** deverá adotar, como prática de sustentabilidade na execução do objeto a previsão da destinação ambiental adequada dos materiais usados ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257 de 30/07/1999.

CLÁUSULA DEZOITO - DA ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente.

CLÁUSULA DEZENOVE – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

CLÁUSULA VINTE - DAS PRERROGATIVAS

O regime jurídico deste contrato confere a **CONTRATANTE** as prerrogativas relacionadas no art. 104 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA VINTE E UM – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VINTE E DOIS - DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** fará publicar o resumo do presente contrato no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP** como condição indispensável para a sua eficácia, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data de sua assinatura, sem prejuízo de publicação em outros meios.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

CLÁUSULA VINTE E TRÊS – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Franco/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e um efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Lajeado Novo - MA, 18 de julho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ nº 01.598.548/0001-48

Marina Sousa Miranda Araújo

CONTRATANTE

ALEXANDRE ESTRELA
GUIMARAES:61174682
370

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE ESTRELA
GUIMARAES:61174682370
Data: 2025.07.18 11:46:47 -03'00'

ENGESERV CONSTRUTORA LTDA

CNPJ nº 31.570.201/0001-58

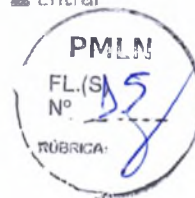
Alexandre Estrela Guimarães

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.
CPF n.º 879.856.241-04

2.
CPF n.º 054238553-02



Contratos

Contrato nº 78/2025

Última atualização 25/07/2025

Local: Lajeado Novo/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE LAJEADO NOVO

Unidade executora: 980188 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 33/2025 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 25/07/2025 **Data de assinatura:** 18/07/2025 **Vigência:** de 18/07/2025 a 18/07/2026

Id contrato PNCP: 01598548000148-2-000042/2025 **Fonte:** BR Conectado

Id contratação PNCP: 01598548000148-1-000016/2025

Objeto:

Contratação de empresa de engenharia/arquitetura para execução dos serviços de reforma do prédio do novo centro administrativo da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA.

VALOR CONTRATADO

R\$ 184.000,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 31.570.201/0001-58 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: ENGESERV CONSTRUTORA LTDA

Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo
Contrato 78	25/07/2025	Contrato

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1

Voltar

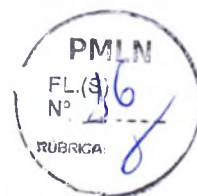


Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



 <https://portalde.servicos.gestao.gov.br>

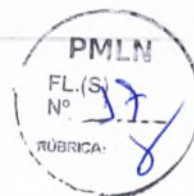
 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

DADOS DO CONTRATO

**Nº Edital Licitação**

01

Nº Contrato

78

Data de Assinatura

18/07/2025

Início Vigência

18/07/2025

Término Vigência

18/07/2026

Valor do Contrato

184.000,00

Fornecedor

ENGESERV CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ

31.570.201/0001-58

Fiscal do Contrato

ANTONIO SILVA SANTOS

CPF

841.608.453-04

Secretaria/Orgão

GABINETE DO PREFEITO - GP

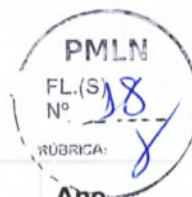
Objeto

Contratação de empresa de engenharia/arquitetura para execução dos serviços de reforma do prédio do novo centro administrativo da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA

CONTRATOS

Nome	Data Envio	Arquivo
CONTRATO Nº 78/2025 – PMLN/MA	22/07/2025 14:07:42	 Baixar

DADOS DA LICITAÇÃO



Detalhe	Data	Modalidade	Numero	Ano
	05/06/2025	CONCORRÊNCIA PUBLICA	01	2025

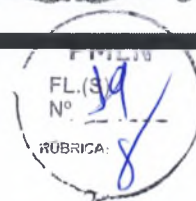
PDF

EXCEL

Imprimir



Índice



GABINETE DO PREFEITO - GP	2
DECISÃO ADMINISTRATIVA	2
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3
ATA DE REGISTRO DE PREÇO	3
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 05/2025 – CCLC/PMLN/MA	3
EXTRATO DE CONTRATO	11
RESENHA DE CONTRATO Nº 78/2025/PMLN/MA. PROCESSO Nº 33/2025 – PMLN/MA.	
Concorrência Eletrônica nº 01/2025-PMLN-MA.	11



**Eletrônica nº 01/2025-PMLN-MA.**

RESENHA DE CONTRATO Nº 78/2025/PMLN/MA.
PROCESSO Nº 33/2025 – PMLN/MA. Concorrência
Eletrônica nº 01/2025-PMLN-MA. PARTES:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em
nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
NOVO - MA, inscrita no CNPJ nº 01.598.548/0001-48, e
ENGESERV CONSTRUTORA LTDA, inscrita no
CNPJ/MF sob o nº 31.570.201/0001-58. BASE LEGAL Lei
n.º 14.133/2021, e demais normas pertinentes à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa de
engenharia/arquitetura para execução dos serviços de
Reforma do Prédio do Novo Centro administrativo da
Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA. PRAZO DE
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.
VALOR GLOBAL: R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e
quatro mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade
Orçamentária: 02.04 - Secretaria Municipal de
Infraestrutura; Fonte de Recurso: 500 - Recursos não
vinculados de impostos; Projeto/Atividade:
15.451.0002.1043 - Adequação de Prédio Destinados aos
Serviços Públicos; Natureza de Despesa: 4.4.90.51 - Obras
e Instalações. Lajeado Novo/MA, 18 de julho de 2025.
Marina Sousa Miranda Araújo. Secretária Municipal de
Administração.

Publicado por: EDUARDO GOMES PEREIRA

Procurador Geral do Município

Código identificador: 7eqxjozzcp20250722190737





X Contrato

Em processamento

CNPJ
Contratante 01598548000148

Id Contrato CP782025SEMAD

Id Contrato
Pncp

Cnpj
Procedimento 01598548000148

Id
Procedimento CP012025PMLN

Número
Contrato 78

Ano Contrato 2025

Contratado 31570201000158

Número
Processo 33

Ano Processo 2025

Objeto ontratação de empresa de engenharia/arquitetura para execução dos serviços de Reforma do Prédio do Novo Centro administrativo da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA

Data Assinatura 18/07/2025

Data Publicação 22/07/2025

Data Início 18/07/2025

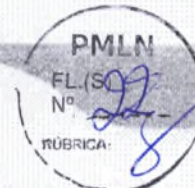
Data Fim 18/07/2026

CPF Autoridade 02254583301

Estrangeiro N

Valor 184000

para construção de
quadra ...



À PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
NOVO - MA

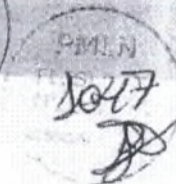
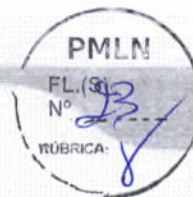
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2025

PROPOSTA DE PREÇO



EngeServ
- CONSTRUTORA

RUA A



**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2025.
CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

Para:

Comissão Permanente de Licitação - C.P.L. Prefeitura Municipal
de LAJEADO NOVO - MA

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO PRÉDIO DO
NOVO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO.**

DO VALOR:

Propomos executar os serviços descritos acima de acordo com as condições do Edital, Contrato e especificações da planilha, pelo preço de **R\$ 184.000,00 (Cento e oitenta e quatro mil reais)** devendo ser discriminado a alíquota do imposto incidente sobre os serviços, bem como uma composição dos diversos componentes tributários dos serviços executados, tais como Taxas, Issqn, Icms, Ipi e outros.

DOS PRAZOS:

Propomos a executar os serviços pelo prazo de: **conforme cronograma físico financeiro**. A validade da proposta é de **60 (sessenta) dias**.

Prazo de início de execução: até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de assinatura da Ordem de Serviço.

DA LICITANTE:

Razão Social: ENGESERV CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 31.570.201/0001-58

Endereço: R ADALTO MOREIRA, N 13, SETOR AEROPORTO, PORTO FRANCO - MA, CEP 65970-000.

TEL.: 99 98182-2608

DO PAGAMENTO:

Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Agência: 4919

CP: 003

Conta Corrente: 1476-3

DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: Alexandre Estrela Guimarães

CPF: 611.746.823-70

CREA: 111860096-7

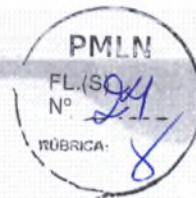
Título Profissional: Engenheiro Civil

Contato: 99 98182-2608



EngeServ
CONSTRUTORA

RUA A



DECLARAÇÕES:

A proponente declara, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, que a presente proposta foi calculada a partir de planilha estimativa disponibilizada em edital pela CPL deste município.

A proponente declara, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, que o preço global apresentado encontram-se computadas todas as despesas necessárias ao completo cumprimento do objeto, incluídos os materiais, mão-de-obra, encargos sociais, impostos, taxas e emolumentos, aos quais a licitante, vindo a ser contratada, se compromete pela integral liquidação, isentando completamente a Prefeitura Municipal desta responsabilidade

A proponente declara, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, que conhece o local da obra e as influências salariais reinantes na região e que assume total e absoluta responsabilidade no atendimento da solução de qualquer que seja o valor da mão de obra local bem como, que conhece os aspectos e regimes físicos e climáticos onde será executada a obra

Esta proposta e sua aceitação, por escrito, constituir-se-ão em obrigação contratual entre as partes:

16 de junho de 2025. Porto Franco - MA

ALEXANDRE ESTRELA
GUIMARAES:6117468
2370

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE ESTRELA
GUIMARAES:61174682370
Dados: 2025.06.16 15:43:35
+03'00'

ENGESERV CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 31.570.201/0001-58
ALEXANDRE ESTRELA GUIMARÃES
CPF: 611.746.823-70
REPRESENTANTE LEGAL

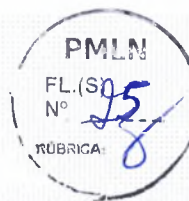


EngeServ
— CONSTRUTORA

RUA /

Orçamento Sintético

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1		ADMINISTRAÇÃO LOCAL					10.592,37	5,76 %
1.1	COMP. Próprio 146	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	mês	3	2.900,04	3.530,79	10.592,37	5,76 %
2		SERVIÇOS PRELIMINARES					1.579,62	0,86 %
2.1	103689 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA AF_03/2022_PS	m²	3	432,48	526,54	1.579,62	0,86 %
3		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					6.928,56	3,77 %
3.1	97622 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	10,58	59,08	71,92	760,91	0,41 %
3.2	97634 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	395,68	6,77	8,24	3.260,40	1,77 %
3.3	100330 SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	31,06	17,77	21,63	671,82	0,37 %
3.4	100393 SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	31,06	19,38	23,59	732,70	0,40 %
3.5	97647 SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	13,64	3,69	4,49	61,24	0,03 %
3.6	023725 SBC	REMOCAO DE ENTULHO CARGA MANUAL EM CAMINHAO BASCULANTE 6M3	m³	30,36	39,00	47,48	1.441,49	0,78 %
4		INFRAESTRUTURA E SUPRAESTRUTURA					5.739,35	3,12 %



ENGESEV CONSTRUTORA LTDA
 CNPJ: 31.570.201/0001-58
 RUA ADALTO MOREIRA, N 13, SETOR AEROPORTO - PORTO FRANCO/MA - 65970-000



EngeServ
 CONSTRUTORA

4.1	COMP. Próprio 109	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREA, FCK = 25	m³	1.94	2.314,68	2.818,12	5.467,15	2,97 %
4.2	101166	SINAPI ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m³	0.35	638,79	777,72	272,20	0,15 %
5		IMPERMEABILIZAÇÃO					304,56	0,17 %
5.1	98557	SINAPI IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	7.55	33,14	40,34	304,56	0,17 %
6		ALVENARIA					10.624,89	5,77 %
6.1	103328	SINAPI ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	82,24	91,49	111,38	9.159,89	4,98 %
6.2	93187	SINAPI VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	9,2	74,92	91,21	839,13	0,46 %
6.3	93197	SINAPI CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	9,2	55,88	68,03	625,87	0,34 %
7		COBERTURA					21.383,84	11,62 %
7.1	92541	SINAPI TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	4,36	76,02	92,55	403,51	0,22 %
7.2	94445	SINAPI TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	4,36	44,65	54,36	237,00	0,13 %
7.3	92580	SINAPI TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	27,46	42,34	51,54	1.415,28	0,77 %

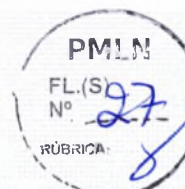


ENGESERV CONSTRUTORA LTDA
 CNPJ: 31.570.201/0001-58
 RUA ADALTO MOREIRA, N 13, SETOR AEROPORTO - PORTO
 FRANCO/MA - 65970-000



Engeserv
 CONSTRUTORA

7.4	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	27,46	69,69	84,84	2.329,70	1,27 %
7.5	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	21,55	131,01	159,50	3.437,22	1,87 %
7.6	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	10	41,98	51,11	511,10	0,28 %
7.7	090685	SBC	PINGADEIRA CONCRETO PARA TOPO DE MUROS 0,20m	M	31,48	111,50	135,75	4.273,41	2,32 %
7.8	89578	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	24	24,86	30,26	726,24	0,39 %
7.9	89531	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	6	30,88	37,59	225,54	0,12 %
7.10	COMP. 95	Próprio	REVISAO GERAL DE TELHADOS DE TELHAS CERAMICAS	m²	407,12	9,42	11,46	4.665,59	2,54 %
7.11	COMP. 144	Próprio	IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	m²	407,12	6,38	7,76	3.159,25	1,72 %
8			FORRO					11.903,48	6,47 %
8.1	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	140,62	69,53	84,65	11.903,48	6,47 %
9			ESQUADRIAS					26.171,55	14,22 %
9.1	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	8,8	338,71	412,37	3.628,85	1,97 %



Engeserv
CONSTRUTORA

ENGESERV CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 31.570.201/0001-58

RUA ADALTO MOURA, N 13, SETOR AEROPORTO - PORTO

FRANCO/MA - 65970-000

9.2	90822	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3.5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	12	392,57	477,95	5.735,40	3,12 %
9.3	90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3.5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4	1.036,50	1.261,93	5.047,72	2,74 %
9.4	90820	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3.5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	8	358,26	436,18	3.489,44	1,90 %
9.5	13096	ORSE	Porta em vidro temperado 10mm, Incolor, inclusive ferragens de fixação e instalação, exclusive puxador - Rev 01_10/2021	m²	5,25	619,97	754,81	3.962,75	2,15 %
9.6	3958	ORSE	Gradil de ferro em barras quadradas de aço 3/8" na vertical, espaçamento 10cm, e duas barras chais de 1" x 1/4" na horizontal aplicadas nas duas faces, inclusive portão	m²	3,47	166,66	202,90	704,06	0,38 %
9.7	100701	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	m²	1,89	624,29	760,07	1.436,53	0,78 %
9.8	91307	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	20	88,99	108,34	2.166,80	1,18 %
10			PISO					36.065,77	19,60 %
10.1	87640	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	m²	12,63	47,27	57,55	726,85	0,40 %
10.2	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	406,59	58,43	71,13	28.920,74	15,72 %
10.3	88649	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	M	343,99	9,36	11,39	3.918,04	2,13 %



ENGESERV CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 31.570.201/0001-58

RUA ADALTO MOREIRA, N 13, SETOR AEROPORTO - PORTO

FRANCO/MA - 65970-000



Engeserv
CONSTRUTORA

10.4	94990 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m³	2,58	795,94	969,05	2.500,14	1,36 %
11		REVESTIMENTOS						
11.1	87878 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	164,48	5,05	6,14	11.722,19	6,37 %
11.2	87548 SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	82,24	28,82	35,08	2.884,97	1,57 %
11.3	87273 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	90,72	70,87	86,28	7.827,32	4,25 %
12		INSTALAÇÃO ELÉTRICA						
12.1	103786 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE EMBUTIR, COM LED DE 12 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	8	17,91	21,80	1.690,60	0,92 %
12.2	103788 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE EMBUTIR, COM LED DE 24 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	45	22,89	27,86	1.253,70	0,68 %
12.3	00007528 SINAPI	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	UN	30	7,19	8,75	262,50	0,14 %
13		INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA						
13.1	86931 SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	504,08	613,71	4.886,11	2,66 %
13.2	86939 SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA. *44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8	438,65	534,05	4.272,40	2,32 %
14		PINTURA						
							33.309,32	18,10 %



ENGESERV CONSTRUTORA LTDA
 CNPJ: 31.570.201/0001-58
 RUA ADALTO MOREIRA, N 13, SETOR AEROPORTO - PORTO FRANCO/MA - 65970-000

14.1	88495	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	185,83	11,21	13,64	2.534,72	1,38 %
14.2	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	164,48	3,80	4,62	759,89	0,41 %
14.3	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	1614,63	13,50	16,43	26.528,37	14,42 %
14.4	9484	ORSE	Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético brilhante sobre madeira (Suviril ou similar)	m²	77,7	20,49	24,94	1.937,83	1,05 %
14.5	100754	SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m²	25,76	30,56	37,20	958,27	0,52 %
14.6	12777	ORSE	Pintura de Letras - letreiro, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores	un	31	15,64	19,04	590,24	0,32 %
15			SERVIÇOS DIVERSOS					1.097,79	0,60 %
15.1	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	406,59	2,22	2,70	1.097,79	0,60 %

Total sem BDI 151.157,12
Total do BDI 32.842,88
Total Geral 184.000,00

Assinado de forma digital
 por ALEXANDRE ESTRELA
 GUIMARAES:6117468
 2370
 Dados: 2025.06.16 15:43:50
 -03'00'



ENGESERV CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 31.570.201/0001-58
 RUA ADALTO MOREIRA, N 13, SETOR AEROPORTO - PORTO
 FRANCO/MA - 65970-000



Engeserv
 CONSTRUTORA

Planilha Orçamentária Analítica

ADMINISTRAÇÃO LOCAL

1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.1	COMP. 146	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	mês	1,0000000	2.900,04	2.900,04
Composição Auxiliar	90776	SINAPI	ENCARGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	60,0000000	31,15	1.869,00
Composição Auxiliar	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	8,0000000	128,88	1.031,04
				MO sem LS =>	1.338,19	1.392,53	MO com LS =>	2.730,72
				Valor do BDI =>	630,75		Valor com BDI =>	3.530,79
				Quant. =>		3,0000000	Preço Total =>	10.592,37

SERVIÇOS PRELIMINARES

2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Sinalização Vertical Viária	m²	1,0000000	432,48	432,48
Composição Auxiliar	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	0,5000000	20,07	10,03
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4603879	27,56	12,68



EngeServ
CONSTRUTORA

ENGESEV CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 31.570.201/0001-58

RUA ADALTO MOREIRA - PORTO FRANCO/MA - 65970-000

Fone: (91) 98181.7599



Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,3810404	22,40	30,93
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,9610154	5,46	21,62
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,0000000	356,62	356,62
Insumo	00005055	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	33,34	0,37
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	17,87	0,23
					MO sem LS =>	17,78	MO com LS =>	34,87
					Valor do BDI =>	94,06	Valor com BDI =>	526,54
					Quant. =>	3,0000000	Preço Total =>	1.579,62

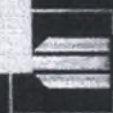
3	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						6.928,56	
3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m³	1,0000000	59,08	59,08
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3541000	27,96	9,90
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,1957000	22,40	49,18

ENGESEV CONSTRUTORA LTDA

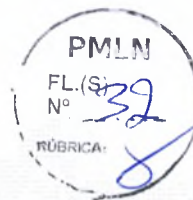
CNPJ: 31.570.201/0001-58

RUA ADALTO MOREIRA - PORTO FRANCO/MA - 65970-000

Fone: (91) 98187-7608



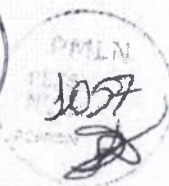
Engeserv
CONSTRUTORA



MO sem
LS => 19,67 LS => 20,46 MO com
Valor do LS => 71,92
BDI => 12,84 Valor com BDI => 71,92

Quant. 10,5800000 Preço
=> Total => 760,91

3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97634	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m²	1,0000000	6,77	6,77
Composição Auxiliar	102274	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - CHI DIURNO. AF_01/2021	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0603000	23,50	1,41
Composição Auxiliar	102275	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - CHP DIURNO. AF_01/2021	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0788000	26,00	2,04
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0323000	27,83	0,89
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1085000	22,40	2,43
					MO sem LS => 2,20 LS => 2,29 MO com LS => 4,49			
					Valor do BDI => 1,47 Valor com BDI => 8,24			
					Quant. 395,6800000 Preço Total => 3.260,40			



ENGESERV CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 31.570.201/0001-58

RUA ADALTO MOREIRA - PORTO FRANCO/MA - 65970-000

Eng. Adalto Moreira



Engeserv
- CONSTRUTORA -

3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100330	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	m²	1,0000000	17,77	17,77
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2850000	22,40	6,38
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1830000	27,30	4,99
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0074000	23,85	0,17
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0103000	22,93	0,23
Insunso	00007173	SINAPI	TELHA DE BARRO / CERÂMICA, NÃO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	Material	MIL	0,0055000	1.092,16	6,00
				MO sem LS =>	4,01	LS =>	MO com LS =>	8,19
				Valor do BDI =>	3,86	Valor com BDI =>		21,63
				Quant. =>	31,0600000	Preço Total =>		671,82

3.4 Código Banco Descrição

Quant. Und Tipo Quant. Valor Unit Total



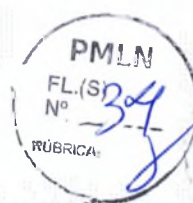
Engeserv
CONSTRUTORA

ENGESERV CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 31.570.201/0001-58

RUA ADALTO MOREIRA - PORTO FRANCO/MA - 65970-000

Fone / (00) 081 97.7602



Composição	100393	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Estrutura e Trama para Cobertura	m²	1,0000000	19,38	19,38
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2300000	23,00	5,29
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2770000	27,56	7,63
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0034000	23,85	0,08
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0047000	22,93	0,10
Insuno	00004430	SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,4670000	11,59	5,41
Insuno	00039027	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	Material	KG	0,0500000	17,51	0,87
				MO sem LS =>	4,58	LS =>	MO com LS =>	9,34
				Valor do BDI =>	4,21	Valor com BDI =>		23,59
				Quant. =>	31,0600000	Preço Total =>	732,70	

3.5 Código Banco Descrição

Tipo Und Quant. Valor Unit Total



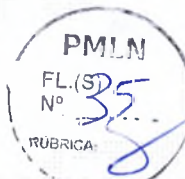
Engeserv
CONSTRUTORA

ENGESERV CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 31.570.201/0001-58

RUA ADALTO MOREIRA - PORTO FRANCO/MA - 65970-000

Fone: (001) 08127.2502



Composição	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF. 09/2023	Demolições e Remoções	m²	1,0000000	3,69	3,69
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1153000	22,40	2,58
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0408000	27,30	1,11
				MO sem LS =>	1,24	LS =>	1,29	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	0,80		Valor com BDI =>	4,49
				Quant. =>	13,6400000	Preço Total =>	61,24	

3.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	023725	SBC	REMOCAO DE ENTULHO CARGA MANUAL EM CAMINHÃO BASCULANTE 6M3	REFORMA E RECONSTRUCAO	m³	1,0000000	39,00	39,00
Insumo	032081	SBC	CAMINHÃO BASC. MERCEDES LK 620/42 6.0m3 200CV	Material	H	0,2400000	115,90	27,81
Insumo	099900	SBC	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,7580000	14,77	11,19
				MO sem LS =>	5,48	LS =>	5,71	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	8,48		Valor com BDI =>	47,48
				Quant. =>	30,3600000	Preço Total =>	1,441,49	

4



Engeserv
CONSTRUTORA

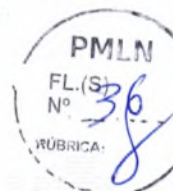
**INFRAESTRUTURA E
SUPRAESTRUTURA**

ENGESERV CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 31.570.201/0001-58

RUA ADALTO MOREIRA - PORTO FRANCO/MA - 65970-000

Fone: (99) 88197-3508



5.739,35

4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP. 109	Próprio	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREA, FCK = 25	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	2.314,68	2.314,68
Composição Auxiliar	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	m³	0,0402000	732,06	29,42
Composição Auxiliar	96542	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	m²	0,6398000	98,66	63,12
Composição Auxiliar	92764	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	2,4283000	9,15	22,21
Composição Auxiliar	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	KG	0,1753000	16,34	2,86
Composição Auxiliar	104920	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	KG	1,4606000	10,99	16,05
Composição Auxiliar	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	7,9742000	9,46	75,43



Engeserv
CONSTRUTORA

ENGESERV CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 31.570.201/0001-58

RUA ADALTO MOREIRA - PORTO FRANCO/MA - 65970-000

Inscrição: 06019727608



Composição Auxiliar	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	2,7682000	14,30	39,58
Composição Auxiliar	103675	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	Concretagem para Estruturas de Concreto Armado	m³	0,8363000	662,06	553,68
Composição Auxiliar	92769	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	13,3167000	12,94	172,31
Composição Auxiliar	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Balrame)	KG	2,6637000	14,28	38,03
Composição Auxiliar	92765	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	4,2644000	10,44	44,52
Composição Auxiliar	92510	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	m²	4,6375000	63,83	296,01
Composição Auxiliar	92451	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	m²	2,5818000	202,46	522,71



Engeserv
CONSTRUTORA

ENGESERV CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 31.570.201/0001-58

RUA ADALTO MOREIRA - PORTO FRANCO/MA - 65970-000

Fone: (00) 08127.7418



Composição Auxiliar	92770 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	6,7665000	12,14	82,14
Composição Auxiliar	92761 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	0,9776000	12,64	12,35
Composição Auxiliar	92760 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	2,6902000	13,48	36,26
Composição Auxiliar	96544 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	KG	0,3324000	18,15	6,03
Composição Auxiliar	92415 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	m²	0,7743000	142,32	110,19
Composição Auxiliar	103672 SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	Concrelagem para Estruturas de Concreto Armado	m³	0,1235000	661,58	81,70
Composição Auxiliar	96543 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	KG	0,1927000	20,16	3,88
Composição Auxiliar	92768 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	7,7183000	13,76	106,20



Engeserv
CONSTRUTORA

ENGESERV CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 31.570.201/0001-58

RUA ADALTO MOREIRA - PORTO FRANCO/MA - 65970-000

Emp. Reg. 08187-75/08



MO sem 198,95 LS => 207,03 MO com 405,98
 LS => LS =>
 Valor do 503,44 Valor com BDI => 2.818,12
 BDI =>
 Quant. 1,9400000 Preço 5.467,15
 Total =>

4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101166	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF_05/2020	Alvenarias Diversas	m³	1,0000000	638,79	638,79
Composição Auxiliar	87292	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO. PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L, AF_08/2019	Argamassas	m³	0,1300000	585,23	76,07
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	8,3440000	27,96	233,29
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	4,1720000	22,40	93,45
Insumo	00034586	SINAPI	BLOCO ESTRUTURAL CERAMICO DE 14 X 19 X 29 CM (L X A X C) E 6,0 MPA	Material	UN	122,2700000	1,93	235,98
				MO sem 118,84 LS => 123,66 MO com 242,50 LS => LS =>				
				Valor do 138,93 Valor com BDI =>				
					Quant. =>	0,3500000	Preço Total =>	272,20



Engeserv
CONSTRUTORA

ENGESERV CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 31.570.201/0001-58

RUA ADALTO MOREIRA - PORTO FRANCO/MA - 65970-000

Fone: (99) 98192-7608



5	IMPERMEABILIZAÇÃO						304,56
5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit
Composição	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	Impermeabilização, Proteção Mecânica e Tratamento de Junta	m²	1,0000000	33,14
Composição Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0969000	23,29
Composição Auxiliar	88270	SINAPI	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4299000	27,96
Insumo	00000626	SINAPI	MANTA LIQUIDA DE BASE ASFALTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, APLICACAO A FRIO (MEMBRANA DE EMULSAO ASFALTICA PARA IMPERMEABILIZACAO FLEXIVEL)	Material	KG	1,5000000	12,58
				MO sem LS =>	5,06	5,26	MO com LS =>
				Valor dc BDI =>	7,20	Valor com BDI =>	40,34
				Quant. =>		7,5500000	Preço Total =>
							304,56

6	ALVENARIA						10.624,89
6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit
Composição	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDACÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE	Alvenaria de Vedação	m²	1,0000000	91,49
							91,49



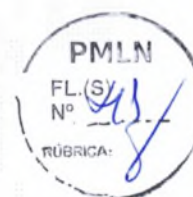
Engeserv
CONSTRUTORA

ENGESERV CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 31.570.201/0001-58

RUA ADALTO MOREIRA - PORTO FRANCO/MA - 65970-000

Fone: (00) 081 87-7508



ASSENTAMENTO COM PREPARO EM
BETONEIRA. AF_12/2021

Composição Auxiliar	87292	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0091000	585,23	5,32
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,6100000	27,96	45,01
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,8050000	22,40	18,02
Insumo	00007271	SINAPI	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	Material	UN	28,3100000	0,78	22,06
Insumo	00034557	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = "1,20 A 1,70" MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) "50 X 7,5" CM	Material	M	0,4200000	2,05	0,86
Insumo	00037395	SINAPI	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	Material	CENTO	0,0050000	39,98	0,19
			MO sem LS =>	22,36	LS =>	23,26	MO com LS =>	45,62
			Valor do BDI =>	19,89			Valor com BDI =>	111,38
					Quant.	82,2400000	Preço Total =>	9.159,89



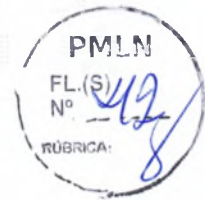
Engeserv
CONSTRUTORA

ENGESERV CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 31.570.201/0001-58

RUA ADALTO MOREIRA - PORTO FRANCO/MA - 65970-000

Fone: (91) 98187-2608



6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93187	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE 20* CM. AF_03/2024	Vergas, contravergas e fixação de alvenaria	M	1,0000000	74,92	74,92
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6120000	27,96	17,11
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3060000	22,40	6,85
Composição Auxiliar	92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	m²	0,1140000	158,39	18,05
Composição Auxiliar	92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	0,7900000	10,27	8,11
Composição Auxiliar	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0430000	496,61	21,35
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0100000	7,14	0,07
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE 7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,2030000	10,75	2,18
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	6,0000000	0,20	1,20
				MO sem LS =>	11,24	LS =>	11,70	MO com LS =>
								22,94



Engeserv
CONSTRUTORA

ENGESERV CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 31.570.201/0001-58

RUA ADALTO MOREIRA - PORTO FRANCO/MA - 65970-000

Fone: (00) 08192.7608



Valor do BDI => 16,29
 Valor com BDI => 91,21
 Quant. => 9,2000000
 Preço Total => 839,13

6.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93197	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE 20" CM. AF_03/2024	Vergas, contravergas e fixação de alvenaria	M	1.0000000	55,88	55,88
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.3350000	27,96	9,36
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.1680000	22,40	3,76
Composição Auxiliar	92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	m²	0.0760000	158,39	12,03
Composição Auxiliar	92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50. DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	0.7900000	10,27	8,11
Composição Auxiliar	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA. TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0.0430000	496,61	21,35
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0.0100000	7,14	0,07
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4.2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	6.0000000	0,20	1,20



Engeserv
CONSTRUTORA

ENGESERV CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 31.570.201/0001-58

RUA ADALTO MOREIRA - PORTO FRANCO/MA - 65970-000

Fone: (99) 33187-7508



Insuno	00004425	SINAPI	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,7350000	24,51	18,01
Insuno	00004430	SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,3360000	11,59	27,07
Insuno	00020247	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Material	KG	0,0700000	19,41	1,35
Insuno	00033027	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	Material	KG	0,0500000	17,51	0,87
Insuno	00040558	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	Material	KG	0,0300000	17,66	0,52
				MO sem LS =>	7,84	LS =>	8,15	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	16,53	Valor com BDI =>		15,99
				Quant. =>		4,3600000	Preço Total =>	403,61

7.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94445	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 AGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	Telhamento para Cobertura	m²	1,0000000	44,65	44,65
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3990000	22,40	8,93
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1330000	27,30	3,63



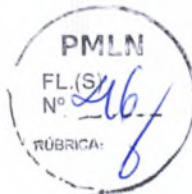
Engeserv
CONSTRUTORA

ENGESERV CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 31.570.201/0001-58

RUA ADALTO MOREIRA - PORTO FRANCO/MA - 65970-000

Fone: (00) 98192-2508



Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0372000	23,85	0,88
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0516000	22,93	1,18
Insunio	00007173	SINAPI	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM. RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	Material	MIL	0,0275000	1.092,16	30,03
				MO sem LS =>	4,93	LS =>	5,13	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	9,71	Valor com BDI =>		54,36
				Quant. =>		4,3600000	Preço Total =>	237,00

7.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Estrutura e Trama para Cobertura	m²	1,0000000	42,34	42,34
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2130000	22,89	4,87
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1060000	22,40	2,37



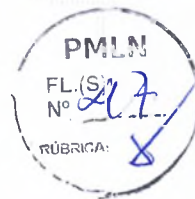
Engeserv
CONSTRUTORA

ENGESERV CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 31.570.201/0001-58

RUA ADALTO MOREIRA - PORTO FRANCO/MA - 65970-000

Fone: (901) 98127-7508



Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0068000	23,85	0,16
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0094000	22,93	0,21
Insumo	00040549	SINAPI	PARAFUSO, COMUM. ASTM A307, SEXTAVADO, DIÂMETRO 1/2" (12,7 MM), COMPRIMENTO 1" (25,4 MM)	Material	CENTO	0,0070000	183,32	1,28
Insumo	00043083	SINAPI	PERFIL "U" ENRIJEICIDO, EM CHAPA DOBRADA DE AÇO LAMINADO, E = 3,75 MM, H = 200 MM, L = 75 MM (9,94 KG/M)	Material	KG	4,3330000	7,72	33,45
					MO sem LS =>	2,61	LS =>	5,33
					Valor de BDI =>	9,20	Valor com BDI =>	51,54
					Quant. =>	27,4600000	Preço Total =>	1.415,28

7.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO	Telhamento para Cobertura	m²	1,0000000	69,69	69,69
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1660000	22,40	3,71



Engeserv
CONSTRUTORA

ENGESERV CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 31.570.201/0001-58

RUA ADALTO MOREIRA - PORTO FRANCO/MA - 65970-000

Fone: (081) 92197-7609



Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1280000	27,30	3,49
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO, AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0053000	23,85	0,12
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO, AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0073000	22,93	0,16
Insumo	00001607	SINAPI	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	Material	CJ	1,2600000	0,32	0,40
Insumo	00004302	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	Material	UN	1,2600000	4,83	6,08
Insumo	00007194	SINAPI	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	Material	m²	1,3570000	41,07	55,73
				MO sem LS =>	2,56	LS =>	2,67	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	15,15	Valor com BDI =>		84,84
				Quant. =>	27,4600000	Preço Total =>	2,329,70	

7.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM,	Telhamento para Cobertura	M	1,0000000	131,01	131,01



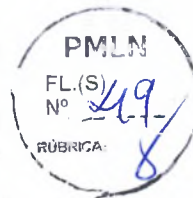
Engeserv
- CONSTRUTORA -

ENGESERV CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 31.570.201/0001-58

RUA ADALTO MOREIRA - PORTO FRANCO/MA - 65970-000

Fone: (99) 98197.7608



INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL
AF_07/2019

Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6330000	22,40	14,17
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5390000	27,30	14,71
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0132000	23,85	0,31
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0183000	22,93	0,41
Insumo	00000142	SINAPI	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Equipamentos Material	310ML	0,1610000	35,66	5,74
Insumo	00005061	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0250000	17,23	0,43
Insumo	00005104	SINAPI	REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO VAZADO, DIÂMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	Material	KG	0,0049000	66,03	0,32
Insumo	00013388	SINAPI	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	Material	KG	0,1800000	95,45	17,18
Insumo	00040784	SINAPI	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 100 CM	Material	M	1,0500000	74,04	77,74
				MO sem LS =>	10,17	LS =>	10,59	MO com LS =>
								20,76



Engeserv
CONSTRUTORA

ENGESERV CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 31.570.201/0001-58

RUA ADALTO MOREIRA - PORTO FRANCO/MA - 65970-000

Fone: (98) 98193-7698



Valor do BDI => 28,49 Valor com BDI => 159,50

Quant. => 21,5500000 Preço Total => 3.437,22

7.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	M	1,0000000	41,98	41,98
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2070000	22,40	4,63
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1120000	27,30	3,05
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0132000	23,85	0,31
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0183000	22,93	0,41
Insumo	00000142	SINAPI	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,1980000	35,66	7,06
Insumo	00005061	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0060000	17,23	0,10
Insumo	00005104	SINAPI	REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO VAZADO, DIÂMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	Material	KG	0,0012000	66,03	0,07

ENGESERV CONSTRUTORA LTDA

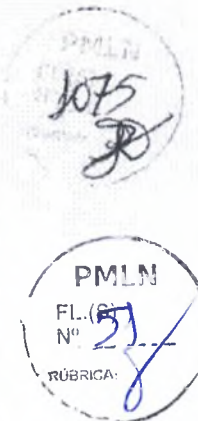
CNPJ: 31.570.201/0001-58

RUA ADALTO MOREIRA - PORTO FRANCO/MA - 65970-000

Fone: (99) 98197-2608



Engeserv
CONSTRUTORA



Insuno	00013388	SINAPI	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO- CHUMBO 50/50	Material	KG	0,0450000	95,45	4,29
Insuno	00040873	SINAPI	RUFO INTERNO/EXTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 25 CM	Material	M	1,0500000	21,01	22,06
					MO sem LS =>	2,86	LS =>	5,84
					Valor do BDI =>	9,13	Valor com BDI =>	51,11
					Quant. =>	10,0000000	Preço Total =>	511,10

7.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	090695	SBC	PINGADEIRA CONCRETO PARA TOPO DE MUROS 0,20m	PAREDES E PAINÉIS	M	1,0000000	111,50	111,50
Insuno	000050	SBC	CIMENTO PORTLAND CP III 32RS NBR 11578 (quilo)	Material	KG	10,4600000	0,77	8,05
Insuno	000100	SBC	AREIA GROSSA LAVADA	Material	m³	0,0380000	108,38	4,11
Insuno	099050	SBC	PEDREIRO	Mão de Obra	H	2,6750000	19,78	52,91
Insuno	099900	SBC	SERVEVENTE	Mão de Obra	H	3,1440000	14,77	46,43
					MO sem LS =>	48,68	MO com LS =>	99,34
					Valor do BDI =>	24,25	Valor com BDI =>	135,75
					Quant. =>	31,4800000	Preço Total =>	4.273,41

7.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89578	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES	Instalações Prediais de Águas Pluviais -	M	1,0000000	24,86	24,86



Engeserv
-CONSTRUTORA-

ENGESERV CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 31.570.201/0001-58
RUA ADALTO MOREIRA - PORTO FRANCO/MA - 65970-000
Fone: (99) 98182-7608



VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS,
AF_06/2022

Tubos, Conexões,
Caixas e Raios

Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0758000	22,68	1,71
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0758000	27,32	2,07
Insumo	00009841	SINAPI	TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	M	1,0353000	20,28	20,99
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	UN	0,0420000	2,23	0,09
				MO sem LS =>	1,34	LS =>	2,73
				Valor do BDI =>	5,40	Valor com BDI =>	30,26
				Quant. =>	24,0000000	Preço Total =>	726,24

7.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89531	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, AF_06/2022	Instalações Prediais de Águas Pluviais - Tubos, Conexões, Caixas e Raios	UN	1,0000000	30,88	30,88
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1288000	22,68	2,92	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1288000	27,32	3,51	



Engeserv
- CONSTRUTORA -

ENGESERV CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 31.570.201/0001-58

RUA ADALTO MOREIRA - PORTO FRANCO/MA - 65970-000

Fone: (00) 001 87.7408



Insuno	00000299	SINAPI	ANEL BORRACHA, DN 100 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	2,0000000	3,71	7,42
Insuno	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE 400" GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,1150000	19,82	2,27
Insuno	00020151	SINAPI	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	14,76	14,76
			MO sem LS =>		2,27	LS =>		
			Valor do BDI =>		6,71	Valor com BDI =>		
						2,37	MO com LS =>	4,64
							Valor com BDI =>	37,59
					Quant. =>	6,0000000	Preço Total =>	225,54

7.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP. 95	Próprio	REVISAO GERAL DE TELHADOS DE TELHAS CERAMICAS	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m²	1,0000000	9,42	9,42
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4208172	22,40	9,42
			MO sem LS =>		3,09	LS =>		
			Valor do BDI =>		2,04	Valor com BDI =>		
						3,21	MO com LS =>	6,30
							Valor com BDI =>	11,46
					Quant. =>	407,1200000	Preço Total =>	4,665,59

7.11 Código Banco Descrição

Und Quant. Valor Unit Total



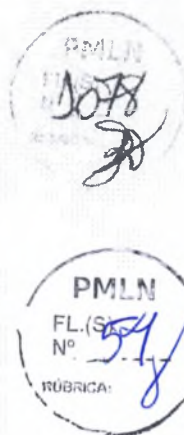
Engeserv
-CONSTRUTORA-

ENGESERV CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 31.570.201/0001-58

RUA ADALTO MOREIRA - PORTO FRANCO/MA - 65970-000

Fone: (061) 03182-2608



Composição	COMP. 144	Próprio	IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	m²	1,0000000	6,38	6,38
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2000000	22,40	4,48
Insumo	00007340	SINAPI	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	Material	L	0,1000000	19,02	1,90
				MO sem LS =>	1,47	1,52	MO com LS =>	2,99
				Valor do BDI =>	1,38	Valor com BDI =>		7,76
				Quant. =>	407,1200000	Preço Total =>		3.159,25

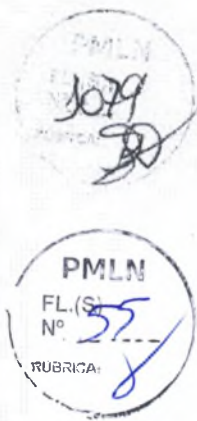
8	FORRO							11.903,48
8.1								
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	Fotos	m²	1,0000000	69,53	69,53
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6000000	22,89	13,73
Insumo	00036238	SINAPI	FORRO DE PVC, FRISADO BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 8 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	Material	m²	1,0363000	23,91	24,77
Insumo	00039427	SINAPI	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18" (L X H), COMPRIMENTO 3 M	Material	M	3,5470000	6,94	24,61

ENGESERV CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 31.570.201/0001-58

RUA ADALTO MOREIRA - PORTO FRANCO/MA - 65970-000

Fone: (067) 89192-7610



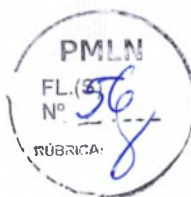
Insumo	00039430	SINAPI	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	Material	UN	1,2267000	2,61	3,20	
Insumo	00039443	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	Material	UN	2,2134000	0,24	0,53	
Insumo	00040547	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	Material	CENTO	0,0123000	27,01	0,33	
Insumo	00040552	SINAPI	PARAFUSO, AUTOARRAXANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, EM ACO ZINCADO, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	Material	CENTO	0,0336000	46,31	1,55	
Insumo	00043131	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	Material	KG	0,0370000	22,00	0,81	
				MO sem LS =>	4,84	LS =>	5,03	MO com LS =>	9,87
				Valor do BDI =>	15,12	Valor com BDI =>			84,65
				Quant. =>	140,6200000	Preço Total =>	11.903,48		

9	ESQUADRIAS								26.171,55
9.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		



Engeserv
- CONSTRUTORA -

ENGESERV CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 31.570.201/0001-58
RUA ADALTO MOREIRA - PORTO FRANCO/MA - 65970-000
Fone: (99) 62157-7508



Composição	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMINIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_11/2024	Esquadrias - Janelas	m²	1,0000000	338,71	338,71
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3130180	27,96	8,75
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1565090	22,40	3,50
Insumo	00004377	SINAPI	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM- ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLIS, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	Material	UN	9,2000000	0,18	1,65
Insumo	00036896	SINAPI	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO	Material	UN	0,8333000	370,92	309,08
Insumo	00039961	SINAPI	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	Material	UN	0,6678571	23,56	15,73
				MO sem LS =>	4,28	LS =>	4,46	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	73,66	Valor com BDI =>		412,37
				Quant. ^		8,8000000	Preço	3,628,85
							Total =>	



Engeserv
- CONSTRUTORA -

ENGESERV CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 31.570.201/0001-58

RUA ADALTO MOREIRA - PORTO FRANCO/MA - 65970-000

E-mail: fag1@187-7608



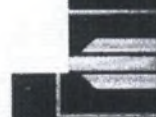
9.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90822	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	UN	1,0000000	392,57	392,57
Composição Auxiliar	98261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,5460000	26,66	41,21
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7730000	22,40	17,31
Insuno	00002432	SINAPI	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	Material	UN	3,0000000	21,72	65,16
Insuno	00010555	SINAPI	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	Material	UN	1,0000000	266,91	266,91
Insuno	00011055	SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1")	Material	UN	19,8000000	0,10	1,98
						MO sem LS => 20,34	21,16	MO com LS => 41,50
						Valor do BDI => 85,38	Valor com BDI =>	477,95
						Quant. =>	12,0000000	5.735,40
							Preço Total =>	

ENGESERV CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 31.570.201/0001-58

RUA ADALTO MOREIRA - PORTO FRANCO/MA - 65970-000

Emiss. (dd) 08/12/2019



Engeserv
- CONSTRUTORA -

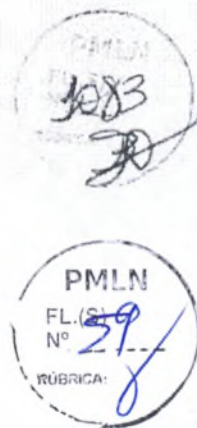
9.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	UN	1,0000000	1.036,50	1.036,50	
Composição Auxiliar	100659	SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	M	10,0000000	10,03	100,30	
Composição Auxiliar	90806	SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	UN	1,0000000	372,80	372,80	
Composição Auxiliar	90822	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	UN	1,0000000	392,57	392,57	
Composição Auxiliar	90830	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	UN	1,0000000	170,83	170,83	
				MO sem	105,65	LS =>	109,94	MO com	215,59
						LS =>			

ENGESEV CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 31.570.201/0001-58

RUA ADALTO MOREIRA - PORTO FRANCO/MA - 65970-000

Exec. (00) 08187-7602



Engeserv
- CONSTRUTORA -

Valor do BDI => 225,43 Valor com BDI => 1.261,93

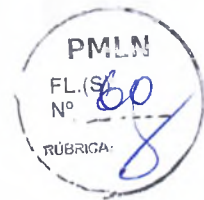
Quant. => 4,0000000 Preço Total => 5.047,72

9.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90820	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), 60X210CM, ESPESURA DE 3.5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	UN	1,0000000	358,26	358,26
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Calculos e Parâmetros	H	1,2820000	26,66	34,17
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Calculos e Parâmetros	H	0,6410000	22,40	14,36
Insumo	00002432	SINAPI	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	Material	UN	3,0000000	21,72	65,16
Insumo	00010553	SINAPI	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	Material	UN	1,0000000	242,60	242,60
Insumo	00011055	SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1")	Material	UN	19,8000000	0,10	1,98
					MO sem LS =>	16,86	LS =>	34,41
					17,55 MO com LS =>			

ENGESEV CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 31.570.201/0001-58
RUA ADALTO MOREIRA - PORTO FRANCO/MA - 65970-000
Fone: (99) 38197-3608



Engeserv
- CONSTRUTORA -



Valor do BDI => 77,92
 Valor com BDI => 436,18
 Quant. => 8,0000000
 Preço Total => 3.489,44

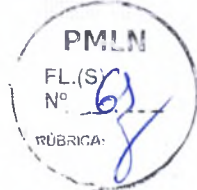
9.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	13096	ORSE	Porta em vidro temperado 10mm, incolor, inclusive ferragens de fixação e instalação, exclusive puxador - Rev 01_10/2021	Vidros Temperados	m²	1,0000000	619,97	619,97
Insumo	13857	ORSE	Porta em vidro temperado 10mm, incolor, inclusive ferragens de fixação e instalação, exclusive puxador	Serviços	m²	1,0000000	619,97	619,97
				MO sem LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	0,00
				Valor do BDI =>	134,84	Valor com BDI =>	754,84	754,84
				Quant. =>	5,2500000	Preço Total =>	3.962,75	

9.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3958	ORSE	Gradil de ferro em barras quadradas de aço 3/8" na vertical, espaçamento 10cm, e duas barras chatas de 1" x 1/4" na horizontal aplicadas nas duas faces, inclusive portão	Esquadrias de Ferro	m²	1,0000000	166,66	166,66
Composição Auxiliar	1903	ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1:1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0009370	471,86	0,44
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,4000000	3,37	1,34



Engeserv
- CONSTRUTORA

ENGESEV CONSTRUTORA LTDA
 CNPJ: 31.570.201/0001-58
 RUA ADALTO MOREIRA - PORTO FRANCO/MA - 65970-000
 Fone: (00) 99187-7608



Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,4000000	3,25	1,30
Insumo	3136	ORSE	Gradil de ferro em barras quadradas de aço de 3/8" na vertical, espaçamento 10cm, com duas barras chatas 1" x 1/4" na horizontal, aplicadas nas duas faces, inclusive portão	Material	m²	1,0000000	150,47	150,47
Insumo	00304750/SINAPI	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,4000000	19,13	7,65
Insumo	00106111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,4000000	13,65	5,46
				MO sem LS =>	6,45	LS =>	6,71	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	36,24			Valor com BDI =>
				Quant. =>		3,4700000	Preço Total =>	704,06

9.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100701	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	m²	1,0000000	624,29	624,29
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4570000	27,96	12,77
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2290000	22,40	5,12
Composição Auxiliar	88627	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0120000	684,35	8,21



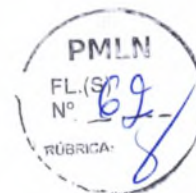
EngeServ
CONSTRUTORA

ENGESERV CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 31.570.201/0001-58

RUA ADALTO MOREIRA - PORTO FRANCO/MA - 65970-000

Fone: (91) 98127-7508



Insuno	00004930	SINAPI	PORTA DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL FERRO, COM BARRA CHATA 3 CM X 1/4", COM REQUADRO E GUARNICAO - COMPLETO - ACABAMENTO NATURAL	Material	m²	1,00000000	598,19	598,19
MO sem LS => 7,03 LS => 7,31 MO com LS => 14,34								
Valor do BDI => 135,78 Valor com BDI => 760,07								
					Quant. =>	1,89000000	Preço Total =>	1.436,53

9.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91307	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	UN	1,00000000	88,99	88,99
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,76700000	26,66	20,44
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,38400000	22,40	8,60
Insuno	00003090	SINAPI	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	Material	CJ	1,00000000	59,95	59,95
					MO sem LS =>	10,09	LS =>	20,59
					MO com LS =>	10,50	MO com LS =>	20,59



Engeserv
CONSTRUTORA

ENGESERV CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 31.570.201/0001-58

RUA ADALTO MOREIRA - PORTO FRANCO/MA - 65970-000

Fone: (067) 08192.7699



Valor do BDI => 10,28

Valor com BDI => 57,55

Quant. => 12,6300000

Preço Total => 726,85

10.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	Revestimentos Cerâmicos Internos	m²	1,0000000	58,43	58,43	
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2537000	27,83	7,06	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1308000	22,40	2,92	
Insumo	00001287	SINAPI	PISO EM CERÂMICA ESMALTADA, - COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m²	1,0600000	36,74	38,94	
Insumo	00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERÂMICAS	Material	KG	9,1325000	0,93	8,49	
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,1880000	5,44	1,02	
				MO sem LS =>	3,48	LS =>	3,62	MO com LS =>	7,10
				Valor do BDI =>	12,70	Valor com BDI =>			71,13
					Quant. =>	406,5900000	Preço Total =>	28.920,74	



Engeserv
CONSTRUTORA

ENGESERV CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 31.570.201/0001-58

RUA ADALTO MOREIRA - PORTO FRANCO/MA - 65970-000

Emp. (qq) 08187-2508



10.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88649	SINAPI	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	Revestimentos Cerâmicos Internos	M	1,0000000	9,36	9,36
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0764000	27,83	2,12
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0296000	22,40	0,66
Insumo	00001287	SINAPI	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m²	0,1500000	36,74	5,51
Insumo	00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	0,6392000	0,93	0,59
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,0900000	5,44	0,48
				MO sem LS =>	0,98	LS =>	1,01	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	2,03	Valor com BDI =>		11,39
				Quant. =>	343,9800000	Preço Total =>		3,918,04

10.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	Passeios de Concreto	m²	1,0000000	795,94	795,94



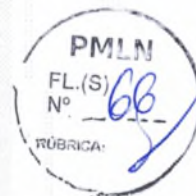
Engeserv
-CONSTRUTORA-

ENGESERV CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 31.570.201/0001-58

RUA ADALTO MOREIRA - PORTO FRANCO/MA - 65970-000

Fone: (081) 98187-7608



Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,6268000	27,56	44,83
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,4149000	27,96	39,56
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,0417000	22,40	68,13
Composição Auxiliar	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	1,2315000	496,61	611,57
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0213000	7,14	0,15
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO 2,5 X 10" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,1250000	5,46	17,06
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO 2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,5000000	3,76	9,40
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,2994000	17,53	5,24
				MO sem LS =>	91,07	LS =>	94,77	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	173,11	Valor com BDI =>		185,84
				Quant. =>		Quant.	2,5800000	Preço Total =>
								2.500,14
								11.722,19

11	REVESTIMENTOS							
11.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

ENGESEV CONSTRUTORA LTDA
 CNPJ: 31.570.201/0001-58
 RUA ADALTO MOREIRA - PORTO FRANCO/MA - 65970-000
 Fone: (081) 8182-7608



Composição	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	Chapisco	m²	1,0000000	5,05	5,05
Composição Auxiliar	87377	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0037000	699,55	2,58
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0681000	27,96	1,90
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0255000	22,40	0,57
					MO sem LS =>	1,17	LS =>	2,38
					Valor do BDI =>	1,09	Valor com BDI =>	6,14
					Quant. =>	164,4800000	Preço Total =>	1.009,90

11.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87548	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	Massa Única Interna	m²	1,0000000	28,82	28,82
Composição Auxiliar	87369	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA	Argamassas	m³	0,0194000	721,25	13,99

ENGESEV CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 31.570.201/0001-58

RUA ADALTO MOREIRA - PORTO FRANCO/MA - 65970-000

Contato: (98) 98197-7694

1002

PMLN
FL. (S)
Nº 68
RUBRICA



Engeserv
CONSTRUTORA

ÚNICA/ASSENTAMENTO DE
ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO
MANUAL, AF_03/2019

Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3789000	27,96	10,59
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1894000	22,40	4,24
				MO sem LS =>	6,76	LS =>	7,03	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	6,26	Valor com BDI =>		35,08
				Quant. =>	82,2400000	Preço Total =>	2,884,87	

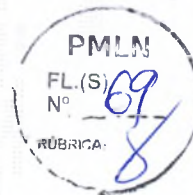
11.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	Revestimentos Cerâmicos Internos	m²	1,0000000	70,87	70,57
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6970000	27,83	19,39
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3138000	22,40	7,02
Insumo	00000536	SINAPI	REVESTIMENTO PARA PAREDE, EM CERÂMICA ESMALTADA, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m²	1,0798000	34,17	36,89
Insumo	00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERÂMICAS	Material	KG	6,8500000	0,93	6,37

ENGESERV CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 31.570.201/0001-58

RUA ADALTO MOREIRA - PORTO FRANCO/MA - 65970-000

Fone: (99) 92197.2502



Engeserv
CONSTRUTORA

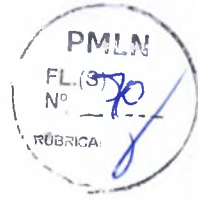
Insueto	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,2220000	5,44	1,20
				MO sem LS =>	9,24	LS =>	9,62	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	15,41		Valor com BDI =>	86,28
				Quant. =>	90,7200000	Preço Total =>	7,827,32	

12	INSTALAÇÃO ELÉTRICA								1,690,60
12.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	103786	SINAPI	LUMINARIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE EMBUTIR, COM LED DE 12 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	Iluminação Predial e Monitoramento	UN	1,0000000	17,91	17,91	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1492171	23,58	3,51	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4774946	28,30	13,51	
Insueto	00044790	SINAPI	LUMINARIA PAINEL PLAFON, DE EMBUTIR, SLIM, QUADRADA *17 X 17* CM, EM ALUMINIO ACABAMENTO BRANCO, COM ACRILICO, COM LAMPADAS LED 12 W, BIVOLT	Material	UN	1,0000000	0,89	0,89	
				MO sem LS =>	6,03	LS =>	6,27	MO com LS =>	12,30
				Valor do BDI =>	3,89		Valor com BDI =>	21,80	
				Quant. =>	8,0000000	Preço Total =>	174,40		



Engeserv
CONSTRUTORA

ENGESERV CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 31.570.201/0001-58
RUA ADALTO MOREIRA - PORTO FRANCO/MA - 65970-000
Fone: (99) 98187-2608



12.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	103788	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE EMBUTIR, COM LED DE 24 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_09/2024	Iluminação Predial e Monitoramento	UN	1,0000000	22,89	22,89	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1929063	23,58	4,54	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6172999	28,30	17,46	
Insumo	00044792	SINAPI	LUMINARIA PAINEL PLAFON, DE EMBUTIR, SLIM, QUADRADA *30 X 30* CM, EM ALUMINIO ACABAMENTO BRANCO, COM ACRILICO, COM LAMPADAS LED 24W, BIVOLT	Material	UN	1,0000000	0,89	0,89	
				MO sem LS =>	7,80	LS =>	8,11	MO com LS =>	15,91
				Valor do BDI =>	4,97		Valor com BDI =>		27,86
					Quant. =>	45,0000000	Preço Total =>	1.253,70	

12.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00007528	SINAPI	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	Material	UN	1,0000000	7,19	7,19
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	0,00
				Valor do BDI =>	1,56	Valor com BDI =>	8,75	8,75
					Quant. =>	30,0000000	Preço Total =>	262,50



Engeserv
CONSTRUTORA

ENGESERV CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 31.570.201/0001-58

RUA ADALTO MOREIRA - PORTO FRANCO/MA - 65970-000

Fone: (081) 8193-7502



13	INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA							4.886,11
13.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86931	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000	504,08	504,08
Composição Auxiliar	86885	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000	12,08	12,08
Composição Auxiliar	36888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000	492,00	492,00
				MO sem LS =>	12,89	LS =>	13,41	MO com LS =>
				Valor dc BDI =>	109,63	Valor com BDI =>		613,71
				Quant. =>		1,0000000	Preço Total =>	613,71

13.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86939	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VALVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO	Louças e Metais	UN	1,0000000	438,65	438,65



Engeserv
- CONSTRUTORA -

ENGESERV CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 31.570.201/0001-58

RUA ADALTO MOREIRA - PORTO FRANCO/MA - 65970-000

Fone: (06) 02187.7508



POPULAR - FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Composição Auxiliar	86879	SINAPI	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA P/A, TANQUE OU LAVATORIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,00000000	9,57	9,57
Composição Auxiliar	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,00000000	11,91	11,91
Composição Auxiliar	86884	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,00000000	10,69	10,69
Composição Auxiliar	86902	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 44 X 35,5" CM. PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,00000000	310,43	310,43
Composição Auxiliar	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATORIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,00000000	96,05	96,05
				MO sem LS =>	17,63	LS =>	18,35	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	95,40			Valor com BDI =>
				Quant.	=>	Quant.	8,00000000	Preço Total =>
								4,272,40
								33.309,32

14

PINTURA

14.1

Código Banco Descrição

Quant. Und Tipo

Quant. Valor Unit

33.309,32

Total



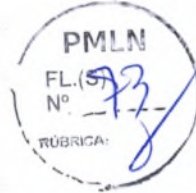
Engeserv
CONSTRUTORA

ENGESERV CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 31.570.201/0001-58

RUA ADALTO MOREIRA - PORTO FRANCO/MA - 65970-000

Empreitada por



Composição	88495	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL, AF_04/2023	Pintura Interna	m²	1,0000000	11,21	11,21
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2459000	30,66	7,53
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0820000	22,40	1,83
Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,0401000	0,84	0,03
Insumo	00043626	SINAPI	MASSA CORRIDA PARA SUPERFÍCIES DE AMBIENTES INTERNOS	Material	KG	0,7288000	2,50	1,82
					MO sem LS =>	3,32	MO com LS =>	6,51
					Valor do BDI =>	2,43	Valor com BDI =>	13,64
					Quant. =>	185,8300000	Preço Total =>	2,534,72

14.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRILICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO, AF_04/2023	Pintura Interna	m²	1,0000000	3,80	3,80
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0666000	30,66	2,04
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0222000	22,40	0,49
Insumo	00006085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0,1666000	7,67	1,27



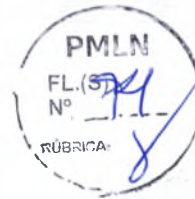
Engeserv
- CONSTRUTORA -

ENGESERV CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 31.570.201/0001-58

RUA ADALTO MOREIRA - PORTO FRANCO/MA - 65970-000

Fone: (067) 98182-7508



MO sem
LS => 0,86 LS => 0,90 MO com
Valor do
BDI => 0,82 Valor com BDI =>
Quant. 164,4800000 Preço
Total => 759,89

14.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	1,0000000	13,50	13,50
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1631000	30,66	5,00
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0544000	22,40	1,21
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,2285000	31,94	7,29
				MO sem LS => 2,12 LS => 2,20 MO com LS => 4,32 Valor do BDI => 2,93 Valor com BDI => 16,43				
				Quant. 1.614,6300000 Preço Total => 26.528,37				

14.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9484	ORSE	Pintura de acabamento com fixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético brilhante sobre madeira (Suviniil ou similar)	Esmalte Sintético / Óleo	m²	1,0000000	20,49	20,49



Engeserv
CONSTRUTORA

ENGESERV CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 31.570.201/0001-58

RUA ADALTO MOREIRA - PORTO FRANCO/MA - 65970-000

Fone: (001) 08182-7608



Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2000000	3,37	0,67
Composição Auxiliar	10553	ORSE	Encargos Complementares - Pintor	Provisórios	h	0,4000000	3,42	1,36
Insumo	2698	ORSE	Tinta esmalte sintético brilhante (Suvinil ou similar)	Material	l	0,1794927	43,31	7,77
Insumo	00003767/SINAPI	ORSE	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	Material	un	0,4000000	0,79	0,31
Insumo	00004783/SINAPI	ORSE	Pintor (horista)	Mão de Obra	h	0,4000000	19,13	7,65
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	13,65	2,73
				MO sem LS =>	5,09	5,29	MO com LS =>	10,38
				Valor do BDI =>	4,45	Valor com BDI =>		24,94
				Quant. =>		77,7000000	Preço Total =>	1.937,43

14.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100754	SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRILICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF 01/2020	Pintura em Superfícies Metálicas	m²	1,0000000	30,56	30,56
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,9097000	30,66	27,89
Insumo	00043649	SINAPI	TINTA ESMALTE BASE AGUA PREMIUM ACETINADO	Material	L	0,0792000	33,81	2,67
				MO sem LS =>	9,60	9,99	MO com LS =>	19,59



EngeServ
CONSTRUTORA

ENGESERV CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 31.570.201/0001-58

RUA ADALTO MOREIRA - PORTO FRANCO/MA - 65970-000

Fone: (99) 98197-7608



Valor do BDI => 6,64 Valor com BDI => 37,20

Quant. => 25,7600000 Preço Total => 958,27

14.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12777	ORSE	Pintura de Letras - letreiro, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores	Latex PVA	un	1,0000000	15,64	15,64
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente ..	Provisórios	h	0,2500000	3,37	0,84
Composição Auxiliar	10553	ORSE	Encargos Complementares - Pintor	Provisórios	h	0,3485704	3,42	1,19
Insumo	1602	ORSE	Massa acrílica	Material	l	0,3000000	5,99	1,79
Insumo	00003767/SINAPI	ORSE	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	Material	un	0,5000000	0,79	0,39
Insumo	00006085/SINAPI	ORSE	Selador acrílico opaco premium interior/exterior	Material	l	0,0700000	5,61	0,39
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2500000	13,65	3,41
Insumo	00012874/SINAPI	ORSE	Pintor de letreiros (horista)	Mão de Obra	h	0,3485704	19,13	6,66
Insumo	00035693/SINAPI	ORSE	Tinta latex acrílica economica, cor branca	Material	l	0,0800000	12,22	0,97
			MO sem LS =>	MO sem LS =>	4,93	LS =>	5,14	MO com LS =>
			Valor do BDI =>	Valor do BDI =>	3,40			Valor com BDI =>
					Quant. =>	31,0000000	Preço Total =>	590,24



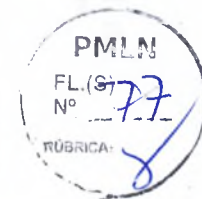
EngeServ
- CONSTRUTORA -

ENGESEV CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 31.570.201/0001-58

RUA ADALTO MOREIRA - PORTO FRANCO/MA - 65970-000

Fone: (99) 98122-7508



Curva ABC de Serviços

Código Banco	Descrição	Curva ABC de Serviços	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
87251 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	Revestimentos Cerâmicos Internos	m²	406,59	71,13	28.920,74	15,72	15,72
88489 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	1.614,63	16,43	26.528,37	14,42	30,14
96116 SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	Farros	m²	140,62	84,65	11.903,48	6,47	36,60
COMP. Próprio 146	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	mês	3,0	3.530,79	10.592,37	5,76	42,36
103328 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	Alvenaria de Vedação	m²	82,24	111,38	9.159,89	4,98	47,34
87273 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	Revestimentos Cerâmicos Internos	m²	90,72	86,28	7.827,32	4,25	51,59
90822 SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	UN	12,0	477,95	5.735,40	3,12	54,71



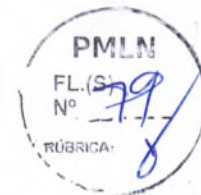
Engeserv
CONSTRUTORA

ENGESERV CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 31.570.201/0001-58

RUA ADALTO MOREIRA - PORTO FRANCO/MA - 65970-000

Fone: (081) 92127-7608

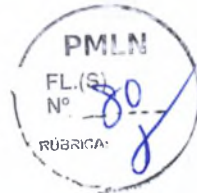


COMP. Próprio 109	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREA, FCK = 25	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,94	2.818,12	5.467,15	2,97	57,68
90843 SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	UN	4,0	1.261,93	5.047,72	2,74	60,43
COMP. Próprio 95	REVISAO GERAL DE TELHADOS DE TELHAS CERAMICAS	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m²	407,12	11,46	4.665,59	2,54	62,96
090685 SBC	PINGADEIRA CONCRETO PARA TOPO DE MUROS 0,20m	PAREDES E PAINELIS	M	31,48	135,75	4.273,41	2,32	65,28
86939 SINAPI	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	8,0	534,05	4.272,40	2,32	67,61
13096 ORSE	Porta em vidro temperado 10mm, incolor, inclusive ferragens de fixação e instalação, exclusive puxador - Rev 01_10/2021	Vídras Temperados	m²	5,25	754,81	3.962,75	2,15	69,76
86549 SINAPI	RODAPÊ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	Revestimentos Cerâmicos Internos	M	343,99	11,39	3.918,04	2,13	71,89



Engeserv
CONSTRUTORA

ENGESERV CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 31.570.201/0001-58
RUA ADALTO MOREIRA - PORTO FRANCO/MA - 65970-000
E-mail: fga@geserv.com.br



94670 SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/REQUADRO 6 A 14 CM. ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR. DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	Esquadrias - Janelas	m²	8,8	412,37	3.628,85	1,97	73,86
90820 SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADICAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	UN	8,0	436,18	3.489,44	1,90	75,76
94229 SINAPI	CALHA EM CHAPÁ DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	M	21,55	159,50	3.437,22	1,87	77,63
97634 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m²	395,68	8,24	3.260,40	1,77	79,45
COMP. Próprio 144	IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	m²	407,12	7,76	3.159,25	1,72	81,11
87548 SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1-2-8. PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	Massa Única Interna	m²	82,24	35,08	2.884,97	1,57	82,68
88495 SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	185,83	13,64	2.534,72	1,38	84,06



Engeserv
- CONSTRUTORA

ENGESERV CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 31.570.201/0001-58

RUA ADALTO MOREIRA - PORTO FRANCO/MA - 65970-000

Fone: (061) 92197-2608



94990 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CAIÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	Passeios de Concreto	m²	2,58	969,05	2.500,14	1,36	85,42
94210 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	m²	27,46	84,84	2.329,70	1,27	86,68
91307 SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	UN	20,0	108,34	2.166,80	1,18	87,86
9484 ORSE	Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético brilhante sobre madeira (Suviniil ou similar)	Esmalte Sintético / Óleo	m²	77,7	24,94	1.937,83	1,05	88,92
103689 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Sinalização Vertical Viária	m²	3,0	526,54	1.579,62	0,86	89,77
023725 SBC	REMOCAO DE ENTULHO CARGA MANUAL EM CAMINHAO BASCULANTE 6M3	REFORMA E RECONSTRUCAO	m³	30,36	47,48	1.441,49	0,78	90,56
100701 SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	m²	1,89	760,07	1.436,53	0,78	91,34
92580 SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Estrutura e Trama para Cobertura	m²	27,46	51,54	1.415,28	0,77	92,11



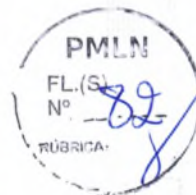
Engeserv
CONSTRUTORA

ENGESERV CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 31.570.201/0001-58

RUA ADALTO MOREIRA - PORTO FRANCO/MA - 65970-000

Fone: (99) 98182-7698



103788 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE EMBUTIR, COM LED DE 24 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	Iluminação Predial e Monitoramento	UN	45,0	27,86	1.253,70	0,68	92,79
2450 ORSE	Limpeza geral	Limpeza	m²	406,59	2,70	1.097,79	0,60	93,38
87878 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	Chapisco	m²	164,48	6,14	1.009,90	0,55	93,93
100754 SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	Pintura em Superfícies Metálicas	m²	25,76	37,20	958,27	0,52	94,45
93187 SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE 20* CM. AF_03/2024	Vergas, contravergas e fixação de alvenaria	M	9,2	91,21	839,13	0,46	94,91
97622 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m³	10,58	71,92	760,91	0,41	95,32
88485 SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO. APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	164,48	4,62	759,89	0,41	95,74
100393 SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Estrutura e Trama para Cobertura	m²	31,06	23,59	732,70	0,40	96,14
87640 SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO. ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	Contrapiso	m²	12,63	57,55	726,85	0,40	96,53



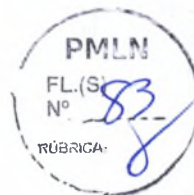
Engeserv
CONSTRUTORA

ENGESERV CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 31.570.201/0001-58

RUA ADALTO MOREIRA - PORTO FRANCO/MA - 65970-000

Fone: (98) 98197-7608



89578 SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS, AF_06/2022	Instalações Prediais de Águas Pluviais - Tubos, Conexões, Caixas e Ralos	M	24,0	30,26	726,24	0,39	96,93
3358 ORSE	Gradil de ferro em barras quadradas de aço 3/8" na vertical, espaçamento: 10cm, e duas barras chatas de 1" x 1/4" na horizontal aplicadas nas duas faces, inclusive portão	Esquadrias de Ferro	m²	3,47	202,90	704,06	0,38	97,31
100330 SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO, AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	m²	31,06	21,63	671,82	0,37	97,67
93197 SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE 20" CM, AF_03/2024	Vergas, contravergas e fixação de alvenaria	M	9,2	68,03	625,87	0,34	98,01
86931 SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0	613,71	613,71	0,33	98,35
12777 ORSE	Pintura de Letras - letreiro, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores	Latex PVA	un	31,0	19,04	590,24	0,32	98,67
94231 SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	M	10,0	51,11	511,10	0,28	98,96
92541 SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF_07/2019	Estrutura e Trama para Cobertura	m²	4,36	92,55	403,51	0,22	99,16
98557 SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS, AF_09/2023	Impermeabilização, Proteção Mecânica e Tratamento de Junta	m²	7,55	40,34	304,56	0,17	99,33



Engeserv
CONSTRUTORA

ENGESERV CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 31.570.201/0001-58

RUA ADALTO MOREIRA - PORTO FRANCO/MA - 65970-000

Fone: (98) 327.2608



101166	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m³	0,35	777,72	272,20	0,15	99,46
00007528	SINAPI	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	30,0	8,75	262,50	0,14	99,62
94445	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	4,36	54,36	237,00	0,13	99,75
89531	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	6,0	37,59	225,54	0,12	99,87
103786	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADADA, DE EMBUTIR, COM LED DE 12 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	8,0	21,80	174,40	0,09	99,87
97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	13,64	4,49	61,24	0,03	100,00

Total sem BDI 151.157,12
 Total do BDI 32.842,88
 Total Geral 184.000,00

Assinado de forma digital
 por ALEXANDRE ESTRELA
 GUIMARAES:6117468
 Dados: 2025.06.16 15:45:03
 -03'00'



Engeserv
 - CONSTRUTORA -

ENGESERV CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 31.570.201/0001-58

RUA ADALTO MOREIRA - PORTO FRANCO/MA - 65970-000

Fone: (90) 99187-7508



PMLN
330
20

PMLN
FL(S)
Nº 86
RUBRICA: ✓

Cronograma Físico e Financeiro					
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00% 10.592,37	33,33% 3.530,44	33,33% 3.530,44	33,34% 3.531,50
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 1.579,62	100,00% 1.579,62		
3	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	100,00% 6.928,56	100,00% 6.928,56		
4	INFRAESTRUTURA E SUPRAESTRUTURA	100,00% 5.739,35	100,00% 5.739,35		
5	IMPERMEABILIZAÇÃO	100,00% 304,56	100,00% 304,56		
6	ALVENARIA	100,00% 10.624,89	100,00% 10.624,89		
7	COBERTURA	100,00% 21.383,84		100,00% 21.383,84	
8	FORRO	100,00% 11.903,48			100,00% 11.903,48
9	ESQUADRIAS	100,00% 26.171,55			100,00% 26.171,55
10	PISO	100,00% 36.065,77		100,00% 36.065,77	
11	REVESTIMENTOS	100,00% 11.722,19	100,00% 11.722,19		
12	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	100,00% 1.690,60			100,00% 1.690,60
13	INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA	100,00% 4.886,11			100,00% 4.886,11
14	PINTURA	100,00% 33.309,32		20,00% 6.661,86	80,00% 26.647,46
15	SERVIÇOS DIVERSOS	100,00% 1.097,79			100,00% 1.097,79
Porcentagem			21,97%	36,76%	41,27%
Custo			40.429,60	67.641,91	75.928,48
Porcentagem Acumulado			21,97%	58,73%	100,0%
Custo Acumulado			40.429,60	108.071,51	184.000,00

ALEXANDRE
ESTRELA
GUIMARAES:611746
82370

Assinado de forma digital
por ALEXANDRE ESTRELA
GUIMARAES:61174682370
Dados: 2025.06.16
15:45:12 -03'00'



EngeServ
— CONSTRUTORA

ENGESERV CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 31.570.201/0001-58
RUA ADALTO MOREIRA - PORTO FRANCO/MA - 65970-000
Fone: (081) 98182 2600



TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS - MARANHÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A3	SENAI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A4	INCRA	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A5	SEBRAE	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A6	Salário Educação	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	11,00%	11,00%	31,00%	31,00%
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,89%	Não incide	17,89%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	Não incide	1,59%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,18%	9,20%	12,18%	9,20%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	48,43%	18,88%	48,43%	18,88%
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,58%	3,46%	4,58%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	1,73%	1,31%	1,73%	1,31%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,41%	1,82%	2,41%	1,82%
C5	Indenização Adicional	0,39%	0,29%	0,39%	0,29%
C	Total	9,22%	6,96%	9,22%	6,96%
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	5,33%	2,08%	15,01%	5,85%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,40%	0,30%
D	Total	5,71%	2,36%	15,41%	6,15%
TOTAL(A+B+C+D)		74,36%	39,20%	104,06%	62,99%

Alexandre Estrela
Guimaraes:6117468
2370

Assinado de forma digital
por ALEXANDRE ESTRELA
GUIMARAES:61174682370
Dados: 2025.06.16 15:45:20
-03'00'



Engeserv
— CONSTRUTORA

ENGESERV CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 31.570.201/0001-58

RUA ADALTO MOREIRA - PORTO FRANCO/MA - 65970-000

Fone: (98) 98182-2605



REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO - MA
QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI - PADRÃO

ITENS		SIGLAS	VALORES
TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		AC	4,00%
TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO		S+G	0,80%
TAXA DE RISCO		R	0,97%
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS		DF	1,00%
TAXA DE LUCRO		L	7,30%
TAXA DE TRIBUTOS	PIS (geralmente 0,65%)	I	0,65%
	COFINS (geralmente 3,00%)		3,00%
	ISS (legislação municipal)		2,20%
	CPRB (INSS)		0,00%
BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU			21,75%
BDI RESULTANTE			21,75%

FÓRMULA UTILIZADA:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

ALEXANDRE
ESTRELA
GUIMARAES:61174
682370

Assinado de forma digital
por ALEXANDRE ESTRELA
GUIMARAES:61174682370
Dados: 2025.06.16 15:45:32
-03'00

RESPONSÁVEL TÉCNICO
ALEXANDRE ESTRELA GUIMARAES
ENGENHEIRO CIVIL
CREA Nº 111860096-7



EngeServ
- CONSTRUTORA

ENGESERV CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 31.570.201/0001-58

RUA ADALTO MOREIRA - PORTO FRANCO/MA - 65970-000
Fone: (99) 98182-7609



LAJEADO NOVO

Um novo tempo, uma nova história.



ESTADO DO MARANHÃO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ORDEM DE SERVIÇO

À

Empresa: ENGESERV CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.570.201/0001-58, Inscrição Estadual nº 126913390, sediada na Rua Adalto Moreira, nº 13, Bairro: Setor Aeroporto, CEP: 65.970-000, Porto Franco – MA.

Prezado Senhora,

Pela presente **ORDEM DE SERVIÇO, AUTORIZO** a Vossa Senhoria a dar início aos Serviços, do **CONTRATO Nº 078/2025**, oriundo do processo de licitação na modalidade Concorrência Eletrônica **Nº 001/2025**. Processo Adm. **Nº 033-2025-PMLN**, no qual essa empresa foi vencedora, tendo como objeto: Contratação de empresa de engenharia/arquitetura para execução dos serviços de Reforma do Prédio do Novo Centro administrativo da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, nos termos do Edital de licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 001/2025-PMLN e Proposta da Contratada, que fica fazendo parte integrante do Contrato acima citado. Com o valor total conforme Termo de Adjudicação e Termo de Homologação do referido processo Licitatório de: R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais).

Lajeado Novo - MA, 18 de julho de 2025.

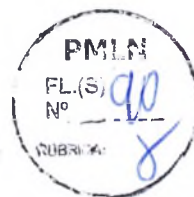
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ nº 01.598.548/0001-48

Marina Sousa Miranda Araújo

Secretária de Administração

CONTRATANTE



Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Executante Construtor

Nº Apólice Seguro Garantia 10-0775-0479089

Proposta 5432446

Controle Interno (Código Controle) 488635572

Número de Registro Susep 054362025001007750479089

Data de emissão 18/07/2025 14:24:11

Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 - JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Segurado

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

CPF ou CNPJ nº: 01.598.548/0001-48

Endereço: AV. ANITA VIANA S/N, * JAJEADO NOVO - MA

Tomador

ENGESERV CONSTRUTORA LTDA EPP

CPF ou CNPJ nº: 31.570.201/0001-58

Sede: R ADALTO MOREIRA 13, SETOR AEROPORTO - CEP: 65.970-000 - PORTO FRANCO - MA

Corretora

000002.0.201058-5 CAJUINA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 16A070E67AA354FB48EA Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 553D2B70158D4A03EEC5F6AB39A0EFFF3043940D

Vigência da Apólice

Início

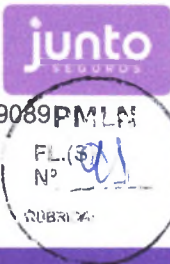


18/07/2025

Término



18/07/2026



 Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento, das obrigações assumidas pelo Tomador, na execução dos serviços de construção, conforme termos e condições descritos no **Contrato 78/2025 – PMLN/MA**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

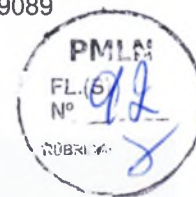
ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

 Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Executante Construtor
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R\$ 9.200,00
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

 Descrição da Garantia

Executante Construtor	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 9.200,00 Vigência - 18/07/2025 a 18/07/2026
Despesas de Contenção e Salvamento	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 92,00 Vigência - 18/07/2025 a 18/07/2026
Multas e Penalidades	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 9.200,00 Vigência - 18/07/2025 a 18/07/2026



 Demonstrativo do Prêmio

Prêmio Líquido Executante Construtor	R\$ 190,44
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 190,44

 Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	25/07/2025	25634227	R\$ 190,44

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira (CP-Brasil). As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto a Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pl-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. Este produto está protocolado através do Nº de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6000, Ouvidoria: 0800.643.0001.

Nº Apólice Seguro Garantia 10-0775-0479089

Proposta 5432446

Controle Interno (Código Controle) 488635572

Nº de Registro SUSEP 054362025001007750479089

junto
SEGUROS



Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Executante Construtor

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da **Junto Seguros** (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro – Riscos Cobertos

2. Riscos Excluídos

3. Prêmio

4. Alterações, Renovações e Atualizações

5. Expectativa, Reclamação e Caracterização de Sinistro&nb...

6. Indenização e Sub-rogação

7. Contenção e Salvamento

8. Perda de Direitos

9. Extinção da Cobertura

10. Concorrência de Apólices e Garantias

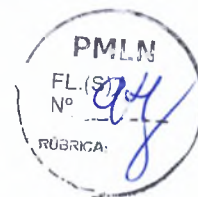
11. Controvérsias

12. Aceitação

13. Disposições Gerais

14. Definições

APÓLICE DIGITAL



CONDIÇÕES CONTRATUAIS - EXECUTANTE CONSTRUTOR

Processo Susep nº 15414.636371/2022-53

1. Objetivo do Seguro – Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal para construção, sendo estes compreendidos como o sobrecurso correspondente a contratação do Construtor Substituto para execução do escopo inadimplido pelo Tomador, assim como penalidades pecuniárias impostas pelo Segurado ao Tomador.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a** obrigações trabalhistas e previdenciárias, salvo se expressamente contratada respectiva cobertura adicional;
- b** riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c** eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d** inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e** inadimplência de obrigações do Contrato Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f** eventos, obras ou serviços não estipulados no Contrato Principal, conforme constante no momento da subscrição de risco pela Seguradora, assim como todos os eventos, obras ou serviços correspondentes à manutenção, refazimento, qualidade ou garantia técnica do objeto do Contrato Principal;
- g** quaisquer obrigações e/ou prejuízos decorrentes da não execução das obras de infraestrutura para loteamento;
- h** penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Contrato Principal;
- i** atos de terrorismo, conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- j** atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- k** quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;



- i** obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- m** prejuízos decorrentes do não cumprimento de obrigações fiscais e tributárias;
- n** prejuízos causados por roubo, furto, estelionato, apropriação indébita ou quaisquer crimes praticados pelo Tomador, por seus funcionários e/ou prepostos;
- o** quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;
- p** o pagamento ou liberação financeira a maior pelo Segurado em benefício do Tomador;
- q** refazimento da obrigação garantida em decorrência de vícios, defeitos ou qualidade da obra ou serviço realizado pelo Tomador e que tenham sido aceitos pelo Segurado;
- r** refazimento da obrigação garantida decorrente de alteração de projeto ou escopo;
- s** impacto decorrente de insuficiência ou deficiência de material e/ou serviços do orçamento elaborado ou aprovado pelo Segurado na ocasião de sua contratação;
- t** obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do Tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta Apólice, ficando a Seguradora isenta de qualquer responsabilidade de indenização;
- u** quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- v** quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. Prêmio

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Exceto nas hipóteses de extinção da garantia pelo término de Vigência ou pelo pagamento da Indenização, caberá devolução *Pro-rata-die* do Prêmio pago em caso de cancelamento desta Apólice, de modo que a Seguradora terá o direito de reter ou cobrar do Tomador, pelo menos, a quantia estabelecida a título de Prêmio Mínimo.

3.2.1. O eventual valor de devolução *Pro-rata-die* do Prêmio pago, será atualizado mediante aplicação do IPCA, ou índice que lhe venha a substituir, da data de recebimento pela Seguradora da solicitação de cancelamento realizada pelo Tomador, devidamente acompanhada da documentação que comprove a inexistência de risco a ser coberto, até a data de desembolso pela Seguradora.

3.2.2. Caso as informações bancárias para a restituição não sejam disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado nesta cláusula será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

3.3. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.



4. Alterações, Renovações e Atualizações

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Contrato Principal subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Contrato Principal, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Contrato Principal.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Contrato Principal ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 8, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

4.6. Caso a Vigência da Apólice seja inferior à vigência do Contrato Principal, a Seguradora se compromete a renovar a Apólice enquanto houver risco a ser coberto, desde que solicitado pelo Segurado ou Tomador. Na hipótese de necessidade de renovação, o Tomador reconhece que não poderá se opor à mesma, sendo-lhe facultado, no entanto, substituir a garantia por outra aceita pelo Segurado ou aceitar o endosso da Apólice conforme condições comerciais estabelecidas pela Seguradora.

5. Expectativa, Reclamação e Caracterização de Sinistro

5.1. **Expectativa de Sinistro:** Instauração do processo administrativo para apuração do inadimplemento de quaisquer das obrigações do Tomador que possam gerar atraso ou não execução do objeto do Contrato Principal.

5.1.1. Tão logo tome conhecimento de qualquer inadimplência contratual do Tomador, o Segurado deverá imediatamente notificá-lo acerca dos inadimplementos ocorridos, indicando claramente os itens não cumpridos e prazo para regularização, remetendo cópia da notificação para o "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora

5.1.2. A não comunicação da Expectativa de Sinistro se configura em hipótese de perda de direito, pelo Segurado, a eventual indenização securitária por Prejuízos decorrentes, relacionados ou referentes ao evento não comunicado nos termos do item 5.1.1, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso impeça a Seguradora de atuar como mediadora de eventual conflito e de adotar medidas de mitigação dos riscos de Sinistro.

5.2. Mediante recebimento da notificação remetida pelo Segurado, fica facultado à Seguradora atuar como mediadora junto ao Segurado e Tomador, no intuito de avaliar o caso e auxiliar as partes na resolução de eventual conflito ou inadimplência contratual, visando mitigar riscos e evitar prejuízos às partes.

5.2.1. Havendo previsão no Contrato Principal de deflagração do comitê de resolução de conflito e/ou outro método similar, Segurado e Tomador, nos termos das regras previstas no Contrato Principal, tentarão dirimir eventual controvérsia acerca da Expectativa de Sinistro e/ou buscarão encontrar soluções eficientes para mitigar Prejuízos e/ou evitar a rescisão contratual, mantendo, em qualquer caso, a Seguradora sempre informada do andamento das tratativas.

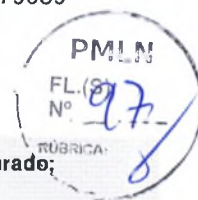
5.2.2. A adoção de ações pela Seguradora perante o Segurado e o Tomador, quando da Expectativa de Sinistro, não representa aceite tácito, ou expresso, de cobertura securitária relacionada à futura Reclamação de Sinistro que venha a ser comunicada pelo Segurado.

5.3. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento, a Expectativa de Sinistro poderá ser convertida em Reclamação de Sinistro pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração do Inadimplemento e consequente rescisão do Contrato Principal e/ou a aplicação de penalidades, conforme o caso.

5.3.1. A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

5.4. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade da multa ou rescisão do Contrato Principal, por culpa ou dolo do Tomador, gerando Prejuízos ao Segurado, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.5. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:



- a** cópia do Contrato Principal, seus anexos e aditivos, se houver, devidamente assinados pelo Tomador e Segurado;
- b** cópia do processo administrativo de acompanhamento do Contrato Principal;
- c** cópias das ordens de serviço, de boletins de medição, relatórios de acompanhamento contratual, assim como demais documentos relacionados a gestão do Contrato Principal;
- d** cópia das notas fiscais, ou outros documentos de cobrança emitidos pelo Tomador, e de seus respectivos comprovantes de pagamento;
- e** cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e resultou na rescisão do Contrato Principal e/ou na aplicação de multa, contendo a notificação de penalidades ao Tomador e sua publicação em Diário Oficial;
- f** cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Construtor Substituto, quando aplicável;
- g** cópia dos comprovantes de pagamento do Segurado para o Construtor Substituto, quando aplicável;
- h** planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- i** planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- j** cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador, se aplicável;
- k** cópia do edital de licitação do qual decorre o Contrato Principal, e seus anexos.

5.6. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados

5.6.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.6 será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.6.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.6 será interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. Indenização e Sub-rogação

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante:

- a** pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador; ou

b

execução da obrigação garantida, de forma a dar continuidade e concluí-la sob sua responsabilidade, nos limites da Apólice, nos termos e condições estabelecidos no Contrato Principal ou conforme acordado entre Seguradora e Segurado.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá (i) à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Construtor Substituto, para execução do escopo contratual inadimplido por culpa ou dolo do Tomador; e/ou (ii) o valor da penalidade pecuniária aplicada pelo Segurado ao Tomador, e inadimplida por este após o decurso do prazo para seu pagamento.

6.1.2. Para apuração do Prejuízo serão considerados, exclusivamente, os valores de materiais, bens e serviços originalmente constantes do Contrato Principal e seu(s) anexo(s), não abarcando itens como correção monetária, melhoramento técnico de bens e serviços, manutenções corretivas, refazimentos e assunção direta.

6.1.3. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do Contrato Principal, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador no Contrato Principal, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Contrato Principal e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. Contenção e Salvamento

7.1. A Seguradora realizará, até o valor máximo do LMI elencado no frontispício da Apólice, o reembolso de valores comprovadamente gastos pelo Segurado à título de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, incorridos durante a Vigência da Apólice e vinculados ao Objeto da Garantia e ao Contrato Principal.

7.2. Além das hipóteses constantes do item 2.1 das Condições Contratuais, são excluídos da cobertura de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento os valores gastos pelo Segurado:

a) em relação ao Objeto Garantido ou Contrato Principal para prevenção ordinária de sinistros, Prejuízos e danos em geral, assim considerados também quaisquer despesas de manutenção, segurança, conserto, renovação, reforma, substituição preventiva, ampliação e outras medidas afins

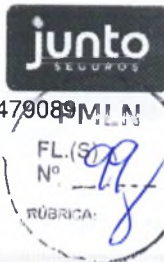
b) para adoção de medidas inadequadas, inoportunas, desproporcionais ou injustificadas, sendo estas consideradas como aquelas medidas ou providências sem relação direta com o possível ou efetivo Sinistro, ou com o Objeto da Garantia, assim como medidas ou providências extemporâneas, ou em valor ou justificativa desproporcional ao risco de Sinistro.

7.3. Para reembolso das Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, aplicam-se as regras e obrigações constantes do item 5.1 e seguintes, devendo ser encaminhado pelo Segurado, além dos documentos constantes do item 5.5, cópias dos:

- i. contrato(s) com terceiro(s) para execução de medidas ou providências as quais geraram as Despesas de Contenção ou Despesas de Salvamento;
- ii. comprovantes de despesa incorrida pelo Segurado, para execução das medidas de contenção ou salvamento; e
- iii. dos comprovantes de pagamento ou desembolso realizados pelo Segurado, referente às Despesas de Contenção e Salvamento.

8. Perda de Direitos

8.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:



- I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;
- II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;
- III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;
- IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;
- V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;
- VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;
- VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

8.2. O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

8.3. Ao aceitar a presente Apólice/Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice/Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro..

8.4. O acompanhamento pela Seguradora do Contrato Principal, incluindo o acesso ao local de execução, recebimento de informações, documentos e relatórios dos responsáveis técnicos, dentre outras medidas de acompanhamento do risco não desonera o Segurado de suas obrigações previstas nesta Apólice e não inviabiliza eventual aplicação das hipóteses de perda de direito à Indenização previstas nesta cláusula.

9. Extinção da Cobertura

9.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a o objeto do Contrato Principal garantido pela Apólice for definitivamente realizado e quando houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;
- b quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d quando o Objeto da Garantia for extinto; ou



e

término da Vigência prevista na Apólice ou Endosso.

9.1.1. Para coberturas com LMI definido, uma vez que o valor de Indenização atinja o LMI indicado na Apólice, fica a respectiva cobertura extinta.

9.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

10. Concorrência de Apólices e Garantias

10.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

10.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas no Contrato Principal, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

11. Controvérsias

11.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

12. Aceitação

12.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

12.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

12.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 12.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 12.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

12.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

12.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 12.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

12.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

12.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

13. Disposições Gerais

13.1. Quando solicitado pela Seguradora, o Segurado e o Tomador concordam em encaminhar todos os documentos que demonstrem o correto cumprimento das obrigações garantidas, autorizando, inclusive, a entrada dos prepostos e prestadores de serviço da Seguradora no canteiro de obras, se necessário.

13.1.1. O direito da Seguradora em acompanhar e/ou monitorar o cumprimento das obrigações garantidas não exige o Segurado ou o Tomador de suas obrigações perante o Contrato Principal, Seguradora e os termos da Apólice.

13.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

13.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

13.3.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

13.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

13.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

13.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

13.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Indenização e Limite Máximo de Garantia.

13.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

13.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

13.10. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

Acesse o site da
Susep aqui

14. Definições

14.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições.



I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.



II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.



III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.



IV. Construtor Substituto: empresa terceira, idônea e tecnicamente capaz, segundo parâmetros usualmente utilizados para os contratos de construção, que se encarregará da construção caso o Tomador não cumpra o Contrato Principal.



V. Contrato Principal: instrumento contratual firmado entre Tomador e Segurado, incluindo seus anexos e especificações técnicas, no qual consta as obrigações de construção assumidas pelo Tomador e garantidas pela Apólice.



VI. Despesa de Contenção: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, para evitar a caracterização do Sinistro iminente que seria coberto pela Apólice, a partir de um Incidente ou Perturbação ao Objeto da Garantia ou ao Contrato Principal, e sem as quais o Sinistro coberto pela Apólice seria inevitável e ocorreria de fato.



VII. Despesa de Salvamento: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, após a ocorrência de um evento de Caracterização do Sinistro coberto pela Apólice, de modo a minorar as consequências e Prejuízos relacionados ao Sinistro.



VIII. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.



IX. Incidente ou Perturbação: evento súbito, acidental, imprevisto quanto a sua realização ou efetivação dentro da vigência da Apólice, desconhecido ao Segurado e externo às condições de execução do Contrato Principal ou Objeto da Garantia, e que pode constituir a causa de danos ou Caracterização do Sinistro conforme termos da Apólice.



X. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de (i) pagamento em dinheiro; ou (ii) retomada e conclusão do Objeto da Garantia, por meio da contratação de Construtor Substituto.



-  **XI. Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice. Não deve ser confundido com a soma dos Limites Máximos de Indenização por cobertura. Em sendo promovida a Indenização correspondente a uma cobertura com LMI definido, o LMG da Apólice corresponderá ao valor indicado, subtraído o valor de Indenização pago a título de LMI.
-  **XII. Limite Máximo de Indenização (LMI):** valor máximo de Indenização para cada cobertura contratada, podendo cada cobertura possuir um LMI igual ou inferior ao LMG.
-  **XIII. Prejuízos:** (i) sobrecusto, sendo este o valor correspondente à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Construtor Substituto, para execução do escopo contratual do Contrato Principal inadimplido por culpa ou dolo do Tomador e/ou (ii) multas aplicadas pelo Segurado em decorrência de inadimplementos do Tomador ao Contrato Principal e inadimplida após o decurso do prazo para seu pagamento, das quais o Segurado não possua meios para seu adimplemento de forma administrativa.
-  **XIV. Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.
-  **XIV. Prêmio Mínimo:** a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.
-  **XVI. Pro-rata-die:** corresponde a devolução de Prêmio Pro-rata-die, método de cálculo para devolução de Prêmio, com a retenção de valor proporcional aos dias de vigência decorridos e devolução de valores proporcionais, por dia de vigência não decorridos.
-  **XVII. Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.
-  **XVIII. Segurado:** ente da Administração Pública que contrata o Tomador, nos termos da legislação.
-  **XIX. Seguradora:** é a Juntos Seguros S/A.
-  **XX. Seguro Garantia:** seguro o qual garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice, podendo se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Contrato Principal.
-  **XXI. Tomador:** pessoa jurídica contratada pela Administração Pública para execução do Contrato Principal, nos termos da legislação.
-  **XXII. Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

PLANILHA DE MEDIÇÃO DE OBRAS

OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DO NOVO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO

PERÍODO: 01/01/2025

MEDICÃO N.º 01

LOCAL: LAJEADO NOVO - MA

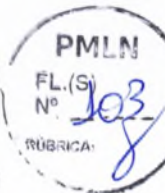
CONTRATO Nº 78/2025

CONTRATADO: ENGESERV CONSTRUTORA LTDA

VALOR: R\$ 55.428,84

DATA: 27/01/2026

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	VALORES CONTRATUAIS		ACUMULADO ANTERIOR		QUANT.	1ª MEDIÇÃO		ACUMULADO		SALDO A EXECUTAR	
				UNIT.	P. TOTAL	QUANT.	P. TOTAL		%	TOTAL R\$	%	TOTAL R\$	QUANT.	P. TOTAL
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL													
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	mês	3,00	3.530,79	10.592,37			0,90	30,12%	3.190,42	30,12%	3.190,42	2,10	7.401,94
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	m³	3,00	528,54	1.579,62								3,00	1.579,62
3	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	m³	10,58	71,92	760,91			10,58	100,00%	760,91	100,00%	760,91		
3.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL SEM	m³	395,68	6,24	3.260,40			395,68	100,00%	3.260,40	100,00%	3.260,40		
3.2	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA	m²	21,63	21,63	671,62			31,06	100,00%	671,62	100,00%	671,62		
3.3	RETRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL COM	m²	31,06	23,59	732,70			31,06	100,00%	732,70	100,00%	732,70		
3.4	RETRADA E RECOLOCAÇÃO DE CANTO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS	m²	13,64	4,49	61,24			13,64	100,00%	61,24	100,00%	61,24		
3.5	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICO E CERÂMICA DE	m²	30,36	47,48	1.441,49			30,36	100,00%	1.441,49	100,00%	1.441,49		
3.6	REMOÇÃO DE ENTALHO CARGA MANUAL EM CAMINHÃO BASCULANTE	m³												
4	INFRAESTRUTURA E SUPRAESTRUTURA	m³	1,94	2.818,12	5.467,15			0,35	100,00%	5.467,15	100,00%	5.467,15		
4.1	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE	m³	0,35	777,72	272,20			0,35	100,00%	272,20	100,00%	272,20		
4.2	ALVENARIA DE EMPASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA	m³	7,55	40,34	304,56			7,55	100,00%	304,56	100,00%	304,56		
5	IMPERMEABILIZAÇÃO	m²	82,24	111,38	9.159,89			82,24	100,00%	9.159,89	100,00%	9.159,89		
6	ALVENARIA	m³	9,20	91,21	839,13			9,20	100,00%	839,13	100,00%	839,13		
6.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA	m³	9,20	68,03	625,87			9,20	100,00%	625,87	100,00%	625,87		
6.2	VERGA MOLDADEIRA EM LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE 20" CM	m												
6.3	CONTRAVERGA MOLDADEIRA EM LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE 20"	m												
7	COBERTURA	m²	4,36	92,55	403,51			4,36	100,00%	403,51	100,00%	403,51		
7.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CABRISOS E TERÇAS PARA	m²	4,36	54,56	237,00			4,36	100,00%	237,00	100,00%	237,00		
7.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL TIPO PLAN, COM ATÉ	m²	27,46	51,54	1.415,28			27,46	100,00%	1.415,28	100,00%	1.415,28		
7.3	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2	m²	27,46	84,84	2.329,70			27,46	100,00%	2.329,70	100,00%	2.329,70		
7.4	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E 6 MM, COM	m²	21,55	159,50	3.437,22			21,55	100,00%	3.437,22	100,00%	3.437,22		
7.5	GALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, NÚMERO 24	m	10,00	51,11	511,10			10,00	100,00%	511,10	100,00%	511,10		
7.6	RUPO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, NÚMERO 24, CORTE DE 75 CM	m	31,48	135,75	4.273,41			31,48	100,00%	4.273,41	100,00%	4.273,41		
7.7	PINGUEIRA CONCRETO PARA TORO DE MUROS 0,20m	m	24,00	30,28	726,24			24,00	100,00%	726,24	100,00%	726,24		
7.8	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E	UN	6,00	37,59	225,54			6,00	100,00%	225,54	100,00%	225,54		
7.9	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA	UN	407,12	11,46	4.665,59			407,12	100,00%	4.665,59	100,00%	4.665,59		
7.10	REVISÃO GERAL DE TELHADOS DE TELHAS CERÂMICAS	m²	407,12	7,76	3.159,25			407,12	100,00%	3.159,25	100,00%	3.159,25		
7.11	IMUNIZAÇÃO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO	m²												
8	FORRO	m³	140,62	84,65	11.903,48								140,62	11.903,48
8.1	FORRO EM REGIÃO DE PVC, FRISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS	m³	8,80	412,37	3.628,85								8,80	3.628,85
9	ESQUADRIAS	UN	12,00	477,95	5.735,40								12,00	5.735,40
9.1	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS VIDROS	UN	4,00	1.261,93	5.047,72								4,00	5.047,72
9.2	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA SEMI-ÓCA (LEVE OU MÉDIA)	UN	8,00	436,18	3.489,44								8,00	3.489,44
9.3	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA SEMI-ÓCA (LEVE OU MÉDIA)	UN	5,25	754,81	3.962,75								5,25	3.962,75
9.4	Porta em vidro temperado, 10mm, Inpco, inclusive ferragens de fixação e	m²	3,47	202,90	704,06								3,47	704,06
9.5	Gratificação de ferro em barras quadradas de aço 3/8" dia vertical, encaixamento 10cm, e	m²	1,89	760,07	1.436,53								1,89	1.436,53
9.6	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM	UN	20,00	108,34	2.166,80								20,00	2.166,80
9.7	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA,													
9.8	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA,													
10	RISO	m³	12,63	57,55	726,85			12,63	100,00%	726,85	100,00%	726,85		
10.1	CONTRAPIÇO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO	m³	406,59	71,13	28.920,74								406,59	28.920,74
10.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE	m²	11,39	34,198	391,80			2,58	100,00%	2.500,14	100,00%	2.500,14		
10.3	RODAPE CERÂMICO DE 120x120 DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA	m	2,58	969,05	2.500,14									
10.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM													
11	REVESTIMENTOS	m²	164,48	6,14	1.009,90			164,48	100,00%	1.009,90	100,00%	1.009,90		
11.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO	m²	82,24	35,08	2.884,97			82,24	100,00%	2.884,97	100,00%	2.884,97		
11.2	MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MANUAL	m²	90,72	88,28	7.827,32								90,72	7.827,32
11.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO	m²												
12	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	UN	8,00	21,80	174,40								8,00	174,40
12.1	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA DE EMBUTIR, COM LED DE 12 W -	UN	45,00	27,88	1.253,70								45,00	1.253,70
12.2	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA DE EMBUTIR, COM LED DE 24 W -	UN	30,00	6,76	202,50								30,00	202,50
12.3	TOMADA 2P+1 TUA, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2"	UN												
13	INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA	UN	1,00	613,71	613,71								1,00	613,71
13.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUCA BRANCA,	UN												





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

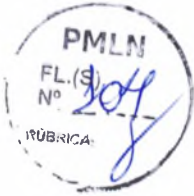
PLANILHA DE MEDIÇÃO DE OBRAS

OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DO NOVO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO
DE LAJEADO NOVO
PERÍODO: MEDICÃO N.º 01
LOCAL: LAJEADO NOVO - NA

CONTRATO Nº 78/2025
CONTRATADO: ENGESERV CONSTRUTORA LTDA
VALOR: R\$ 55.428,84 30,12%
DATA: 27/01/2026

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	VALORES CONTRATUAIS		ACUMULADO ANTERIOR		1ª MEDIÇÃO		ACUMULADO		SALDO À EXECUTAR	
				UNIT.	P. TOTAL	QUANT.	P. TOTAL	QUANT.	%	TOTAL R\$	QUANT.	TOTAL R\$	P. TOTAL
13.2	LAVATÓRIO LOUCA BRANCA COM COLUNA 44 X 35 5" CM. PADRÃO	UN	8,00	534,05	4.272,40								
14	PINTURA												
14.1	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA	m²	185,83	13,04	2.534,72			185,83	100,00%	2.534,72			
14.2	FUNDO SELADOR ACRILICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA	m²	164,48	4,62	759,89			164,48	100,00%	759,89			
14.3	PINTURA LATEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES,	m²	1.614,63	16,43	26.528,37								
14.4	Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de emalhe	m²	77,70	24,94	1.937,83								
14.5	PINTURA COM TINTA ACRILICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLLOU	m²	25,76	37,20	958,27								
14.6	Pintura de Leteiras - letreiro, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão	un	31,00	19,04	590,24								
15	SERVIÇOS DIVERSOS												
15.1	Limpeza geral	m²	406,59	2,70	1.097,79								
TOTAL					184.000,00				30,12%	55.428,84			128.571,16

Alexandre Estrela
Guimaraes:61174682370
Assinado de forma digital por
ALEXANDRE ESTRELA
GUIMARAES:61174682370
Dados: 2026.01.23 08:10:16 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

PLANILHA DE MEDIÇÃO DE OBRAS

OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DO NOVO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO
 DE LAJEADO NOVO
 LOCAL: LAJEADO NOVO - MA
 MEDICÃO N.º 02
 DATA: 14/04/2026

CONTRATO Nº 78/2025
 CONTRATADO: ENGESERV CONSTRUTORA LTDA
 VALOR: R\$ 120.128,06
 65,29%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	VALORES CONTRATUAIS		ACUMULADO ANTERIOR		2ª MEDIÇÃO		ACUMULADO		SALDO A EXECUTAR					
				UNIT.	P. TOTAL	QUANT.	P. TOTAL	QUANT.	%	TOTAL R\$	QUANT.	%	TOTAL R\$	QUANT.	P. TOTAL		
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	mês	3,00	3.530,79	10.592,37	0,90	3.180,42			1,96	65,29%	6.915,75	2,86	95,41%	10.106,18	0,14	486,18
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	3,00	526,54	1.579,62					3,00	100,00%	1.579,62	3,00	100,00%	1.579,62		
3	DEMOLEÇÕES E RETIRADAS	m³	10,58	71,92	760,91	10,58	760,91						10,58	100,00%	760,91		
3.1	DEMOLEÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM	m³	395,68	6,24	3.260,40	395,68	3.260,40						395,68	100,00%	3.260,40		
3.2	DEMOLEÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA	m²	31,06	21,63	671,82	31,06	671,82						31,06	100,00%	671,82		
3.3	RETRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM	m²	31,06	23,59	732,70	31,06	732,70						31,06	100,00%	732,70		
3.4	RETRADA E RECOLOCAÇÃO DE CARGO EM TELHADOS DE ATE 2 ÁGUAS	m²	13,64	4,49	61,24	13,64	61,24						13,64	100,00%	61,24		
3.5	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE	m²	30,36	47,48	1.441,49	30,36	1.441,49						30,36	100,00%	1.441,49		
3.6	REMOÇÃO DE ENTULHO CARGA MANUAL, EM CAMINHÃO BASCULANTE	m³	1,94	2.818,12	5.467,15	1,94	5.467,15						1,94	100,00%	5.467,15		
4	INFRAESTRUTURA E SUPRAESTRUTURA	m³	0,35	777,72	272,20	0,35	272,20						0,35	100,00%	272,20		
4.1	COMPOSIÇÃO PARAMETRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE	m³	0,35	777,72	272,20	0,35	272,20						0,35	100,00%	272,20		
4.2	ALVENARIA DE ENCRUSTAMENTO COMBILCOO ESTRUCTURAL DE CERÂMICA,	m³	7,55	40,34	304,56	7,55	304,56						7,55	100,00%	304,56		
5	IMPERMEABILIZAÇÃO	m²	82,24	111,38	9.159,89	82,24	9.159,89						82,24	100,00%	9.159,89		
5.1	ALVENARIA	M	9,20	839,13	9,20	839,13	9,20	839,13					9,20	100,00%	839,13		
5.2	VERGA MOLADA EM LOCO EM CONCRETO, ESPESURA DE 20" CM	M	9,20	68,03	625,87	9,20	625,87						9,20	100,00%	625,87		
6	CONTRAVERGA MOLADA EM LOCO EM CONCRETO, ESPESURA DE 20"	M	9,20	68,03	625,87	9,20	625,87						9,20	100,00%	625,87		
7	COBERTURA	m²	4,36	92,55	403,51	4,36	403,51						4,36	100,00%	403,51		
7.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIROSOS E TERÇAS PARA	m²	4,36	54,36	237,00	4,36	237,00						4,36	100,00%	237,00		
7.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATE	m²	27,46	51,54	1.415,28	27,46	1.415,28						27,46	100,00%	1.415,28		
7.3	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATE 2	m²	27,46	84,84	2.329,70	27,46	2.329,70						27,46	100,00%	2.329,70		
7.4	TELHAMENTO COM TELHA ONGULAR DE FIBROCIMENTO F = 6 MM, COM	M	21,55	159,50	3.437,22	21,55	3.437,22						21,55	100,00%	3.437,22		
7.5	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24	M	10,00	51,11	511,10	10,00	511,10						10,00	100,00%	511,10		
7.6	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM	M	31,48	135,75	4.273,41	31,48	4.273,41						31,48	100,00%	4.273,41		
7.7	PINGADEIRA CONCRETO PARA TORO DE MUIROS 0,20m	M	24,00	30,28	726,24	24,00	726,24						24,00	100,00%	726,24		
7.8	TUBO PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E	M	6,00	37,58	225,48	6,00	225,48						6,00	100,00%	225,48		
7.9	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA	UN	407,12	11,48	4.665,59	407,12	4.665,59						407,12	100,00%	4.665,59		
7.10	REVISÃO GERAL DE TELHADOS DE TELHAS CERÂMICAS	m²	407,12	7,76	3.159,25	407,12	3.159,25						407,12	100,00%	3.159,25		
7.11	IMUNIZAÇÃO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO	m²	140,62	84,65	11.903,48	140,62	11.903,48						140,62	100,00%	11.903,48		
8	FORRO	m²	140,62	84,65	11.903,48	140,62	11.903,48						140,62	100,00%	11.903,48		
9	ESQUADRIAS	m²	8,80	412,37	3.628,85	8,80	3.628,85						8,80	100,00%	3.628,85		
9.1	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS	m²	12,00	477,93	5.735,40	12,00	5.735,40						12,00	100,00%	5.735,40		
9.2	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA SEM-OCA (LIVE OU MEDIA)	UN	4,00	1.261,93	5.047,72	4,00	5.047,72						4,00	100,00%	5.047,72		
9.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM-OCA (LIVE OU MEDIA)	UN	8,00	436,18	3.489,44	8,00	3.489,44						8,00	100,00%	3.489,44		
9.4	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA SEM-OCA (LIVE OU MEDIA)	UN	5,25	754,81	3.962,75	5,25	3.962,75						5,25	100,00%	3.962,75		
9.5	Porta em vidro temperado 10mm, Incolor, inclusive ferragens de fixação e	m²	3,47	202,90	704,06	3,47	704,06						3,47	100,00%	704,06		
9.6	Gratiz de ferro em barras quadradas de aço 3/8" na vertical, encaixe 10cm, e	m²	1,89	760,07	1.436,53	1,89	1.436,53						1,89	100,00%	1.436,53		
9.7	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM	m²	20,00	108,34	2.166,80	20,00	2.166,80						20,00	100,00%	2.166,80		
9.8	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA.	UN	12,63	57,55	726,85	12,63	726,85						12,63	100,00%	726,85		
10	PISO	m²	406,59	71,13	28.920,74	406,59	28.920,74						406,59	100,00%	28.920,74		
10.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAVO 1:4 CIMENTO E AREIA, PREPARO	m²	343,99	11,39	3.918,04	343,99	3.918,04						343,99	100,00%	3.918,04		
10.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS, TIPO ESMALTADA DE	m²	2,58	569,05	2.500,14	2,58	2.500,14						2,58	100,00%	2.500,14		
10.3	RODAPÉ CERÂMICO DE 10CM DE ALURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA	M	164,48	6,14	1.009,90	164,48	1.009,90						164,48	100,00%	1.009,90		
10.4	E EXECUÇÃO DE PASSISO (CALCADA OU PISO DE CONCRETO COM	m²	82,24	35,08	2.884,97	82,24	2.884,97						82,24	100,00%	2.884,97		
11	REVESTIMENTOS	m²	90,72	96,28	7.827,32	90,72	7.827,32						90,72	100,00%	7.827,32		
11.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO	m²	164,48	6,14	1.009,90	164,48	1.009,90						164,48	100,00%	1.009,90		
11.2	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRIGO 1:2:8, PREPARO MANUAL	m²	82,24	35,08	2.884,97	82,24	2.884,97						82,24	100,00%	2.884,97		
11.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO	m²	90,72	96,28	7.827,32	90,72	7.827,32						90,72	100,00%	7.827,32		
12	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	UN	8,00	21,80	174,40	8,00	174,40										
12.1	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA DE EMBUTIR, COM LED DE 12 W -	UN	45,00	27,86	1.253,70	45,00	1.253,70										
12.2	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA DE EMBUTIR, COM LED DE 24 W -	UN	30,00	8,75	262,50	30,00	262,50										
12.3	TOMADA 2P+T 10A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2"	UN	1,00	613,71	613,71	1,00	613,71										
13	INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA	UN	1,00	613,71	613,71	1,00	613,71										
13.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUCA BRANCA	UN	1,00	613,71	613,71	1,00	613,71										



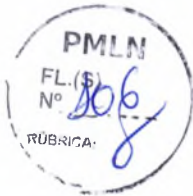
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

PLANILHA DE MEDIÇÃO DE OBRAS

OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DO NOVO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO
LOCAL: LAJEADO NOVO - MA
MEDICÃO N.º 02
DATA: 14/04/2026

CONTRATO Nº 78/2025
CONTRATADO: ENGESERV CONSTRUTORA LTDA
VALOR: R\$ 120.128,06 65,28%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	VALORES CONTRATUAIS		ACUMULADO ANTERIOR		2ª MEDIÇÃO		TOTAL R\$		ACUMULADO		SALDO A EXECUTAR	
				UNIT.	P. TOTAL	QUANT	P. TOTAL	QUANT.	%	TOTAL R\$	TOTAL R\$	QUANT.	%	QUANT.	P. TOTAL
13.2	LAVATÓRIO LOUCA BRANCA COM CO.UMA .44 X 35 5" CM. PADRÃO	LIN	8,00	534,05	4.272,40			8,00	100,00%	4.272,40	4.272,40	8,00	100,00%		
14	PINTURA														
14.1	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX .APLICAÇÃO EM PAREDE. UMA	m²	185,83	13,64	2.534,72	185,83	2.534,72	185,83	100,00%		2.534,72	185,83	100,00%		
14.2	FUNDO SELADOR ACRILICO. APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE. UMA	m²	164,48	4,62	759,89	164,48	759,89	164,48	100,00%		759,89	164,48	100,00%		
14.3	PINTURA LATEX ACRILICA PREMIUM .APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES.	m²	1.614,63	16,43	26.528,37			1.320,00	81,75%	21.687,60	21.687,60	1.320,00	81,75%		
14.4	Pinta de acabamento com liamento e aplicação de 02 demãos de esmalte.	m²	77,70	24,94	1.937,83			77,70	100,00%	1.937,83	1.937,83	77,70	100,00%	294,63	4.840,77
14.5	PINTURA COM TINTA ACRILICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO.OLU	m²	25,76	37,20	958,27			25,76	100,00%	958,27	958,27	25,76	100,00%		
14.6	Pintura de Letras - Letreiro, sobre paredes com liamento, aplicação de 01 demão	un	31,00	19,04	580,24									31,00	590,24
15	SERVIÇOS DIVERSOS														
15.1	Limpeza geral	m²	406,59	2,70	1.097,79									406,59	1.097,79
TOTAL					184.000,00		55.428,84		65,29%	120.128,06	120.128,06		95,41%		8.443,10





ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

RELATÓRIO TÉCNICO DA ENGENHARIA/FISCALIZAÇÃO
JUSTIFICATIVA PARA ACRÉSCIMO QUANTITATIVO E PRORROGAÇÃO DA
VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DO ADITIVO	Nº 042/2026 - PMLN/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO	Nº 33/2025 - PMLN/MA
CONTRATO	Nº 78/2025 - PMLN/MA
CONTRATANTE	Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, por meio da Secretaria Municipal de Administração
CONTRATADA	ENGESERV CONSTRUTORA LTDA
CNPJ DA CONTRATADA	31.570.201/0001-58
OBJETO	Reforma do Prédio do Novo Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA
VALOR ORIGINAL	R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais)
PRAZO ORIGINAL DE EXECUÇÃO	90 (noventa) dias, contados da Ordem de Serviço
VIGÊNCIA ORIGINAL	12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato
DATA DE ASSINATURA	18 de julho de 2025
DATA DA ORDEM DE SERVIÇO	18 de julho de 2025
PRORROGAÇÃO PRETENDIDA	Prorrogação da vigência contratual por mais 90 (noventa) dias
FISCAL/ENGENHEIRO	Tesla Luis Pinheiro - CREA-MA nº 1115167146

1. FINALIDADE

O presente Relatório Técnico tem por finalidade subsidiar a instrução do Termo Aditivo ao **Contrato nº 78/2025 - PMLN/MA**, demonstrando a necessidade técnica e administrativa de acréscimo quantitativo de serviços e de prorrogação da vigência contratual por **mais 90 (noventa) dias**, de modo a permitir a conclusão integral da **reforma do Prédio do Novo Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA**.

A manifestação decorre do acompanhamento da execução contratual, das vistorias realizadas pela Engenharia/Fiscalização, das condições reais verificadas na edificação existente, da ocorrência de fatores



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

que impactaram o cronograma, da necessidade de adequações executivas e da preservação do interesse público na continuidade e conclusão da obra.

Este relatório segue acompanhado dos anexos técnicos indispensáveis à instrução do aditivo, sem prejuízo dos demais documentos administrativos, contábeis, jurídicos e de regularidade que deverão compor os autos antes da assinatura do Termo Aditivo.

2. DOCUMENTOS CONSIDERADOS E ANEXOS TÉCNICOS

Para a elaboração da presente manifestação técnica, foram considerados os documentos já constantes dos autos e os documentos técnicos que seguem como anexos, especialmente:

- Contrato nº 78/2025 - PMLN/MA, firmado em 18 de julho de 2025, cujo objeto é a reforma do Prédio do Novo Centro Administrativo;
- Ordem de Serviço nº 01/2025, datada de 18 de julho de 2025;
- planilha orçamentária original e proposta vencedora vinculadas ao contrato;
- 1ª Medição, datada de 27/01/2026, no valor de R\$ 55.428,84, correspondente a 30,12% do valor contratual original;
- 2ª Medição, datada de 14/04/2026, no valor de R\$ 120.128,06, correspondente a 65,29% do valor contratual original, com acumulado de R\$ 175.556,90, equivalente a 95,41%;
- Apólice de Seguro Garantia nº 10-0775-0479089, emitida pela Junto Seguros S.A., vinculada ao Contrato nº 78/2025 - PMLN/MA.

Integram, ainda, a presente instrução, como anexos técnicos específicos do aditivo:

- ANEXO I - Relatório Fotográfico Atualizado;
- ANEXO II - Planilha Orçamentária do Acréscimo Quantitativo, limitada a R\$ 92.000,00;
- ANEXO III - Memória de Cálculo dos Quantitativos Acrescidos, item por item;
- ANEXO IV - Planilha Consolidada, demonstrando o valor original, o valor acrescido, o novo valor global e o percentual final;
- ANEXO V - Cronograma Físico-Financeiro Atualizado para os serviços remanescentes e acrescidos.

3. HISTÓRICO CONTRATUAL E REGIME DE EXECUÇÃO

O Contrato nº 78/2025 - PMLN/MA foi celebrado para a contratação de empresa de engenharia/arquitetura destinada à execução dos serviços de reforma do Prédio do Novo Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, sob o regime de empreitada por preço unitário.

O valor global originalmente pactuado foi de R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais), com prazo de execução de 90 (noventa) dias a contar da Ordem de Serviço e vigência contratual de 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual.

O contrato contém cláusulas que admitem acréscimos e/ou supressões necessários à adequada execução do objeto, observados os limites legais, bem como disciplina própria sobre prazo de execução, vigência, garantia contratual, fiscalização e alterações contratuais.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

4. SITUAÇÃO ATUAL DA EXECUÇÃO E EVOLUÇÃO DAS MEDIÇÕES

Em vistoria e acompanhamento técnico, a Engenharia/Fiscalização verificou que a obra se encontra em andamento, com execução substancial do contrato original e com saldo ordinário remanescente, além de necessidades quantitativas adicionais identificadas no curso da reforma.

A evolução físico-financeira registrada nas medições é a seguinte:

Medição	Data	Valor medido no período	Percentual do período	Valor acumulado	Percentual acumulado	Saldo do contrato original
1ª Medição	27/01/2026	R\$ 55.428,84	30,12%	R\$ 55.428,84	30,12%	R\$ 128.571,16
2ª Medição	14/04/2026	R\$ 120.128,06	65,29%	R\$ 175.556,90	95,41%	R\$ 8.443,10

Dessa forma, a execução físico-financeira acumulada do contrato original até a 2ª Medição é de 95,41%, correspondente ao valor acumulado de R\$ 175.556,90 sobre o valor contratual de R\$ 184.000,00, restando saldo ordinário de R\$ 8.443,10, equivalente a 4,59%.

A 1ª Medição demonstra que, em 27/01/2026, a execução acumulada era de R\$ 55.428,84, equivalente a 30,12%, com saldo de R\$ 128.571,16. Posteriormente, a 2ª Medição demonstra avanço substancial da execução, com valor medido no período de R\$ 120.128,06, equivalente a 65,29%, atingindo o acumulado de R\$ 175.556,90 e saldo remanescente de R\$ 8.443,10.

Esse dado é relevante para a instrução, pois evidencia que o acréscimo quantitativo pretendido não se confunde com a mera execução do saldo ordinário do contrato original. O acréscimo decorre de necessidades técnicas adicionais, próprias de reforma em edificação existente, demonstradas na planilha orçamentária aditiva, memória de cálculo dos quantitativos acrescidos e cronograma físico-financeiro atualizado, que seguem anexos.

Até a presente data, foram observadas as seguintes condições:

- a contratada permanece mobilizada e apta à continuidade da execução;
- os serviços executados apresentam compatibilidade técnica com o objeto contratado e com as especificações de projeto;
- não foi constatado abandono da obra ou desídia da contratada;
- as frentes de serviço sofreram impacto em razão de condições climáticas desfavoráveis e de adequações executivas próprias da reforma;
- foram identificadas necessidades de adequações executivas e compatibilizações técnicas próprias de intervenção em edificação existente;
- a interrupção contratual poderá ocasionar deterioração de serviços já realizados, retrabalho, aumento de custos futuros e atraso na disponibilização do imóvel para funcionamento administrativo.

5. SERVIÇOS REMANESCENTES DO CONTRATO ORIGINAL

Conforme a 2ª Medição, o saldo ordinário do contrato original é de R\$ 8.443,10, concentrado nos seguintes itens ainda não integralmente executados:

Item	Descrição resumida	Saldo a executar
1.1	Administração local da obra	R\$ 486,18
12.1	Luminária tipo plafon quadrada, LED 12W	R\$ 174,40
12.2	Luminária tipo plafon quadrada, LED 24W	R\$ 1.253,70



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

14.3	Pintura látex acrílica premium em paredes	R\$ 4.840,77
14.6	Pintura de letras/letreiro	R\$ 590,24
15.1	Limpeza geral	R\$ 1.097,79
TOTAL	Saldo ordinário remanescente do contrato original	R\$ 8.443,10

Os serviços acima representam o saldo ordinário do contrato original. A planilha orçamentária do acréscimo quantitativo, a memória de cálculo, a planilha consolidada e o cronograma físico-financeiro atualizado demonstram separadamente os serviços acrescidos, seus quantitativos, preços unitários, percentual final e vínculo direto com o objeto original da reforma.

6. FATORES QUE IMPACTARAM O CRONOGRAMA FÍSICO DA OBRA

Durante a execução contratual, a Fiscalização constatou a ocorrência de circunstâncias supervenientes que impactaram o cronograma inicialmente previsto, sem caracterização de culpa exclusiva da contratada. Entre os fatores observados, destacam-se:

- ocorrência de chuvas e condições climáticas desfavoráveis durante o período de execução, com prejuízo à continuidade regular de determinadas frentes de serviço, especialmente aquelas dependentes de condições climáticas favoráveis;
- necessidade de reprogramação de etapas executivas para evitar retrabalho e preservar a qualidade final da obra;
- identificação de condições reais da edificação que somente puderam ser constatadas após o início dos serviços;
- necessidade de compatibilização técnica entre as soluções previstas e as condições existentes no prédio;
- necessidade de serviços complementares ou quantitativamente superiores aos inicialmente previstos, indispensáveis à entrega funcional e segura do imóvel.

Essas situações são compatíveis com a natureza de obras de reforma, nas quais determinadas patologias, incompatibilidades, desgastes, insuficiências construtivas e necessidades de recomposição somente se tornam plenamente visíveis após a abertura das frentes de serviço. O Relatório Fotográfico Atualizado, anexo a este relatório, complementa a demonstração da situação da obra e das necessidades verificadas pela fiscalização.

7. NECESSIDADE TÉCNICA DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

A Engenharia/Fiscalização constatou a necessidade de acréscimo quantitativo de serviços ao Contrato nº 78/2025 - PMLN/MA, a fim de assegurar a conclusão integral e adequada da reforma do Prédio do Novo Centro Administrativo.

O acréscimo decorre de necessidades verificadas no curso da execução, especialmente em razão das condições reais da edificação existente, da necessidade de correção, recomposição, adequação e compatibilização de serviços, bem como da exigência de entrega do prédio em condições de segurança, funcionalidade, durabilidade e atendimento ao interesse público.

Os serviços acrescidos guardam relação direta com o objeto original do contrato, sem transfiguração da contratação e sem inclusão de escopo estranho à reforma do prédio. A medida tem natureza de acréscimo quantitativo necessário à adequada execução do objeto já contratado.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

A Planilha Orçamentária do Acréscimo Quantitativo, limitada a R\$ 92.000,00, e a Memória de Cálculo dos Quantitativos Acrescidos demonstram, item por item, os quantitativos acrescidos, os preços unitários aplicáveis, o percentual de acréscimo e a compatibilidade com o valor original contratado. Sempre que houver item correspondente na planilha original, deverão ser preservados os preços unitários contratados; havendo item novo, a composição deverá estar tecnicamente justificada e instruída com referência de mercado idônea.

Conforme a estrutura da planilha aditiva, os acréscimos concentram-se em serviços vinculados à reforma, incluindo administração local, serviços preliminares, demolições e retiradas, infraestrutura e superestrutura, impermeabilização, alvenaria, cobertura, forro, esquadrias, piso, revestimentos, instalação elétrica, instalação hidrossanitária, pintura e serviços diversos.

8. COMPOSIÇÃO DO SALDO APÓS O ADITIVO

Considerando o valor acumulado já medido até a 2ª Medição e o acréscimo quantitativo pretendido, a composição financeira estimada após o aditivo será a seguinte:

Descrição	Valor / Percentual
Valor original do contrato	R\$ 184.000,00
Valor acumulado até a 2ª Medição	R\$ 175.556,90
Percentual acumulado sobre o contrato original	95,41%
Saldo ordinário do contrato original	R\$ 8.443,10
Acréscimo quantitativo pretendido	até R\$ 92.000,00
Novo valor global máximo após o aditivo	R\$ 276.000,00
Saldo total estimado a executar após o aditivo	R\$ 100.443,10
Percentual do saldo total sobre o novo valor global	36,39%

Assim, eventual saldo a executar após o aditivo será composto pelo saldo ordinário do contrato original, de R\$ 8.443,10, acrescido dos serviços quantitativamente adicionados, limitados a R\$ 92.000,00, totalizando R\$ 100.443,10. Essa separação consta da Planilha Consolidada anexa, a fim de evitar confusão entre saldo contratual remanescente e acréscimo quantitativo.

9. LIMITE FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO

Considerando o valor original do contrato e não havendo, até o presente momento, demonstração formal de reajuste ou apostilamento que altere a base de cálculo, o acréscimo pretendido deverá observar o limite financeiro de 50% aplicável às reformas de edifícios, conforme quadro abaixo:

Descrição	Valor / Percentual
Valor original do Contrato nº 78/2025 - PMLN/MA	R\$ 184.000,00
Percentual máximo de acréscimo para reforma de edifício	50%
Valor máximo do acréscimo	R\$ 92.000,00
Valor global máximo após o aditivo	R\$ 276.000,00

A Planilha Consolidada anexa demonstra expressamente o valor original, o valor acrescido, o novo valor global, o percentual final do aditivo, o saldo contratual remanescente, o valor já medido e a inexistência de transfiguração do objeto contratado.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

10. GARANTIA CONTRATUAL E NECESSIDADE DE ENDOSSO OU NOVA APÓLICE

A garantia contratual original foi prestada por meio da Apólice de Seguro Garantia nº 10-0775-0479089, emitida pela Junto Seguros S.A., modalidade Executante Construtor, tendo como tomador a ENGESERV CONSTRUTORA LTDA EPP e como segurado a Prefeitura Municipal de Lajeado Novo. A apólice possui Limite Máximo Garantido de R\$ 9.200,00 e vigência de 18/07/2025 a 18/07/2026, vinculada ao Contrato nº 78/2025 - PMLN/MA.

Item	Dados / Cálculo
Apólice original	Seguro Garantia nº 10-0775-0479089
Seguradora	Junto Seguros S.A.
Limite Máximo Garantido original	R\$ 9.200,00
Vigência da apólice original	18/07/2025 a 18/07/2026
Percentual da garantia contratual	5%
Novo valor global máximo do contrato após o aditivo	R\$ 276.000,00
Garantia total necessária após o aditivo	R\$ 13.800,00
Complementação mínima necessária	R\$ 4.600,00
Providência indispensável	Endosso ou nova apólice, com LMG de R\$ 13.800,00 e vigência compatível com a nova vigência contratual

Diante da majoração do valor contratual e da prorrogação da vigência, a contratada deverá providenciar, antes da execução dos serviços acrescidos e no prazo fixado pela Administração, endosso da apólice ou nova apólice de seguro garantia, contemplando a complementação do valor garantido e a extensão da cobertura até o termo final da nova vigência contratual.

A alteração da garantia deverá fazer referência expressa ao Termo Aditivo ao Contrato nº 78/2025 - PMLN/MA, ao novo valor global do contrato, à nova vigência e à manutenção das coberturas compatíveis com execução contratual, multas e penalidades administrativas.

Considerando as condições contratuais da própria apólice, alterações posteriores no Contrato Principal que influenciem o risco devem ser comunicadas à seguradora e dependem de aceite por meio de endosso ou nova apólice. Assim, a instrução do aditivo deve conter a comprovação da atualização da garantia ou, ao menos, a exigência formal de sua apresentação como condição para execução das obrigações acrescidas, conforme orientação da Administração e do parecer jurídico.

11. JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS

Além do acréscimo quantitativo, verifica-se a necessidade de prorrogação da vigência contratual por mais 90 (noventa) dias, a fim de permitir a continuidade da execução, a conclusão dos serviços remanescentes e acrescidos, a realização das medições, a correção de eventuais inconformidades, o recebimento provisório, o recebimento definitivo e o regular encerramento contratual.

A prorrogação mostra-se necessária e conveniente pelos seguintes fundamentos técnicos e administrativos:



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

- a obra ainda não foi integralmente concluída, embora o contrato original esteja substancialmente executado;
- a 2ª Medição demonstra saldo ordinário de R\$ 8.443,10, além das necessidades quantitativas adicionais apuradas durante a reforma;
- houve impacto no cronograma físico em razão de condições climáticas desfavoráveis e de adequações executivas;
- foram identificadas adequações técnicas durante a intervenção na edificação existente;
- os serviços acrescidos demandarão prazo adicional para execução, fiscalização, medição e recebimento;
- não foi constatada culpa exclusiva da contratada pelo atraso;
- a continuidade do contrato é mais vantajosa do que a paralisação da obra e a instauração de novo procedimento de contratação;
- a interrupção dos serviços poderá gerar deterioração dos serviços já executados, retrabalho e aumento de custos futuros.

A prorrogação por 90 (noventa) dias revela-se adequada diante da necessidade de execução dos serviços remanescentes e acrescidos, considerando o Cronograma Físico-Financeiro Atualizado anexo, o tempo necessário para reprogramação, execução, fiscalização, medições, eventuais correções, recebimento provisório, recebimento definitivo e encerramento contratual.

Considerando que a vigência original do contrato é de 12 (doze) meses contados da assinatura em 18 de julho de 2025, recomenda-se que o Termo Aditivo estabeleça a prorrogação da vigência por mais 90 (noventa) dias, a contar do término da vigência atualmente pactuada, com termo final a ser confirmado pelo setor competente conforme a contagem adotada nos registros administrativos.

Quanto ao prazo de execução, o Cronograma Físico-Financeiro Atualizado anexo reprograma os serviços remanescentes e acrescidos dentro da nova vigência contratual, permitindo o adequado acompanhamento da execução pela fiscalização.

12. VANTAJOSIDADE E INTERESSE PÚBLICO

A celebração do Termo Aditivo revela-se vantajosa para a Administração Pública, pois permite a continuidade de obra já em andamento, preserva a mobilização da contratada, evita nova contratação para execução de serviços remanescentes e acrescidos, reduz o risco de deterioração dos serviços já realizados e favorece a entrega do prédio público em condições adequadas de uso.

A alternativa de paralisação contratual e deflagração de novo procedimento de contratação poderia gerar maior dispêndio de tempo e recursos, além de riscos de descontinuidade, elevação de custos, nova mobilização de equipe, atrasos administrativos e prejuízo à população usuária dos serviços públicos.

A contratada já se encontra mobilizada, possui conhecimento das condições reais da edificação e executará os serviços acrescidos mediante preços unitários contratados ou composições justificadas e aprovadas, evitando custos de desmobilização, remobilização e novo procedimento licitatório para conclusão do mesmo objeto.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

Assim, a continuidade contratual, com acréscimo quantitativo tecnicamente justificado, prorrogação da vigência e atualização da garantia contratual, atende aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, continuidade do serviço público, segurança jurídica e interesse público.

13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL

A presente manifestação encontra respaldo na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos arts. 96, 98, 105, 111, 124, inciso I, alínea “b”, 125 e 132, conforme a natureza do ajuste pretendido, sem prejuízo da aplicação do art. 115, § 5º, caso demonstrados nos autos impedimentos, paralisações ou suspensões da execução, bem como nas cláusulas contratuais que tratam da garantia, do prazo de execução, da vigência, dos acréscimos e/ou supressões, da fiscalização e da alteração contratual.

O acréscimo quantitativo decorre de necessidade de modificação do valor contratual em razão de acréscimo de quantitativos do objeto, sem transfiguração da contratação. Por se tratar de reforma de edifício, o limite de acréscimo pode alcançar 50% do valor inicial atualizado do contrato, desde que devidamente justificado e demonstrado em planilha.

A prorrogação da vigência justifica-se, principalmente, em razão da necessidade de conclusão integral do objeto e da natureza de contrato por escopo, não havendo, até o momento, constatação de culpa exclusiva da contratada que impeça a continuidade da execução.

Ressalta-se que a execução dos serviços acrescidos somente deverá ocorrer após a formalização do respectivo Termo Aditivo e a autorização formal da Administração, salvo hipótese excepcional devidamente justificada nos autos, observada a legislação aplicável.

14. DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS À INSTRUÇÃO

Para adequada instrução do processo de aditamento, recomenda-se a juntada dos seguintes documentos:

Documento	Finalidade
Solicitação formal da Secretaria interessada	Formalizar a necessidade administrativa do aditivo.
Contrato original, publicação, edital/projeto básico, proposta e planilha original	Demonstrar a origem da contratação, o objeto, os preços e as condições pactuadas.
Ordem de Serviço	Comprovar o termo inicial do prazo de execução.
Portaria do fiscal/gestor do contrato	Comprovar a competência dos responsáveis pelo acompanhamento.
1ª e 2ª Medições	Demonstrar a evolução físico-financeira, o valor executado, o saldo ordinário e a necessidade de segregação do acréscimo.
Relatório técnico da fiscalização/engenharia	Justificar tecnicamente o acréscimo, a prorrogação e a ausência de culpa exclusiva da contratada.
Relatório Fotográfico Atualizado	Comprovar a situação da obra e os serviços remanescentes.
Planilha Orçamentária do Acréscimo Quantitativo	Detalhar quantitativos, valores, preços unitários e limite percentual do acréscimo, limitada a R\$ 92.000,00.
Memória de Cálculo dos Quantitativos Acrescidos	Justificar a necessidade de cada item acrescido.
Planilha Consolidada	Demonstrar valor original, valor medido, saldo ordinário, valor acrescido, novo valor global e percentual final.
Cronograma Físico-Financeiro Atualizado	Reprogramar a execução dos serviços remanescentes e acrescidos.
Declaração de disponibilidade orçamentária	Comprovar suporte orçamentário para a despesa.
Anuência da contratada	Registrar ciência e concordância com a prorrogação e execução nas condições contratuais.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

Comprovação de manutenção da habilitação	Verificar regularidade fiscal, trabalhista, técnica e econômico-financeira.
Endosso ou nova apólice de seguro garantia	Adequar a garantia ao novo valor global e à nova vigência contratual.
Minuta do Termo Aditivo	Formalizar a prorrogação da vigência e o acréscimo em cláusulas próprias.
Parecer jurídico	Analisar a legalidade do aditamento.
Autorização da autoridade competente	Autorizar formalmente a celebração do Termo Aditivo.
Publicação e registros obrigatórios	Comprovar publicidade e registro no PNCP, Portal da Transparência, SINC/TCE-MA ou sistemas aplicáveis.

15. CONCLUSÃO TÉCNICA

Diante da análise realizada, esta Engenharia/Fiscalização manifesta-se favoravelmente à celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 78/2025 - PMLN/MA, contemplando:

- acréscimo quantitativo de serviços necessários à conclusão adequada da reforma do Prédio do Novo Centro Administrativo, limitado ao percentual legal e contratual aplicável, observando-se o valor máximo de R\$ 92.000,00, correspondente a 50% do valor original de R\$ 184.000,00;
- prorrogação da vigência contratual por mais 90 (noventa) dias;
- segregação entre o saldo ordinário do contrato original, de R\$ 8.443,10, e o acréscimo quantitativo pretendido, limitado a R\$ 92.000,00;
- atualização do cronograma físico-financeiro para contemplar os serviços remanescentes e acrescidos;
- manutenção das demais condições contratuais não expressamente alteradas pelo Termo Aditivo;
- apresentação de endosso ou nova apólice de seguro garantia, com Limite Máximo Garantido de R\$ 13.800,00 e vigência compatível com a nova vigência contratual;
- complementação mínima da garantia no valor de R\$ 4.600,00, considerando a garantia original de R\$ 9.200,00 já prestada pela Apólice nº 10-0775-0479089.

A medida é tecnicamente necessária, administrativamente conveniente e compatível com o interesse público, pois assegura a continuidade da execução, a conclusão integral do objeto contratado, a preservação dos serviços já realizados e a adequada disponibilização do prédio para atendimento das necessidades da Administração Municipal.

Registra-se que seguem anexos a este relatório o Relatório Fotográfico Atualizado, a Planilha Orçamentária do Acréscimo Quantitativo limitada a R\$ 92.000,00, a Memória de Cálculo dos Quantitativos Acrescidos, a Planilha Consolidada e o Cronograma Físico-Financeiro Atualizado, os quais integram a motivação técnica do aditamento.

O presente relatório deverá ser juntado aos autos juntamente com a documentação administrativa, orçamentária, jurídica, de habilitação e de garantia necessária à formalização do Termo Aditivo, devendo a execução dos serviços acrescidos ocorrer somente após a assinatura do respectivo aditivo e autorização formal da Administração.

Lajeado Novo/MA, 15 de junho de 2026.


Fiscal do Contrato

TESLA LUIS
R S
PINHEIRO
Assinado de forma digital por TESLA LUIS R S PINHEIRO. Dados: 2026.06.15 10:37:22 -05'00'

Tesla Luis Pinheiro
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 1115167146



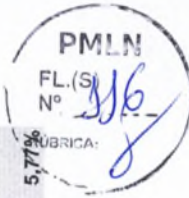
Nessival Ribeiro Rocha
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Portaria 127/2025 - GAB/PMLN/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DO NOVO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO
CONTRATO Nº 78/2025-PMLN/MA | CONTRATADA: ENGESERV CONSTRUTORA LTDA | CNPJ: 31.570.201/0091-58
Bancos/Parâmetros: SINAPI 02/2025 – MA; | BDI: 21,75% | Encargos Sociais: Não Desonerado – Horista 104,06%

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					5.296,19	5,76%
1.1	COMP. 146	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	mês	1,50	2.900,04	3.530,79	5.296,19	5,76%
2			SERVIÇOS PRELIMINARES					789,81	0,86%
2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	1,50	432,48	526,54	789,81	0,86%
3			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					3.464,29	3,77%
3.1	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	5,29	59,08	71,92	380,46	0,41%
3.2	97634	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	197,84	6,77	8,24	1.630,20	1,77%
3.3	100330	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	15,53	17,77	21,63	335,91	0,37%
3.4	100393	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE	m²	15,53	19,38	23,59	366,35	0,40%
3.5	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	6,82	3,69	4,49	30,62	0,03%
3.6	023725	SBC	REMOÇÃO DE ENTULHO CARGA MANUAL EM CAMINHAO BASCULANTE 6M3	m³	15,18	39,00	47,48	720,75	0,78%
4			INFRAESTRUTURA E SUPRAESTRUTURA					2.865,79	3,11%
4.1	COMP. 109	Próprio	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERRELA, FCK = m³		0,97	2.314,68	2.818,12	2.733,58	2,97%
4.2	101166	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM	m³	0,17	638,79	777,72	132,21	0,14%
5			IMPERMEABILIZAÇÃO					152,08	0,17%
5.1	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSAO ASFALTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	3,77	33,14	40,34	152,08	0,17%
6			ALVENARIA					5.312,45	5,77%



6.1	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	m²	41,12	91,49	111,38	4.579,95	4,98%
6.2	93187	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	4,60	74,92	91,21	419,57	0,46%
6.3	93197	SINAPI		M	4,60	55,88	68,03	312,94	0,34%
7			COBERTURA					10.691,14	11,62%
7.1	92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	2,18	76,02	92,55	201,76	0,22%
7.2	94445	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24,	m²	13,73	42,34	51,54	707,64	0,77%
7.4	94210	SINAPI	DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	10,77	131,01	159,50	1.164,85	1,27%
7.5	94229	SINAPI		M	5,00	41,98	51,11	255,55	0,28%
7.6	94231	SINAPI		M	15,74	111,50	135,75	2.136,71	2,32%
7.7	090685	SBC	PINGADEIRA CONCRETO PARA TOPO DE MUROS 0,20m TUBO PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS, JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO.	M	12,00	24,86	30,26	363,12	0,39%
7.8	89578	SINAPI		UN	3,00	30,88	37,59	112,77	0,12%
7.9	89531	SINAPI		m²	203,56	9,42	11,46	2.332,80	2,54%
7.10	COMP. 95	Proprio	REVISAO GERAL DE TELHADOS DE TELHAS CERAMICAS IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	m²	203,56	6,38	7,76	1.579,63	1,72%
8			FORRO					5.951,74	6,47%
8.1	96116	SINAPI	FORRO EM REGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	70,31	69,53	84,65	5.951,74	6,47%
9			ESQUADRIAS					13.077,19	14,21%
9.1	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMINIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - Porta em vidro temperado 10mm, incolor, inclusive ferragens de fixação e instalação, exclusive puxador - Rev 01_10/2021	m²	4,40	338,71	412,37	1.814,43	1,97%
9.2	90822	SINAPI		UN	6,00	392,57	477,95	2.867,70	3,12%
9.3	90843	SINAPI		UN	2,00	1.036,50	1.261,93	2.523,86	2,74%
9.4	90820	SINAPI		UN	4,00	358,26	436,18	1.744,72	1,90%
9.5	13096	ORSE	Gratili de ferro em barras quadradas de aço 3/8" na vertical, espaçamento 10cm, e duas barras chatas de 1" x 1/4" na horizontal aplicadas nas duas faces, m²	m²	2,62	619,97	754,81	1.977,60	2,15%
9.6	3958	ORSE	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	m²	1,73	166,66	202,90	351,02	0,38%
9.7	100701	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRAO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO -	m²	0,94	624,29	760,07	714,47	0,78%
9.8	91307	SINAPI		UN	10,00	88,99	108,34	1.083,40	1,18%
10			PISO					18.032,20	19,60%

10.1	87640	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA). PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR	6,31	47,27	57,55	363,14	0,39%
10.2	87251	SINAPI	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	203,29	58,43	71,13	14.460,02	15,72%
10.3	88649	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO. FEITO EM OBRA. ACABAMENTO	171,99	9,36	11,39	1.958,97	2,13%
10.4	94990	SINAPI		1,29	795,94	969,05	1.250,07	1,36%
11			REVESTIMENTOS				5.861,10	6,37%
11.1	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA	82,24	5,05	6,14	504,95	0,55%
11.2	87548	SINAPI		41,12	28,82	35,08	1.442,49	1,57%
11.3	87273	SINAPI		45,36	70,87	86,28	3.913,66	4,25%
12			INSTALAÇÃO ELÉTRICA				831,37	0,90%
12.1	103786	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE EMBUTIR, COM LED DE 12 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	4,00	17,91	21,80	87,20	0,09%
12.2	103788	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE EMBUTIR, COM LED DE 24 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	22,00	22,89	27,86	612,92	0,67%
12.3	00007528	SINAPI	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	15,00	7,19	8,75	131,25	0,14%
13			INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA				2.749,91	2,99%
13.1	86931	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 44 X 35,5" CM, PADRAO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VALVULA E ENGATE	1,00	504,08	613,71	613,71	0,67%
13.2	86939	SINAPI		4,00	438,65	534,05	2.136,20	2,32%
14			PINTURA				16.564,12	18,00%
14.1	88495	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	92,91	11,21	13,64	1.267,29	1,38%
14.2	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRILICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	82,24	3,80	4,62	379,95	0,41%
14.3	88489	SINAPI	PINTURA LATEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	807,31	13,50	16,43	13.264,10	14,42%
14.4	9484	ORSE	Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético brilhante sobre madeira (Suvínil ou similar)	38,59	20,49	24,94	962,43	1,05%
14.5	100754	SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRILICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO	10,88	30,56	37,20	404,74	0,44%
14.6	12777	ORSE	Pintura de Letras - letreiro, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos	15,00	15,64	19,04	285,60	0,31%
15			SERVIÇOS DIVERSOS				360,61	0,39%
15.1	2450	ORSE	Limpeza geral	133,56	2,22	2,70	360,61	0,39%
TOTAL GERAL COM BDI							92.000,00	100,00%
VALOR POR EXTENSO							NOVENTA E DOIS MIL	



Tesla Luis Pinheiro – Engenheiro Civil – CREA-MA nº 1115167146

Assinado de forma digital
por TESLA LUIS R S
PINHEIRO
Data: 2026.06.15
10:38:37 -03'00'

TESLA LUIS R
S PINHEIRO



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO ATUALIZADO – SERVIÇOS REMANESCENTES E ACRESCIDOS

OBRA REFORMA DO PRÉDIO DO NOVO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO
CONTR Nº 78/2025 - PMLN/MA
ATO PROCE Nº 042/2025 - PMLN/MA
SSO CONTR ENGESERV CONSTRUTORA LTDA - CNPJ nº 31.570.201/0001-58
ATA

BANCOS SINAPI 02/2025 – Maranhão; SBC 03/2025 – Maranhão; SICRO3 10/2024 – Maranhão; ORSE 12/2024 – Sergipe
BDI 21,75%
ENCARGOS Não desonerado: Horista 104,06%; Mensalista 62,99%
SOCIAIS
VALOR DO ACRESCIMO R\$ 92.000,00

Item	Descrição	Total por Etapa	30 DIAS (%)	30 DIAS (R\$)	60 DIAS (%)	60 DIAS (R\$)	90 DIAS (%)	90 DIAS (R\$)
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 5.296,19	33,33%	R\$ 1.765,22	33,33%	R\$ 1.765,22	33,34%	R\$ 1.765,75
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 789,81	100,00%	R\$ 789,81	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
3	DEMOLICOES ERETIRADAS	R\$ 3.464,29	100,00%	R\$ 3.464,29	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
4	INFRAESTRUTURA E SUPRAESTRUTURA	R\$ 2.865,79	100,00%	R\$ 2.865,79	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
5	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 152,08	100,00%	R\$ 152,08	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
6	ALVENARIA	R\$ 5.312,45	100,00%	R\$ 5.312,45	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
7	COBERTURA	R\$ 10.691,14	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 10.691,14	0,00%	R\$ 0,00
8	FORRO	R\$ 5.951,74	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 5.951,74
9	ESQUADRIAS	R\$ 13.077,19	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 13.077,19
10	PISO	R\$ 18.032,20	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 18.032,20	0,00%	R\$ 0,00
11	REVESTIMENTOS	R\$ 5.861,10	100,00%	R\$ 5.861,10	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
12	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	R\$ 831,37	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 831,37
13	INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA	R\$ 2.749,91	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 2.749,91
14	PINTURA	R\$ 16.564,12	0,00%	R\$ 0,00	20,00%	R\$ 3.312,82	80,00%	R\$ 13.251,29
15	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 360,61	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 360,61
CUSTO DO PERÍODO		R\$ 92.000,00	21,97%	R\$ 20.210,75	36,74%	R\$ 33.801,38	41,29%	R\$ 37.987,87
CUSTO ACUMULADO			21,97%	R\$ 20.210,75	58,71%	R\$ 54.012,13	100,00%	R\$ 92.000,00
TOTAL GERAL COM BDI		R\$ 92.000,00						R\$ 92.000,00

Observação: cronograma corrigido para conciliar valores por etapa, custo do período, percentual acumulado e custo acumulado. O total geral com BDI permanece limitado a R\$ 92.000,00.

Lajeado Novo/MA, 15 de junho de 2026.

Tesla Luis Pinheiro – Engenheiro Civil – CREA-MA nº 1115167146

Assinado eletronicamente
por TESLA LUIS R
S PINHEIRO
em 15/06/2026 às
10:16:53 -03'00'





ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO
CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC

OFÍCIO Nº 47/2026 – CCLC/PMLN/MA

Lajeado Novo/MA, 16 de junho de 2026.

À Sua Senhoria
Representante Legal da Empresa
ENGESERV CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 31.570.201/0001-58

ASSUNTO: Solicitação de manifestação de anuência quanto à prorrogação da vigência contratual por mais 90 dias e ao acréscimo quantitativo de até 50% ao Contrato nº 78/2025-PMLN/MA.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma do Prédio do Novo Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA.

Prezado Senhor,

A **Central de Compras, Licitações e Contratos – CCLC** da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, considerando a necessidade de instrução do **Processo Administrativo nº 042/2026-PMLN/MA**, referente à celebração de Termo Aditivo ao **Contrato nº 78/2025-PMLN/MA**, celebrado com a empresa **ENGESERV CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.570.201/0001-58, vem, por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria o encaminhamento, com a maior brevidade possível, de **manifestação formal de anuência** quanto à pretensão administrativa.

A manifestação deverá informar, expressamente, se a empresa **ENGESERV CONSTRUTORA LTDA** possui anuência quanto à **prorrogação da vigência contratual por mais 90 (noventa) dias**, a contar do término da vigência atualmente pactuada, bem como se declara ciência e concordância quanto à execução dos serviços objeto do **acréscimo quantitativo de até 50%**, limitado ao valor máximo de **R\$ 92.000,00** (noventa e dois mil reais), correspondente a 50% do valor original do Contrato nº 78/2025-PMLN/MA.

A presente solicitação decorre da necessidade de continuidade da execução contratual, visando à conclusão da reforma do Prédio do Novo Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, considerando os serviços remanescentes do contrato



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO
CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC

original e os serviços acrescidos indicados no relatório técnico da engenharia/fiscalização, na planilha orçamentária aditiva e no cronograma físico-financeiro atualizado.

A eventual anuência deverá observar a manutenção das condições contratuais originalmente pactuadas, inclusive quanto aos preços unitários dos itens correspondentes, bem como as composições tecnicamente justificadas e aprovadas para eventuais itens novos, sem prejuízo da análise técnica e jurídica pela Administração Municipal.

Solicitamos, ainda, em caso de concordância, que sejam encaminhados os documentos atualizados de regularidade da empresa, especialmente a documentação jurídica, fiscal, social, trabalhista, técnica e econômico-financeira, bem como demais certidões pertinentes à comprovação da manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação originária.

Considerando a existência de garantia contratual prestada por meio da **Apólice de Seguro Garantia nº 10-0775-0479089**, solicita-se também que a empresa manifeste ciência quanto à necessidade de apresentação de **endosso da apólice ou nova garantia contratual**, de modo a adequar o valor garantido ao novo valor global máximo do contrato, correspondente a **R\$ 276.000,00** (duzentos e setenta e seis mil reais), com Limite Máximo Garantido de **R\$ 13.800,00** (treze mil e oitocentos reais), equivalente a 5% do novo valor global máximo, bem como vigência compatível com o período aditivo.

Ressalta-se que a execução dos serviços acrescidos somente deverá ocorrer após a formalização do respectivo Termo Aditivo e autorização formal da Administração, observada a legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021.

A documentação e a manifestação formal poderão ser encaminhadas para o e-mail **lajeadonovo.cpl@gmail.com** e/ou protocoladas presencialmente na Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, localizada na **Rua Anita Viana, nº 43, Centro, Lajeado Novo/MA, CEP 65.937-000**.

Sem mais para o momento, renovam-se os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Evandro Alves Pereira
Presidente da CCLC

Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA
Port. nº 142/2025 – GAB/PMLN/MA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO/MA
CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS – CCLC

Rua Anita Viana, nº 43, Centro

Lajeado Novo/MA – CEP: 65.937-000

ASSUNTO: Anuência quanto à prorrogação de vigência e ao acréscimo quantitativo do Contrato nº 78/2025 – PMLN/MA.

A empresa ENGESERV CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 31.570.201/0001-58, com sede na Rua Adalto Moreira, nº 13, Setor Aeroporto, Porto Franco/MA, CEP: 65.970-000, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Alexandre Estrela Guimarães, vem, respeitosamente, perante essa Administração Municipal, apresentar sua ANUÊNCIA FORMAL quanto à celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 78/2025 – PMLN/MA, vinculado ao Processo Administrativo nº 33/2025 – PMLN/MA, cujo objeto é a reforma do Prédio do Novo Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA.

A presente anuência refere-se à prorrogação da vigência contratual por mais 3 (três) meses, a contar do término da vigência atualmente pactuada, bem como ao acréscimo quantitativo de serviços de engenharia necessários à adequada conclusão do objeto contratado, conforme justificativas técnicas, relatório da fiscalização/engenharia, planilha orçamentária aditiva, memória de cálculo e cronograma físico-financeiro atualizado constantes dos autos.

A contratada declara ciência de que o valor original do Contrato nº 78/2025 – PMLN/MA é de R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais), de modo que o acréscimo quantitativo deverá observar o limite máximo de 50% do valor contratual, correspondente a até R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), resultando no valor global máximo de R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais), conforme planilha orçamentária aditiva corrigida e aprovada pela Administração.

A empresa manifesta concordância em executar os serviços acrescidos nas mesmas condições contratuais originalmente pactuadas, mantendo-se os preços unitários dos itens já contratados e observadas, para eventuais itens novos, as composições de custos, bases referenciais, justificativas técnicas e aprovações constantes do processo administrativo.

A contratada declara, ainda, que mantém as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira exigidas para a contratação, comprometendo-se a apresentar a documentação atualizada solicitada pela Administração, inclusive certidões fiscais, trabalhistas, FGTS, inscrição/regularidade perante conselho profissional competente, quando aplicável, e demais documentos necessários à instrução do aditivo.



Engeserv
CONSTRUTORA

ENGESERV CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 31.570.201/0001-5

RUA ADALTO MOREIRA – SETOR AEROPORTO - PORTO FRANCO/MA - 65970-000

A empresa declara ciência da necessidade de eventual complementação da garantia contratual, caso exigida pela Administração em razão da majoração do valor global do contrato, comprometendo-se a providenciá-la no prazo fixado pelo Município, nos termos do instrumento contratual e da legislação aplicável.

A contratada declara, por fim, estar ciente de que os serviços acrescidos somente deverão ser executados após a assinatura do respectivo Termo Aditivo e autorização formal da Administração, observadas as condições técnicas, financeiras, orçamentárias e jurídicas constantes do processo administrativo.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Lajeado Novo/MA, 23 de junho de 2026.

ALEXANDRE ESTRELA
GUIMARAES:61174682
370

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE ESTRELA
GUIMARAES:61174682370
Dados: 2026.06.23 08:03:35 -03'00'

ENGESERV CONSTRUTORA LTDA

CNPJ nº 31.570.201/0001-58

Alexandre Estrela Guimarães

Sócio Administrador

CPF nº 611.746.823-70

RG nº 045717072012-7 SSP/MA

EngeServ
CONSTRUTORA



EngeServ
CONSTRUTORA

ENGESERV CONSTRUTORA LTD

CNPJ: 31.570.201/0001-5

RUA ADALTO MOREIRA – SETOR AEROPORTO - PORTO FRANCO/MA - 65970-00

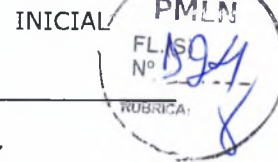


Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20261008949

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



1. Responsável Técnico

ALEXANDRE ESTRELA GUIMARÃES

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1118600967**

Registro: **111894MA**

Empresa contratada: **ENGESERV CONSTRUTORA LTDA**

Registro : **0005435706-MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO**

CPF/CNPJ: **01.598.548/0001-48**

AVENIDA ANITA VIANA

Nº: **43**

Complemento: **CENTRO ADMINISTRATIVO - BLOCO - I**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **LAJEADO NOVO**

UF: **MA**

CEP: **65937000**

Contrato: **78/2025**

Celebrado em: **18/07/2025**

Valor: **R\$ 184.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA NEMÉSIO GOMES

Nº: **SN**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **LAJEADO NOVO**

UF: **MA**

CEP: **65937000**

Data de Início: **12/01/2026**

Previsão de término: **12/03/2026**

Coordenadas Geográficas: **-6.189192, -47.035089**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **CE 001/2025**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO**

CPF/CNPJ: **01.598.548/0001-48**

4. Atividade Técnica

16 - Execução	Quantidade	Unidade
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	82,24	m²
49 - Execução de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	30,00	un
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,94	m³

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Reforma do Prédio do Novo Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ALEXANDRE ESTRELA GUIMARÃES - CPF: *.746.823-****

_____ de _____ de _____
Local data

MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO - CNPJ: 01.598.548/0001-48

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 285,59**

Registrada em: **07/01/2026**

Valor pago: **R\$ 285,59**

Nosso Número: **8306725350**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: C2d3Z
Impresso em: 30/06/2026 às 16:17:48 por: , ip: 190.180.151.226

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8303





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ENGESERV CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 31.570.201/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

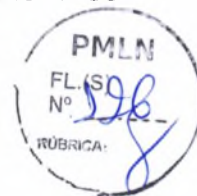
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:05:42 do dia 17/04/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/10/2026.

Código de controle da certidão: **78A3.8169.4FF5.0BB5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENGESERV CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.570.201/0001-58

Certidão n.º: 56489189/2026

Expedição: 22/06/2026, às 10:43:18

Validade: 19/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENGESERV CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º **31.570.201/0001-58**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.570.201/0001-58
Razão social: ENGESERV CONSTRUTORA LTDA
Endereço: RUA ADALTO MOREIRA 13 / SETOR AEROPORTO / PORTO FRANCO / MA / 65970-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/06/2026 a 06/07/2026

Certificação Número: 2026060704515550256001

Informação obtida em 09/06/2026 08:02:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 039623/26

Data da

21/04/2026 14:29:51

Inscrição Estadual: 126913390

CPF/CNPJ: 31570201000158

Razão Social: ENGESERV CONSTRUTORA LTDA

Endereço: RUA ADALTO MOREIRA, 13 CEP: 65970000 - SETOR AEROPORTO

Telefone: (99)81822608

Município: PORTO FRANCO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 20/07/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 04/05/2026 13:48:38



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 095675/26

Data da

27/04/2026 09:05:07

Inscrição Estadual: 126913390

CPF/CNPJ: 31570201000158

Razão Social: ENGESERV CONSTRUTORA LTDA

Endereço: RUA ADALTO MOREIRA, 13 CEP: 65970000 - SETOR AEROPORTO

Telefone: (99)81822608

Município: PORTO FRANCO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 26/07/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

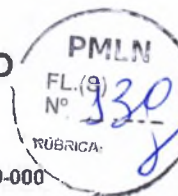
CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO

06.208.946/0001-24

Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco - MA, CEP 65970-000



15/06/2026 10:54:07

USUÁRIO:PF_DILMARASANTOS

Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 548/2026
AUTENTICAÇÃO:KDDU-EKSS

Certidão fornecida para o CNPJ/CPF: **31.570.201/0001-58**

Nome: **ENGESERV CONSTRUTORA LTDA**

Endereço: **R ADALTO MOREIRA, 13 SETOR AEROPORTO**

Município: **PORTO FRANCO-MA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Receita Municipal, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Reserva-se o direito da Receita Municipal cobrar dividas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Art. nº 678, da Lei Complementar Municipal nº 395/2019 nos Arts nº 100 e 101 do Código Tributário Municipal, combinado com Art. nº 205 da Lei Federal nº 5.172/1966 do Código Tributário Nacional.

Observações: Para o CNPJ/CPF(MF) nº **31.570.201/0001-58** Esta Certidão engloba pendências do próprio CNPJ/CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/08/2026

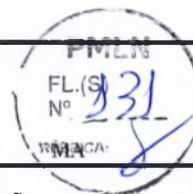
A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em PORTO FRANCO-MA, em **15 de Junho de 2026**

CRISTIANNE MOREIRA
LIMA
SOARES:79312292315

Assinado de forma digital
por CRISTIANNE MOREIRA
LIMA SOARES:79312292315
Dados: 2026.06.15 11:48:09
-03'00'

Documento assinado digitalmente por **CRISTIANNE MOREIRA LIMA SOARES**

Secretária Municipal da Fazenda Pública



Descrição	Classificação	Exercício Atual
ATIVO (1)		
ATIVO CIRCULANTE (2)		
DISPONIVEL (3)		
CAIXA (4)		
Caixa (5)	1.1.1.01.001	1.722.236,23D
=CAIXA		**1.722.236,23D
BANCO C/ MOVIMENTO (6)		
Banco Inter SA (849)	1.1.1.02.011	107.925,43D
Cora Soc de Cred Finan e Inv SA (856)	1.1.1.02.012	13.067,32D
=BANCO C/ MOVIMENTO		****120.992,75D
=DISPONIVEL		**1.843.228,98D
CREDITOS (41)		
CONTAS A RECEBER (42)		
Clientes Diversos (43)	1.1.2.01.001	12.308,88D
=CONTAS A RECEBER		*****12.308,88D
OUTROS CREDITOS (56)		
Adiantamento a Terceiros (57)	1.1.2.06.001	847.000,00D
=OUTROS CREDITOS		****847.000,00D
=CREDITOS		****859.308,88D
=Total - ATIVO CIRCULANTE		**2.702.537,86D
=Total - ATIVO		**2.702.537,86D

ALEXANDRE ESTRELA GUIMARAES

Administrador

CPF:61174682370

RG:0457170720127 Data de expedição:

Gerente administrativo

IMPERIUM CONTABILIDADE

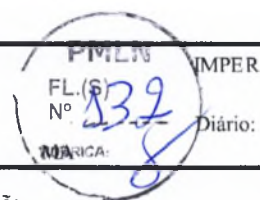
CRC:0000008646 CNPJ:18179490000109

OSMAEL GONCALVES PEREIRA

Tec.Contabil

CPF:881.209.453-87 CRC:8646

RG:202909220021 Data de expedição:01/03/2010



Descrição	Classificação	Exercício Atual
PASSIVO (177)		
PASSIVO CIRCULANTE (178)		
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS (590)		
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIA (591)		
Imposto Simples a Recolher (593)	2.1.7.01.002	25.696,78C
=OBRIGAÇÕES TRIBUTARIA		*****25.696,78C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS PARCELADO (601)		
Imposto Simples Parcelado (852)	2.1.7.02.007	30.119,94C
=OBRIGACOES TRIBUTARIAS PARCELADO		*****30.119,94C
=OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		*****55.816,72C
=Total - PASSIVO CIRCULANTE		*****55.816,72C
PATRIMONIO LIQUIDO (634)		
CAPITAL (635)		
CAPITAL SUBSCRITO (636)		
Capital Social (637)	2.3.1.01.001	400.000,00C
=CAPITAL SUBSCRITO		****400.000,00C
=CAPITAL		****400.000,00C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS (653)		
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS (654)		
Lucros Acumulados (655)	2.3.3.01.001	2.423.112,41C
Prejuizos Acumulados (656)	2.3.3.01.002	176.391,27D
=LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		**2.246.721,14C
=LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		**2.246.721,14C
=Total - PATRIMONIO LIQUIDO		**2.646.721,14C
=Total - PASSIVO		**2.702.537,86C

ALEXANDRE ESTRELA GUIMARAES

Administrador

CPF:61174682370

RG:0457170720127 Data de expedição:

Gerente administrativo

IMPERIUM CONTABILIDADE

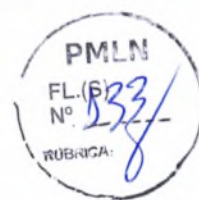
CRC:0000008646 CNPJ:18179490000109

OSMAEL GONCALVES PEREIRA

Tec.Contabil

CPF:881.209.453-87 CRC:8646

RG:202909220021 Data de expedição:01/03/2010



IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 2.702.537,86 (DOIS MILHOES SETECENTOS E DOIS MIL QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Porto Franco, 31 de dezembro de 2024

ALEXANDRE ESTRELA GUIMARAES

Administrador

CPF: 611.74682370

RG: 0457170720127 Orgão: SSP-MA

Expedição:

OSMAEL GONCALVES PEREIRA

TEC.CONTABIL

CPF: 881.209.453-87 CRC: 8646

RG: 202909220021 Orgão: SSP

Expedição: 01/03/2010

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
RESULTADO LIQUIDO			
RECEITA BRUTA			
RECEITA OPERACIONAL			
RECEITA C/ VENDAS E SERVICOS			
Receita de Servicos Prestados	3.1.1.01.002	667	8.812.754,99C
=RECEITA C/ VENDAS E SERVICOS			**8.812.754,99C
(-) IMPOSTOS INC. S/VENDAS E SERV.			
Imposto Simples	3.1.1.05.002	678	350.669,98D
=(-) IMPOSTOS INC. S/VENDAS E SERV.			****350.669,98D
(-) CUSTO DOS PROD/MERC.E SERVIÇOS			
Custo dos Serviços	3.1.1.07.003	687	7.766.009,70D
=(-) CUSTO DOS PROD/MERC.E SERVIÇOS			**7.766.009,70D
=RECEITA OPERACIONAL			**696.075,31C
=T o t a l - RECEITA BRUTA			**696.075,31C
=T o t a l - RESULTADO LIQUIDO			**696.075,31C
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESA			
DESPESA C/ PESSOAL			
Ordenados e Salarios	4.1.1.01.002	728	16.070,58D
=DESPESA C/ PESSOAL			*****16.070,58D
=DESPESA			*****16.070,58D
=T o t a l - DESPESAS OPERACIONAIS			*****16.070,58D
=T o t a l - DESPESAS OPERACIONAIS			*****16.070,58D
RESULTADO DO EXERCÍCIO			
RECEITAS----->	696.075,31C		
DESPESAS + CUSTO----->	16.070,58D		
LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO:	***680.004,73		

ENGESERV CONSTRUTORA LTDA

CNPJ : 31570201000158

Demonstração do Resultado do Exercício em 31/12/2024

IMPERIUM CONTABILIDADE

Diário: 5

Folha: 5



IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE
RESULTADO COM LUCRO DE 680.004,73 (
SEISCENTOS E OITENTA MIL QUATRO REAIS E SETENTA E
TRES CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO
QUE NOS FOI APRESENTADA.

PORTO FRANCO, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ALEXANDRE ESTRELA GUIMARAES

Administrador

CPF: 61174682370

OSMAEL GONCALVES PEREIRA

TEC.CONTABIL

CPF: 881.209.453-87 CRC: 8646

ENGESERV CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 31570201000158

NIRE: 21201102746 Data: 21/12/2020

Notas Explicativas de 01/01/2024 até 31/12/2024

IMPERIUM CONTABILIDADE

Diário: 5

PMLN

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

FL. (S)

Nº 836

RUBRICA:

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A **ENGESERV CONSTRUTORA LTDA** é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Porto Franco/Ma, tendo como objeto social, Construção de edifícios, Captação, tratamento e distribuição de água, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Obras de irrigação, Montagem de estruturas metálicas, Construção de instalações esportivas e recreativas, Obras de terraplenagem, Outras obras de acabamento da construção, Obras de fundações, Administração de obras, Obras de alvenaria, Perfuração e construção de poços de água, Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis (Dispensada *), Serviços de engenharia (Dispensada *), Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Dispensada *), Atividades de estudos geológicos (Dispensada *), sem operador, com início de atividades em 21/09/2018.

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A **ENGESERV CONSTRUTORA LTDA**, matém a escrituração dos seus atos e fatos contábeis por meio de processo eletrônico. As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**3.1) Aplicações Financeiras**

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Impostos Federais

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

NOTA 4 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido ou Capital Próprio representa os Valores que os sócios ou acionistas têm na empresa em um determinado momento. No Balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido, que é o valor contábil devido pela pessoa jurídica aos sócios, baseado no Princípio da Entidade.

NOTA 5 - CAPITAL SOCIAL

ALEXANDRE ESTRELA GUIMARAES

Administrador

CPF: 61174682370

RG: 0457170720127 Data de expedição:

Gerente administrativo

IMPERIUM CONTABILIDADE

CRC: 0000008646 CNPJ: 18179490000109

OSMAEL GONCALVES PEREIRA

Tec. Contabil

CPF: 881.209.453-87 CRC: 8646

RG: 202909220021 Data de expedição: 01/03/2010

ENGESERV CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 31570201000158

NIRE: 21201102746 Data: 21/12/2020

Notas Explicativas de 01/01/2024 até 31/12/2024

FL(S)
Nº 832

IMPERIUM CONTABILIDADE

Diário: 5

Folha: 7

O capital social é de R\$ 400.000,00 dividido em 400.000,00 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado.

NOTA 6 - EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Porto Franco/Ma 31 de dezembro de 2024

ALEXANDRE ESTRELA GUMARAES

Administrador

CPF: 61174682370

RG: 0457170720127 Data de expedição:

Gerente administrativo

IMPERIUM CONTABILIDADE

CRC: 0000008646 CNPJ: 18179490000109

OSMAEL GONCALVES PEREIRA

Tec. Contabil

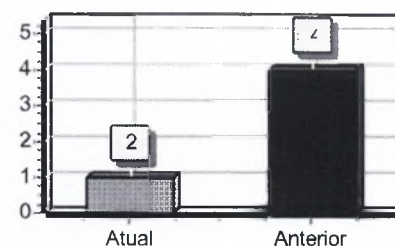
CPF: 881.209.453-87 CRC: 8646

RG: 202909220021 Data de expedição: 01/03/2010

Endividamento Total

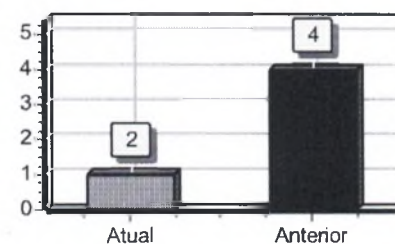
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	55.816,72	
Ativo	2.702.537,86	= 0,02

Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 1% do ativo total.

**Grau de Endividamento**

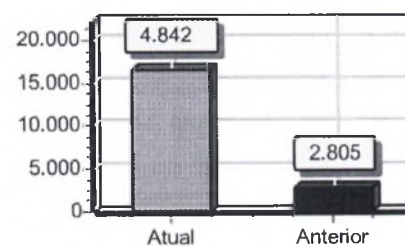
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	55.816,72	
Patrimônio Líquido	2.646.721,14	= 0,02

Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale 2% do capital próprio.

**Solvência Geral**

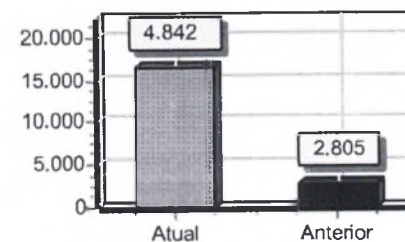
Ativo	2.702.537,86	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	55.816,72	= 48,42

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 16515 % do capital de terceiros.

**Liquidez Geral**

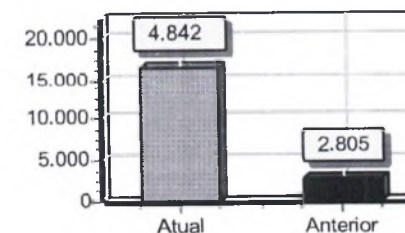
Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	2.702.537,86	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	55.816,72	= 48,42

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$165,15 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.

**Liquidez Corrente**

Ativo Circulante	2.702.537,86	
Passivo Circulante	55.816,72	= 48,42

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$165,15 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



ENGESERV CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 31570201000158 NIRE: 21201102746 Data: 21/12/2020

Endereço: R ADALTO MOREIRA, 13, SETOR AEROPORTO, Porto Franco, MA

Análise Econômica e Financeira de 01/01/2024 até 31/12/2024

PMLN

FL(S)
Nº 839

IMPERIUM CONTABILIDADE

Diário: 5

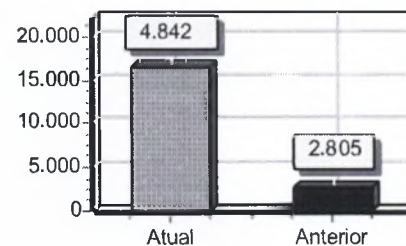
Folha:

9

Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	2.702.537,86	
		= 48,42
Passivo Circulante	55.816,72	

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$165,15 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Porto Franco, 31 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE ESTRELA GUIMARAES

Administrador

CPF:61174682370

RG:0457170720127 Data de expedição:

Gerente administrativo

IMPERIUM CONTABILIDADE

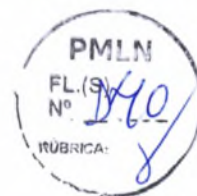
CRC:0000008646 CNPJ:18179490000109

OSMAEL GONCALVES PEREIRA

Tec.Contabil

CPF:881.209.453-87 CRC:8646

RG:202909220021 Data de expedição:01/03/2010

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa ENGESERV CONSTRUTORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
61174682370	ALEXANDRE ESTRELA GUIMARAES
88120945387	OSMAEL GONCALVES PEREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2025 11:28 SOB N° 20250558114.
PROTOCOLO: 250558114 DE 05/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507262973. CNPJ DA SEDE: 31570201000158.
NIRE: 21201102746. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/05/2025.
ENGESERV CONSTRUTORA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento de registro é limitada à competência da sua autenticidade por

Descrição	Classificação	Exercício Atual
ATIVO (1)		
ATIVO CIRCULANTE (2)		
DISPONIVEL (3)		
CAIXA (4)		
Caixa (5)	1.1.1.01.001	984.271,31D
=CAIXA		****984.271,31D
BANCO C/ MOVIMENTO (6)		
Caixa Economica Federal (10)	1.1.1.02.004	0,49D
Banco Inter SA (849)	1.1.1.02.011	10.122,23D
Cora Soc de Cred Finan e Inv SA (856)	1.1.1.02.012	6.694,52D
C6 Bank - 279385293 (870)	1.1.1.02.013	13.317,49D
=BANCO C/ MOVIMENTO		*****30.134,73D
BANCO C/ APLICAÇÃO (17)		
Caixa Economica Federal (21)	1.1.1.04.004	0,57D
=BANCO C/ APLICAÇÃO		*****0,57D
=DISPONIVEL		**1.014.406,61D
CREDITOS (41)		
CONTAS A RECEBER (42)		
Clientes Diversos (43)	1.1.2.01.001	165.871,28D
=CONTAS A RECEBER		****165.871,28D
OUTROS CREDITOS (56)		
Adiantamento a Terceiros (57)	1.1.2.06.001	847.000,00D
=OUTROS CREDITOS		****847.000,00D
=CREDITOS		**1.012.871,28D
=Total - ATIVO CIRCULANTE		**2.027.277,89D
=Total - ATIVO		**2.027.277,89D

ALEXANDRE ESTRELA GUIMARAES
Administrador

CPF:61174682370

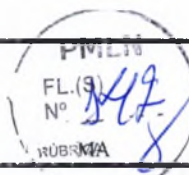
RG:0457170720127 Data de expedição:
Gerente administrativo

O G PEREIRA CONTABILIDADE
CRC:008646 CNPJ:18179490000109
OSMAEL GONCALVES PEREIRA

Tec.Contabil

CPF:881.209.453-87 CRC:8646

RG:202909220021 Data de expedição:01/03/2010



Descrição	Classificação	Exercicio Atual
PASSIVO (177)		
PASSIVO CIRCULANTE (178)		
FORNECEDORES (179)		
FORNECEDORES (180)		
Industria de Artefatos de Cimentos do Norte (265)	2.1.1.01.085	1.721,98C
Aco Bom Preco Imperatriz Ltda (271)	2.1.1.01.091	0.05C
Comercial Ferronorte Ltda (277)	2.1.1.01.097	12.038,93C
Eletrica Milenio Materiais Eletricos Ltda (347)	2.1.1.01.167	12.404,25C
Eden Atacadista Material Construcao Ltda (1130)	2.1.1.01.410	28.686,99C
Madeiras Santa Rita Ltda (1970)	2.1.1.01.530	1.450,00C
Newton Bello Compensados Ltda - ME (1977)	2.1.1.01.531	3.090,00C
Dist. de Ferros e Aço B & R Ltda (2117)	2.1.1.01.551	8.056,31C
Fermasel Ferramentas e Servicos Ltda (2159)	2.1.1.01.557	246,41C
BR Construções (2180)	2.1.1.01.560	8.095,74C
=FORNECEDORES		*****75.790,66C
=FORNECEDORES		*****75.790,66C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS (567)		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS (568)		
Ordenados e Salarios a Pagar (570)	2.1.6.01.002	1.444,19C
Inss a Recolher (571)	2.1.6.01.003	117,81C
Fgts a Recolher (572)	2.1.6.01.004	156,20C
=OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		*****1.718,20C
=OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS		*****1.718,20C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS (590)		
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIA (591)		
Imposto Simples a Recolher (593)	2.1.7.01.002	45.199,45C
=OBRIGAÇÕES TRIBUTARIA		*****45.199,45C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS PARCELADO (601)		
Imposto Simples Parcelado (852)	2.1.7.02.007	9.025,20C
=OBRIGACOES TRIBUTARIAS PARCELADO		*****9.025,20C
=OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		*****54.224,65C
=Total - PASSIVO CIRCULANTE		*****131.733,51C
PATRIMONIO LIQUIDO (634)		

ALEXANDRE ESTRELA GUIMARAES

Administrador

CPF:61174682370

RG:0457170720127 Data de expedição:

Gerente administrativo

O G PEREIRA CONTABILIDADE

CRC:008646 CNPJ:18179490000109

OSMAEL GONCALVES PEREIRA

Tec.Contabil

CPF:881.209.453-87 CRC:8646

RG:202909220021 Data de expedição:01/03/2010

Descrição	Classificação	Exercicio Atual
CAPITAL (635)		
CAPITAL SUBSCRITO (636)		
Capital Social (637)	2.3.1.01.001	400.000,00C
=CAPITAL SUBSCRITO		****400.000,00C
=CAPITAL		****400.000,00C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS (653)		
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS (654)		
Lucros Acumulados (655)	2.3.3.01.001	1.495.544,38C
=LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		**1.495.544,38C
=LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		**1.495.544,38C
=Total - PATRIMONIO LIQUIDO		**1.895.544,38C
=Total - PASSIVO		**2.027.277,89C

ALEXANDRE ESTRELA GUIMARAES
Administrador
CPF:61174682370
RG:0457170720127 Data de expedição:
Gerente administrativo

O G PEREIRA CONTABILIDADE
CRC:008646 CNPJ:18179490000109
OSMAEL GONCALVES PEREIRA
Tec.Contabil
CPF:881.209.453-87 CRC:8646
RG:202909220021 Data de expedição:01/03/2010



IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 2.027.277,89 (DOIS MILHÕES, VINTE E SETE MIL, DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Porto Franco, 31 DE DEZEMBRO DE 2025

ALEXANDRE ESTRELA GUIMARAES

Administrador

CPF: 61174682370

OSMAEL GONCALVES PEREIRA

TEC.CONTABIL

CPF: 881.209.453-87 CRC: 8646

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
RESULTADO LIQUIDO			
RECEITA BRUTA			
RECEITA OPERACIONAL			
RECEITA C/ VENDAS E SERVICOS			
Receita de Servicos Prestados	3.1.1.01.002	667	3.999.539,46C
=RECEITA C/ VENDAS E SERVICOS			**3.999.539,46C
(-) IMPOSTOS INC. S/VENDAS E SERV.			
Imposto Simples	3.1.1.05.002	678	179.373,28D
Iss s/ Faturamento	3.1.1.05.005	681	62.555,69D
=(-) IMPOSTOS INC. S/VENDAS E SERV.			****241.928,97D
(-) CUSTO DOS PROD/MERC.E SERVIÇOS			
Custo dos Materiais Aplicados na Obra	3.1.1.07.001	685	896.759,22D
=(-) CUSTO DOS PROD/MERC.E SERVIÇOS			****896.759,22D
=RECEITA OPERACIONAL			**2.860.851,27C
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS			
RECEITAS FINANCEIRAS			
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.1.2.06.007	712	77,11C
=RECEITAS FINANCEIRAS			*****77,11C
=OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS			*****77,11C
=T o t a l - RECEITA BRUTA			**2.860.928,38C
=T o t a l - RESULTADO LIQUIDO			**2.860.928,38C
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESA			
DESPESA C/ PESSOAL			
Ordenados e Salarios	4.1.1.01.002	728	29.393,21D
Fgts	4.1.1.01.006	733	3.573,74D
Aviso Previo	4.1.1.01.007	734	2.200,00D
Ferias	4.1.1.01.009	736	5.907,57D
13º Salario	4.1.1.01.019	746	3.452,16D
Multa Rescisória	4.1.1.01.024	751	1.115,60D
=DESPESA C/ PESSOAL			*****45.642,28D
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
Seguros	4.1.1.03.001	753	5.393,42D

ENGESERV CONSTRUTORA LTDA(00196)

CNPJ: 31570201000158 NIRE: 21201102746 Data: 21/12/2020

Endereço: R ADALTO MOREIRA, 13, SETOR AEROPORTO, Porto Franco, MA

Demonstração do Resultado do Exercício Analítica de 01/01/2025 até 31/12/2025

FL.(S)
Nº 246

RUBRICA:

O G PEREIRA CONTABILIDADE

Diário :6 Folha: 6

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Serviços Prestados PJ	4.1.1.03.002	754	1.418.243,59D
Telefone/Internet	4.1.1.03.003	755	2.872,50D
Água e Esgoto	4.1.1.03.004	756	261,85D
Energia Elétrica	4.1.1.03.005	757	7.096,09D
Associações de Classes	4.1.1.03.010	762	5.476,41D
Frete e Carretos	4.1.1.03.012	764	150,00D
Custas Processuais	4.1.1.03.024	776	60,00D
Material de Consumo	4.1.1.03.027	779	36.856,19D
Honorários Contábeis	4.1.1.03.029	781	9.878,00D
Combustível e Lubrificantes	4.1.1.03.034	786	2.719,89D
Uniformes e Acessórios	4.1.1.03.035	787	7.270,00D
Aluguéis de Máquinas e Equipamentos	4.1.1.03.047	798	31.312,44D
Despesa com Alimentação	4.1.1.03.048	847	2.679,03D

=DESPESAS ADMINISTRATIVAS****1.530.269,41D****DESPESA TRIBUTÁRIA**

Taxas Municipais	4.1.1.05.006	805	444,00D
Taxas Diversas	4.1.1.05.013	812	1.076,00D

=DESPESA TRIBUTÁRIA*******1.520,00D****=DESPESA******1.577.431,69D****DESPESA FINANCEIRA****DESPESAS FINANCEIRAS**

Juros Passivos	4.1.2.01.001	823	606,33D
Despesas Bancárias	4.1.2.01.003	825	2.268,00D
Despesa com I.O.F.	4.1.2.01.006	828	33,69D

=DESPESAS FINANCEIRAS*******2.908,02D****=DESPESA FINANCEIRA*********2.908,02D****=Total - DESPESAS OPERACIONAIS******1.580.339,71D****=Total - DESPESAS OPERACIONAIS******1.580.339,71D****RESULTADO DO EXERCÍCIO**

RECEITAS-----> 2.860.928,38C

DESPESAS + CUSTO-----> 1.580.339,71D

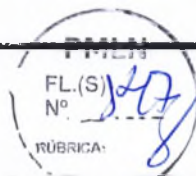
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: ***1.280.588,67

ENGESERV CONSTRUTORA LTDA(00196)

CNPJ: 31570201000158 NIRE: 21201102746 Data: 21/12/2020

Endereço: R ADALTO MOREIRA, 13, SETOR AEROPORTO, Porto Alegre, MA

Demonstração do Resultado do Exercício Analítica de 01/01/2025 até 31/12/2025



O G PEREIRA CONTABILIDADE

Diário :6 Folha: 7

Descrição

Classificação

Conta

Exercício Atual

ENGESERV CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 31570201000158

Demonstração do Resultado do Exercício em 31/12/2025

O G PEREIRA CONTABILIDADE

Diário: 6

Folha: 8



IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE
RESULTADO COM LUCRO DE 1.280.588,67 (UM MILHÃO,
DUZENTOS E OITENTA MIL, QUINHENTOS E OITENTA E
OITO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) DE
ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI
APRESENTADA.

PORTO FRANCO, 31 DE DEZEMBRO DE 2025

ALEXANDRE ESTRELA GUIMARAES

Administrador

CPF: 61174682370

OSMAEL GONCALVES PEREIRA

TEC.CONTABIL

CPF: 881.209.453-87 CRC: 8646

ENGESERV CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 31570201000158

NIRE: 21201102746 Data: 21/12/2020

Notas Explicativas de 01/01/2025 até 31/12/2025

O G PEREIRA CONTABILIDADE

Diário: 6

Folha: 9

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025**NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A ENGESERV CONSTRUTORA LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Porto Franco/Ma, tendo como objeto social, Construção de edifícios, Captação, tratamento e distribuição de água, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Obras de irrigação, Montagem de estruturas metálicas, Construção de instalações esportivas e recreativas, Obras de terraplenagem, Outras obras de acabamento da construção, Obras de fundações, Administração de obras, Obras de alvenaria, Perfuração e construção de poços de água, Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis (Dispensada *), Serviços de engenharia (Dispensada *), Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Dispensada *), Atividades de estudos geológicos (Dispensada *), sem operador, com início de atividades em 21/09/2018.

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A ENGESERV CONSTRUTORA LTDA, matém a escrituração dos seus atos e fatos contábeis por meio de processo eletrônico. As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**3.1) Aplicações Financeiras**

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Impostos Federais

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

NOTA 4 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido ou Capital Próprio representa os Valores que os sócios ou acionistas têm na empresa em um determinado momento. No Balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido, que é o valor contábil devido pela pessoa jurídica aos sócios, baseado no Princípio da Entidade.

ALEXANDRE ESTRELA GUIMARAES

Administrador

CPF: 611.746.823/70

RG: 0457170720127 Data de expedição:

Gerente administrativo

O G PEREIRA CONTABILIDADE

CRC: 008646 CNPJ: 181.794.900/000109

OSMAEL GONCALVES PEREIRA

Tec. Contabil

CPF: 881.209.453-87 CRC: 8646

RG: 202909220021 Data de expedição: 01/03/2010

ENGESERV CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 31570201000158

NIRE: 21201102746 Data: 21/12/2020

Notas Explicativas de 01/01/2025 até 31/12/2025

FL. N°

150

RUBRICA

O G PEREIRA CONTABILIDADE

Diário: 6

Folha: 10

NOTA 5 - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 400.000,00 dividido em 400.000,00 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado.

NOTA 6 - EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Porto Franco/Ma 31 de dezembro de 2025

ALEXANDRE ESTRELA GUIMARAES

Administrador

CPF: 611.746.823/70

RG: 0457170720127 Data de expedição:

Gerente administrativo

O G PEREIRA CONTABILIDADE

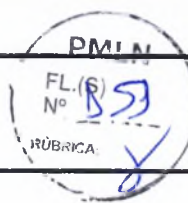
CRC: 008646 CNPJ: 18179490000109

OSMAEL GONCALVES PEREIRA

Tec. Contabil

CPF: 881.209.453-87 CRC: 8646

RG: 202909220021 Data de expedição: 01/03/2010

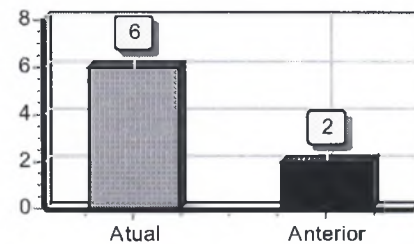
**Dados extraídos no período**

Ativo	R\$ 2.027.277,89
Ativo Circulante	R\$ 2.027.277,89
Ativo Disponível	R\$ 1.014.406,61
Ativo não Circulante	R\$ 0,00
Ativo Realizável a LP	R\$ 0,00
Estoques	R\$ 0,00
Passivo Circulante	R\$ 131.733,51
Passivo não Circulante	R\$ 0,00
Patrimônio Líquido	R\$ 1.895.544,38
Resultado de exercícios Futuros	R\$ 0,00
Lucro/Prejuízo do Exercício	R\$ 0,00
Vendas Líquidas	R\$ 0,00
Resultado Antes das Provisões	R\$ 0,00

Endividamento Total

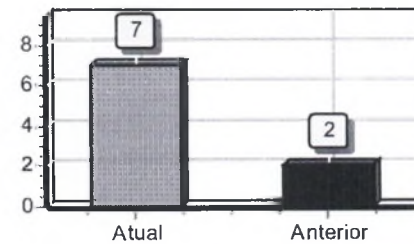
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	131.733,51
Ativo	2.027.277,89
	= 0,06

Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 0,06% do ativo total.

**Grau de Endividamento**

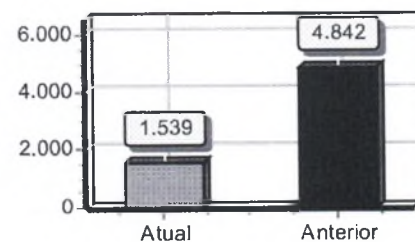
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	131.733,51
Patrimônio Líquido	1.895.544,38
	= 0,07

Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale a 7% do capital próprio.

**Solvência Geral**

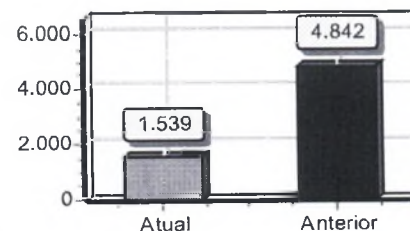
Ativo	2.027.277,89
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	131.733,51
	= 15,39

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 1539% do capital de terceiros.

**Liquidez Geral**

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	2.027.277,89
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	131.733,51
	= 15,39

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$15,39 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



ENGESERV CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 31570201000158 NIRE: 21201102746 Data: 21/12/2020
Endereço: R ADALTO MOREIRA, 13, SETOR AEROPORTO, Porto Franco, MA
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2025 até 31/12/2025

PMLN

FL(S)
Nº 152

RUBRICA:

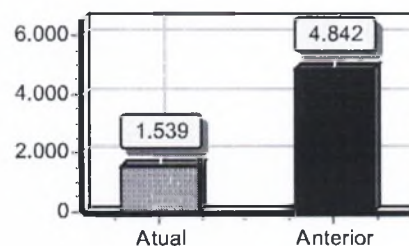
O G PEREIRA CONTABILIDADE

Diário: 6 Folha: 12

Liquidez Corrente

Ativo Circulante	2.027.277,89	
Passivo Circulante	131.733,51	= 15,39

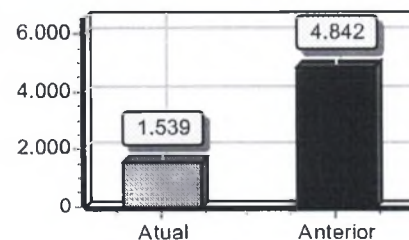
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$15,39 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	2.027.277,89	
Passivo Circulante	131.733,51	= 15,39

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$15,39 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Porto Franco, 31 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE ESTRELA GUIMARAES
Administrador
CPF:61174682370
RG:0457170720127 Data de expedição:
Gerente administrativo

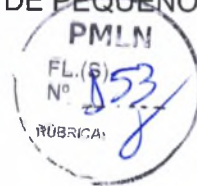
O G PEREIRA CONTABILIDADE
CRC:008646 CNPJ:18179490000109
OSMAEL GONCALVES PEREIRA
Tec.Contabil
CPF:881.209.453-87 CRC:8646
RG:202909220021 Data de expedição:01/03/2010



MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Secretaria Nacional de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração



DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE (ANTES DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR)

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – ALEXANDRE ESTRELA GUIMARAES, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), Administrador, inscrito(a) no CPF sob o nº 611.746.823-70, representante legal da sociedade ENGESERV CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.570.201/0001-58, com sede em RUA ADALTO MOREIRA, nº 13 - SETOR AEROPORTO - Porto Franco/MA - CEP 65970-000, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou estatuto social;

II – OSMAEL GONCALVES PEREIRA, Brasileira, Solteiro, contador(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 881.209.453-87, CRC sob o nº 008646, responsável pela escrituração e elaboração das demonstrações contábeis da companhia;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, referente ao período de 01/01 a 31/12, exercício de 2025; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;
2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do MA;
3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

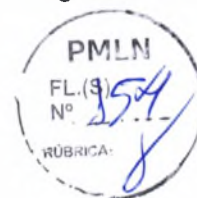
Esta Declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR credenciadas pela ICP-Brasil)**, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Porto Franco-MA, 06/03/2026

OSMAEL GONCALVES PEREIRA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CPF 881.209.453-87
CRC 008646

ALEXANDRE ESTRELA GUIMARAES
Administrador, Sócio
CPF 611.746.823-70

**ASSINATURA ELETRÔNICA****IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)**

ente por:

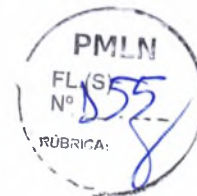
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
61174682370	ALEXANDRE ESTRELA GUIMARAES
88120945387	OSMAEL GONCALVES PEREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2026 14:01 SOB N° 20260303186.
PROTOCOLO: 260303186 DE 07/03/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12604738268. CNPJ DA SEDE: 31570201000158.
NIRE: 21201102746. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/03/2026.
ENGESERV CONSTRUTORA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 22/06/2026

Nº da certidão: 12602733695

Data de validade: 22/08/2026

Código de Validação: 1f48c4c544

NOME: ENGESERV CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 31.570.201/0001-58

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO
CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC

DESPACHO

Ao Departamento de Contabilidade do Município,

Encaminham-se os autos ao Departamento de Contabilidade para manifestação, conforme dispõem o art. 5º, inciso II, e o art. 37, caput, da Constituição Federal, combinados com os arts. 5º, 92, inciso VIII, 105, 111, 124, inciso I, alínea “b”, 125, 132 e 150 da Lei Federal nº 14.133/2021, acerca da existência de **dotação orçamentária suficiente** e, no que couber, **disponibilidade financeira**, necessária ao atendimento do seguinte processo:

- **Processo Administrativo nº 042/2025 – PMLN/MA** — Termo Aditivo de **prorrogação da vigência contratual por mais 90 (noventa) dias e acréscimo quantitativo de até 50%** ao **Contrato nº 78/2025 – PMLN/MA**, cujo objeto refere-se à contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de **reforma do Prédio do Novo Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA**, celebrado com a empresa **ENGESERV CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.570.201/0001-58..

DADOS FINANCEIROS DO CONTRATO Nº 78/2025 – PMLN/MA

Valor original do contrato: R\$ 184.000,00

Valor acumulado medido até a 2ª Medição: R\$ 175.556,90

Saldo ordinário remanescente do contrato original: R\$ 8.443,10

Valor máximo do acréscimo quantitativo de até 50%: R\$ 92.000,00

Novo valor global máximo após o aditivo: R\$ 276.000,00

Saldo estimado a executar após o aditivo: R\$ 100.443,10

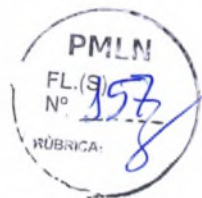
Lajeado Novo/MA, 25 de junho de 2026

Evandro Álvés Pereira

Presidente da CCLC

Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA

Port. nº 142/2025 – GAB/PMLN/MA



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL LAJEADO NOVO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

EVANDRO ALVES PEREIRA

Presidente da CCLC

Nesta

CERTIDÃO

ALEX CHARLES ALVES DA SILVA, Contador, inscrito no **CRC/MA**, sob o nº **011607/O-3**, responsável pela escrituração e demonstrações contábeis de execução financeira e orçamentária da **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo – Maranhão**

CERTIFICA:

Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano de **2026** verificou-se dotação orçamentária com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no **Processo Administrativo n.º 042/2025 – PMLN/MA** – Termo Aditivo de prorrogação de vigência contratual por mais 90 (noventa) dias e acréscimo quantitativo de até 50% ao contrato n.º 78/2025 – PMLN/MA, cujo objeto refere-se a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma do Prédio do Novo Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA.

Segue abaixo a dotação prevista na Lei Orçamentária do Município de **Lajeado Novo/MA**, para o exercício de **2026**, para a seguinte ação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02 04 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
FONTE DE RECURSO:	500 – Recursos não vinculados de impostos
PROJETO/ATIVIDADE:	15.451.0002.1043.0000 – Adequação de Predios Destinados aos Serviços Públicos
NATUREZA DE DESPESA:	4.4.90.51.00 Obras

Atenciosamente,

Lajeado Novo, 25 de Junho de 2026


ALEX CHARLES ALVES DA SILVA
Contador



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

DECLARO para os fins do disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de agosto de 2000 (**Lei de Responsabilidade Fiscal**), que a despesa decorrente da pretensa contratação possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e é compatível com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Encaminhe-se o presente processo à **Central de Compras, Licitações e Contratos – CCLC/PMLN/MA**, para a elaboração da minuta do termo aditivo de prorrogação de prazo e acréscimo de 50% e adoção das demais providências necessárias ao regular processamento do pleito.

Lajeado Novo - MA, 25 de junho de 2026.

Marina Sousa Miranda Araújo
Secretária Municipal de Administração
Portaria 123/2025 – GAB/PMLN/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

MINUTA DO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E ACRÉSCIMO QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 78/2025-PMLN/MA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO/MA, E A EMPRESA ENGESERV CONSTRUTORA LTDA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO, com sede na Rua Anita Viana, nº 43, Centro, Lajeado Novo/MA, CEP 65.937-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.598.548/0001-48, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, a Sra. **Marina Sousa Miranda Araújo**, inscrita no CPF sob o nº 022.545.833-01, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ENGESERV CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.570.201/0001-58, sediada na Rua Adalto Moreira, nº 13, Setor Aeroporto, Porto Franco/MA, CEP 65.970-000, neste ato representada pelo Sr. **Alexandre Estrela Guimarães**, inscrito no CPF sob o nº 611.746.823-70, doravante denominada **CONTRATADA**, no fim assinados, em decorrência do **Processo Administrativo nº 042/2026-PMLN/MA**, resolvem celebrar o presente **Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência Contratual e Acréscimo Quantitativo ao Contrato nº 78/2025-PMLN/MA**, oriundo do Processo Administrativo nº 33/2025-PMLN/MA e vinculado à Concorrência Eletrônica nº 001/2025-PMLN/MA, cujo objeto refere-se à contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma do Prédio do Novo Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, nos termos dos arts. 105, 111, 124, inciso I, alínea “b”, 125 e 132, bem como dos arts. 96 e 98, no que couber, todos da Lei nº 14.133/2021, e das cláusulas contratuais pertinentes do instrumento originário, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

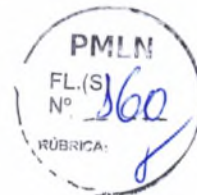
I – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

A prorrogação da vigência do Contrato nº 78/2025-PMLN/MA por mais 03 (três) meses, a contar do término da vigência atualmente pactuada, compreendendo o período de 18/07/2026 a 16/10/2026, com fundamento nos arts. 105 e 111 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação do art. 115, §5º, da mesma Lei, caso demonstrados nos autos impedimentos, paralisações ou suspensões da execução.

II – ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DE 50%

A realização de acréscimo quantitativo de serviços no valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor original do Contrato nº 78/2025-PMLN/MA, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea “b”, e no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O acréscimo quantitativo refere-se à execução de serviços necessários à continuidade e conclusão da reforma do Prédio do Novo Centro Administrativo, preservada a natureza



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

do objeto originalmente contratado, sem transfiguração do objeto, mantidas as condições contratuais aplicáveis, inclusive os preços unitários originários dos itens correspondentes e as composições tecnicamente justificadas para os itens acrescidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor original do Contrato nº 78/2025-PMLN/MA é de R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais).

PARÁGRAFO TERCEIRO: O valor do acréscimo quantitativo objeto deste Termo Aditivo é de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), limitado a 50% (cinquenta por cento) do valor original do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO: Com o presente acréscimo, o novo valor global máximo do Contrato nº 78/2025-PMLN/MA passa a ser de R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais).

PARÁGRAFO QUINTO: Conforme medições constantes dos autos, o valor acumulado medido até a 2ª Medição corresponde a R\$ 175.556,90 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos), remanescendo saldo ordinário do contrato original de R\$ 8.443,10 (oito mil, quatrocentos e quarenta e três reais e dez centavos), sem prejuízo da execução dos serviços acrescidos formalizados por este instrumento.

PARÁGRAFO SEXTO: A prorrogação da vigência contratual por 03 (três) meses não implica, por si só, aumento automático do valor contratual, servindo para viabilizar a continuidade da execução, fiscalização, medição, eventuais correções, recebimento provisório, recebimento definitivo e encerramento dos serviços remanescentes e acrescidos dentro da nova vigência.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A execução dos serviços acrescidos somente poderá ocorrer após a assinatura deste Termo Aditivo, a emissão da competente autorização administrativa e a observância da disponibilidade orçamentária e financeira informada nos autos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA CONTRATUAL

Considerando a alteração do valor global máximo do contrato para R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais), a CONTRATADA deverá apresentar endosso da garantia contratual anteriormente prestada ou nova garantia contratual, de modo a adequar o Limite Máximo Garantido ao percentual contratualmente exigido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso mantido o percentual de 5% (cinco por cento), o valor total da garantia deverá corresponder a R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).

PARÁGRAFO SEGUNDO: Considerando a garantia originária no valor de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais), a complementação necessária corresponde a R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), sem prejuízo da verificação, pela Administração, quanto à vigência, cobertura, forma e regularidade da garantia apresentada.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A garantia deverá possuir vigência compatível com o período aditivado e com as obrigações contratuais remanescentes, observadas as disposições dos arts. 96 e 98 da Lei nº 14.133/2021 e do contrato originário.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas resultantes do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, conforme informação constante dos autos e classificação aplicável ao objeto contratado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.04 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
FONTE DE RECURSO:	500 – Recursos não vinculados de impostos
PROJETO/ATIVIDADE:	15.451.0002.1043 – Adequação de Prédio Destinados aos Serviços Públicos
NATUREZA DE DESPESA:	4.4.90.51 – Obras e Instalações

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133/2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527/2011.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes.

Lajeado Novo/MA, ____ de ____ de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ nº 01.598.548/0001-48

Marina Sousa Miranda Araújo

CONTRATANTE

ENGESERV CONSTRUTORA LTDA

CNPJ nº 31.570.201/0001-58

Alexandre Estrela Guimarães

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF nº _____

2. _____
CPF nº _____



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

ANEXO ÚNICO
DEMONSTRATIVO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E ACRÉSCIMO
QUANTITATIVO

Contrato	Contrato nº 78/2025-PMLN/MA
Objeto	Reforma do Prédio do Novo Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA
Contratada	ENGESERV CONSTRUTORA LTDA – CNPJ nº 31.570.201/0001-58
Valor original do contrato	R\$ 184.000,00
Valor acumulado medido até a 2ª Medição	R\$ 175.556,90
Saldo ordinário remanescente do contrato original	R\$ 8.443,10
Acréscimo quantitativo de 50%	R\$ 92.000,00
Novo valor global máximo após o aditivo	R\$ 276.000,00
Saldo estimado a executar após o aditivo	R\$ 100.443,10
Prazo de vigência prorrogado	03 (três) meses
Período da prorrogação	18/07/2026 a 16/10/2026
Garantia contratual total em 5%	R\$ 13.800,00
Complementação necessária da garantia	R\$ 4.600,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO
CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC

DESPACHO

Encaminhe-se à **Procuradoria-Geral do Município** para análise jurídica e emissão de parecer, com posterior remessa à Autoridade Superior, para ciência e deliberação, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis quanto ao prosseguimento do presente pleito.

Lajeado Novo/MA, 25 de junho de 2026

Evandro Alves Pereira

Presidente da CCLC

Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA
Port. nº 142/2025 – GAB/PMLN/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL



PARECER Nº 044/2026 – LIC/PMLN

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2026-PMLN/MA

ORIGEM: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

ASSUNTO: TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS E ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DE ATÉ 50% AO CONTRATO Nº 78/2025 – PMLN/MA, nos termos dos arts. 96, 98, 105, 111, 115, § 5º, 124, inciso I, alínea “b”, 125 e 132 da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto refere-se à reforma do Prédio do Novo Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, firmado com a empresa ENGESERV CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.570.201/0001-58.

I. RELATÓRIO

Trata o presente expediente de consulta sobre a viabilidade jurídica de celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 78/2025 – PMLN/MA, firmado com a empresa ENGESERV CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.570.201/0001-58, cujo objeto é a "reforma do Prédio do Novo Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA".

A proposta de alteração contratual visa a prorrogação da vigência por 90 (noventa) dias e o acréscimo quantitativo de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial do contrato, com fundamento nos artigos 96, 98, 105, 111, 115, § 5º, 124, I, 'b', 125 e 132 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Vieram os autos a esta Procuradoria para análise e manifestação quanto à legalidade do ato pretendido.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A questão central consiste em verificar se a proposta de aditamento contratual para acréscimo quantitativo e prorrogação de prazo encontra respaldo na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021).

Do Acréscimo Quantitativo de 50%

A Administração Pública detém a prerrogativa de alterar unilateralmente seus contratos para melhor adequação às finalidades de interesse público. Essa faculdade, contudo, não é ilimitada, devendo observar estritamente as hipóteses e os percentuais definidos em lei.

O art. 124 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que os contratos podem ser alterados unilateralmente pela Administração "quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei", se não vejamos:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL



b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

Os limites para tais alterações são fixados pelo art. 125 do mesmo diploma legal, que estabelece a regra geral de 25% para acréscimos ou supressões. No entanto, o próprio dispositivo traz uma exceção fundamental para o caso em análise:

Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

Conforme se depreende, o legislador previu expressamente a possibilidade de acréscimo de até 50% para contratos cujo objeto seja a reforma de edifício. Sendo este o objeto do Contrato nº 78/2025, a pretensão de aditamento quantitativo encontra, em tese, amparo legal.

É imperativo, contudo, que a necessidade do acréscimo seja devidamente justificada e comprovada nos autos do processo administrativo, por meio de parecer ou laudo técnico circunstanciado que demonstre a imprescindibilidade da medida para a consecução do objeto contratual. A simples previsão legal não confere um direito absoluto à Administração, que deve sempre motivar seus atos.

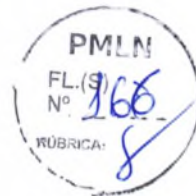
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Uma vez admitido o acréscimo quantitativo de 50% no escopo dos serviços, a prorrogação do prazo de execução torna-se uma consequência lógica e necessária para a conclusão dos trabalhos adicionais.

O art. 111 da Lei nº 14.133/2021 dispõe sobre a matéria, estabelecendo que o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado, desde que a não conclusão não tenha ocorrido por culpa do contratado:

Art. 111. Na contratação que previr a conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

No caso em tela, a necessidade de prorrogação não decorre de inércia ou falha da contratada, mas sim de uma alteração substancial do objeto imposta pela própria Administração. Portanto, a dilatação do prazo por 90 dias mostra-se razoável e juridicamente viável para permitir a execução do escopo aditado.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

DA FORMALIZAÇÃO DO ADITAMENTO

Por fim, a efetivação das alterações depende da celebração de um termo aditivo, conforme o art. 132 da Lei nº 14.133/2021, sendo esta a condição para a execução das novas prestações pelo contratado

III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, opina-se pela legalidade da celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 78/2025 – PMLN/MA, para promover o acréscimo quantitativo de até 50% (cinquenta por cento) e a prorrogação da vigência por 90 (noventa) dias.

S.M.J., é o parecer.

Lajeado Novo - MA, 25 de junho de 2026.


Eduardo Gomes Pereira
Procurador Geral Municipal
Portaria 121/2025
OAB/MA 8144



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E ACRÉSCIMO QUANTITATIVO AO CONTRATO N° 78/2025-PMLN/MA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO/MA, E A EMPRESA ENGESERV CONSTRUTORA LTDA.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**, com sede na Rua Anita Viana, n° 43, Centro, Lajeado Novo/MA, CEP 65.937-000, inscrita no CNPJ sob o n° 01.598.548/0001-48, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, a Sra. **Marina Sousa Miranda Araújo**, inscrita no CPF sob o n° 022.545.833-01, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ENGESERV CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 31.570.201/0001-58, sediada na Rua Adalto Moreira, n° 13, Setor Aeroporto, Porto Franco/MA, CEP 65.970-000, neste ato representada pelo Sr. **Alexandre Estrela Guimarães**, inscrito no CPF sob o n° 611.746.823-70, doravante denominada **CONTRATADA**, no fim assinados, em decorrência do **Processo Administrativo n° 042/2026-PMLN/MA**, resolvem celebrar o presente **Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência Contratual e Acréscimo Quantitativo ao Contrato n° 78/2025-PMLN/MA**, oriundo do Processo Administrativo n° 33/2025-PMLN/MA e vinculado à Concorrência Eletrônica n° 001/2025-PMLN/MA, cujo objeto refere-se à contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma do Prédio do Novo Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, nos termos dos arts. 105, 111, 124, inciso I, alínea "b", 125 e 132, bem como dos arts. 96 e 98, no que couber, todos da Lei n° 14.133/2021, e das cláusulas contratuais pertinentes do instrumento originário, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

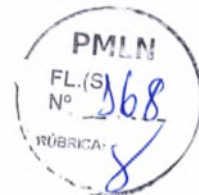
O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

A prorrogação da vigência do Contrato n° 78/2025-PMLN/MA por mais 03 (três) meses, a contar do término da vigência atualmente pactuada, compreendendo o período de 18/07/2026 a 16/10/2026, com fundamento nos arts. 105 e 111 da Lei n° 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação do art. 115, §5°, da mesma Lei, caso demonstrados nos autos impedimentos, paralisações ou suspensões da execução.

II – ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DE 50%

A realização de acréscimo quantitativo de serviços no valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor original do Contrato n° 78/2025-PMLN/MA, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea "b", e no art. 125 da Lei n° 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O acréscimo quantitativo refere-se à execução de serviços necessários à continuidade e conclusão da reforma do Prédio do Novo Centro Administrativo, preservada a natureza do objeto originalmente contratado, sem transfiguração do objeto, mantidas as condições contratuais aplicáveis, inclusive os preços unitários originários dos itens correspondentes e as composições tecnicamente justificadas para os itens acrescidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor original do Contrato nº 78/2025-PMLN/MA é de R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais).

PARÁGRAFO TERCEIRO: O valor do acréscimo quantitativo objeto deste Termo Aditivo é de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), limitado a 50% (cinquenta por cento) do valor original do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO: Com o presente acréscimo, o novo valor global máximo do Contrato nº 78/2025-PMLN/MA passa a ser de R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais).

PARÁGRAFO QUINTO: Conforme medições constantes dos autos, o valor acumulado medido até a 2ª Medição corresponde a R\$ 175.556,90 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos), remanescendo saldo ordinário do contrato original de R\$ 8.443,10 (oito mil, quatrocentos e quarenta e três reais e dez centavos), sem prejuízo da execução dos serviços acrescidos formalizados por este instrumento.

PARÁGRAFO SEXTO: A prorrogação da vigência contratual por 03 (três) meses não implica, por si só, aumento automático do valor contratual, servindo para viabilizar a continuidade da execução, fiscalização, medição, eventuais correções, recebimento provisório, recebimento definitivo e encerramento dos serviços remanescentes e acrescidos dentro da nova vigência.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A execução dos serviços acrescidos somente poderá ocorrer após a assinatura deste Termo Aditivo, a emissão da competente autorização administrativa e a observância da disponibilidade orçamentária e financeira informada nos autos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA CONTRATUAL

Considerando a alteração do valor global máximo do contrato para R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais), a CONTRATADA deverá apresentar endosso da garantia contratual anteriormente prestada ou nova garantia contratual, de modo a adequar o Limite Máximo Garantido ao percentual contratualmente exigido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso mantido o percentual de 5% (cinco por cento), o valor total da garantia deverá corresponder a R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).

PARÁGRAFO SEGUNDO: Considerando a garantia originária no valor de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais), a complementação necessária corresponde a R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), sem prejuízo da verificação, pela Administração, quanto à vigência, cobertura, forma e regularidade da garantia apresentada.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A garantia deverá possuir vigência compatível com o período aditivado e com as obrigações contratuais remanescentes, observadas as disposições dos arts. 96 e 98 da Lei nº 14.133/2021 e do contrato originário.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas resultantes do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, conforme informação constante dos autos e classificação aplicável ao objeto contratado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.04 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
FONTE DE RECURSO:	500 – Recursos não vinculados de impostos
PROJETO/ATIVIDADE:	15.451.0002.1043.0000 – Adequação de Prédios Destinados aos Serviços Públicos
NATUREZA DE DESPESA:	4.4.90.51.00 Obras



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133/2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527/2011.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes.

Lajeado Novo/MA, 26 de junho de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ nº 01.598.548/0001-48

Marina Sousa Miranda Araújo

CONTRATANTE

ENGESERV

CONSTRUTORA

LTDA:31570201000158

Assinado de forma digital por

ENGESERV CONSTRUTORA

LTDA:31570201000158

Dados: 2026.06.26 14:48:05

-03'00"

ENGESERV CONSTRUTORA LTDA

CNPJ nº 31.570.201/0001-58

Alexandre Estrela Guimarães

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

CPF nº

879 356 241-01

2.

CPF nº

034 238 553-02



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

ANEXO ÚNICO
DEMONSTRATIVO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E ACRÉSCIMO
QUANTITATIVO

Contrato	Contrato nº 78/2025-PMLN/MA
Objeto	Reforma do Prédio do Novo Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA
Contratada	ENGESERV CONSTRUTORA LTDA – CNPJ nº 31.570.201/0001-58
Valor original do contrato	R\$ 184.000,00
Valor acumulado medido até a 2ª Medição	R\$ 175.556,90
Saldo ordinário remanescente do contrato original	R\$ 8.443,10
Acréscimo quantitativo de 50%	R\$ 92.000,00
Novo valor global máximo após o aditivo	R\$ 276.000,00
Saldo estimado a executar após o aditivo	R\$ 100.443,10
Prazo de vigência prorrogado	03 (três) meses
Período da prorrogação	18/07/2026 a 16/10/2026
Garantia contratual total em 5%	R\$ 13.800,00
Complementação necessária da garantia	R\$ 4.600,00

Obra
REFORMA DO PRÉDIO DO NOVO CENTRO ADMINISTRATIVO DO
MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO
ADITIVO REFERENTE A 50% DO QUANTITATIVO

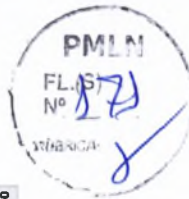
Bancos
SINAPI -
02/2025 -

B.D.I.
21,75%

Enargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 104,06%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL						
1.1	COMP. 146	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	mês	1,5	2.900,04	3.530,79	5.296,19	5,76 %
2			SERVIÇOS PRELIMINARES						
2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	1,5	432,48	526,54	789,81	0,86 %
3			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						
3.1	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	5,29	59,08	71,92	380,46	0,41 %
3.2	97634	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	197,84	6,77	8,24	1.630,20	1,77 %
3.3	100330	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	15,53	17,77	21,63	335,91	0,37 %
3.4	100393	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	15,53	19,38	23,59	366,35	0,40 %
3.5	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	6,82	3,69	4,49	30,62	0,03 %
3.6	023725	SBC	REMOCAO DE ENTULHO CARGA MANUAL EM CAMINHAO BASCULANTE 6M3	m³	15,18	39,00	47,48	720,75	0,78 %
4			INFRAESTRUTURA E SUPRAESTRUTURA						
4.1	COMP. 109	Próprio	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25	m³	0,97	2.314,68	2.818,12	2.733,58	2,97 %
4.2	101166	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m³	0,17	638,79	777,72	132,21	0,15 %
5			IMPERMEABILIZAÇÃO						
5.1	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	3,77	33,14	40,34	152,08	0,17 %
6			ALVENARIA						
								5.312,45	5,77 %



6.1	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	41,12	91,49	111,38	4.579,95	4,98 %
6.2	93187	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	4,6	74,92	91,21	419,57	0,46 %
6.3	93197	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	4,6	55,88	68,03	312,94	0,34 %
7			COBERTURA					10.691,14	11,62 %
7.1	92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	2,18	76,02	92,55	201,76	0,22 %
7.2	94445	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	2,18	44,65	54,36	118,50	0,13 %
7.3	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	13,73	42,34	51,54	707,64	0,77 %
7.4	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	13,73	69,69	84,84	1.164,85	1,27 %
7.5	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	10,77	131,01	159,50	1.717,82	1,87 %
7.6	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	5	41,98	51,11	255,55	0,28 %
7.7	090685	SBC	PINGADEIRA CONCRETO PARA TOPO DE MUROS 0,20m	M	15,74	111,50	135,75	2.136,71	2,32 %
7.8	89578	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	12	24,86	30,26	363,12	0,39 %
7.9	89531	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	3	30,88	37,59	112,77	0,12 %
7.10	COMP. 95	Próprio	REVISAO GERAL DE TELHADOS DE TELHAS CERAMICAS	m²	203,56	9,42	11,46	2.332,80	2,54 %
7.11	COMP. 144	Próprio	IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	m²	203,56	6,38	7,76	1.579,63	1,72 %
8			FORRO					5.951,74	6,47 %

8.1	96116 SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	70,31	69,53	84,65	5.951,74	6,47 %
9		ESQUADRIAS						
9.1	94570 SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	4,4	338,71	412,37	13.077,19 1.814,43	14,22 % 1,97 %
9.2	90822 SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3.5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	6	392,57	477,95	2.867,70	3,12 %
9.3	90843 SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3.5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2	1.036,50	1.261,93	2.523,86	2,74 %
9.4	90820 SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3.5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4	358,26	436,18	1.744,72	1,90 %
9.5	13096 ORSE	Porta em vidro temperado 10mm, incolor, inclusive ferragens de fixação e instalação, exclusive puxador - Rev 01_10/2021	m²	2,62	619,97	754,81	1.977,60	2,15 %
9.6	3958 ORSE	Gradil de ferro em barras quadradas de aço 3/8" na vertical, espaçamento 10cm, e duas barras chatas de 1" x 1/4" na horizontal aplicadas nas duas faces, inclusive portão	m²	1,73	166,66	202,90	351,02	0,38 %
9.7	100701 SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	m²	0,94	624,29	760,07	714,47	0,78 %
9.8	91307 SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	10	88,99	108,34	1.083,40	1,18 %
10		PISO						
10.1	87640 SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	m²	6,31	47,27	57,55	18.032,20 363,14	19,60 % 0,40 %
10.2	87251 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	203,29	58,43	71,13	14.460,02	15,72 %

10.3	88648 SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	M	171,99	9,36	11,39	1.958,97	2,13 %
10.4	94990 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m³	1,29	795,94	969,05	1.250,07	1,36 %
11		REVESTIMENTOS					5.861,10	6,37 %
11.1	87878 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	82,24	5,05	6,14	504,95	0,55 %
11.2	87548 SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	41,12	28,82	35,08	1.442,49	1,57 %
11.3	87273 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	45,36	70,87	86,28	3.913,66	4,25 %
12		INSTALAÇÃO ELÉTRICA					831,37	0,92 %
12.1	103786 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE EMBUTIR, COM LED DE 12 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	4	17,91	21,80	87,20	0,09 %
12.2	103788 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE EMBUTIR, COM LED DE 24 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	22	22,89	27,86	612,92	0,68 %
12.3	00007528 SINAPI	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	15	7,19	8,75	131,25	0,14 %
13		INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA					2.749,91	2,66 %
13.1	86931 SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	504,08	613,71	613,71	0,33 %
13.2	86939 SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	438,65	534,05	2.136,20	2,32 %
14		PINTURA					16.564,12	18,10 %
14.1	88495 SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	92,91	11,21	13,64	1.267,29	1,38 %
14.2	88485 SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	82,24	3,80	4,62	379,95	0,41 %
14.3	88489 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	807,31	13,50	16,43	13.264,10	14,42 %
14.4	9484 ORSE	Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético brilhante sobre madeira (Suvnil ou similar)	m²	38,59	20,49	24,94	962,43	1,05 %

14.5	100754 SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m²	10,88	30,56	37,20	404,74	0,52 %
14.6	12777 ORSE	Pintura de Letras - letreiro, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores	un	15	15,64	19,04	285,60	0,32 %
15		SERVIÇOS DIVERSOS					419,26	0,60 %
15.1	2450 ORSE	Limpeza geral	m²	155,28	2,22	2,70	419,26	0,60 %

Total geral com BDI R\$ 92.058,64
NOVENTA E DOIS MIL, CINQUENTA E OITO REAIS E
SESSENTA E QUATRO CENTAVOS.

ENGº CIVIL TESLA PINHEIRO

Obra
REFORMA DO PRÉDIO DO NOVO CENTRO ADMINISTRATIVO DO
MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO

Bancos
SINAPI - 02/2025 -
Maranhão
SBC - 03/2025 -
Maranhão
SICRO3 - 10/2024 -
Maranhão
ORSE - 12/2024 -
Sergipe

B.D.I.
21,75%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 104,06%
Mensalista: 62,99%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	5.296,19	33,33% 1.765,39	33,33% 1.765,39	33,34% 1.765,39
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	789,81	100,00% 789,91		
3	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	3.464,29	100,00% 3.464,29		
4	INFRAESTRUTURA E SUPRAESTRUTURA	2.865,79	100,00% 2.865,79		
5	IMPERMEABILIZAÇÃO	152,08	100,00% 152,08		
6	ALVENARIA	5.312,45	100,00% 5.312,45		
7	COBERTURA	10.691,14	100,00% 10.691,14		
8	FORRO	5.951,74		100,00% 5.951,74	
9	ESQUADRIAS	13.077,19		100,00% 13.077,19	
10	PISO	18.032,20		100,00% 18.032,20	
11	REVESTIMENTOS	5.861,10	100,00% 5.861,10		
12	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	831,37		100,00% 831,37	
13	INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA	2.749,91		100,00% 2.749,91	
14	PINTURA	16.564,12		20,00% 3.309,22	80,00% 13.254,90
15	SERVIÇOS DIVERSOS	419,26		100,00% 419,26	
Porcentagem			21,97%	36,76%	41,27%
Custo			20.211,01	33.797,95	38.049,46
Porcentagem Acumulado			21,97%	58,73%	100,0%
Custo Acumulado			20.211,01	33.797,95	38.049,46



Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Executante Construtor

Nº Apólice Seguro Garantia 10-0775-0572365

Nº 6393016

Apólice Referência 10-0775-0479089

Número de Registro Susep 054362025001007750479089

Controle Interno (Código Controle) 356968394

Data de emissão 02/07/2026 16:47:28

[Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep](#)

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 - JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Tomador

ENGESERV CONSTRUTORA LTDA EPP

CPF ou CNPJ nº: 31.570.201/0001-58

Sede: R ADALTO MOREIRA 13, SETOR AEROPORTO - CEP: 65.970-000 - PORTO FRANCO - MA

Segurado

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

CPF ou CNPJ nº: 01.598.548/0001-48

Endereço: AV. ANITA VIANA S/N, * - CEP: 65.937-000 - LAJEADO NOVO - MA

Corretora

000002.0.201058-5 CAJUINA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Endereço: RUA TREZE DE MAIO 2875, PIO XII, VERMELHA - CEP: 64.018-285 - TERESINA - PI

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil

Assinado digitalmente por:

Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil

Assinado digitalmente por:

Eduardo Cruci

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo Cruci Nº de Série do Certificado: 6A2772BD658727706E9513531F7B277C4314AEC0 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 2D27D255EE02DD5D88745D1B0B096B8207A29B77

Vigência da Apólice

Início

Término



18/07/2026

16/10/2026

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pi-br> de acordo com o(s) número(s) de processo(s): SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Ouvidoria: 0800.643.0301.



Objeto da Garantia

Declara-se, para os devidos fins e efeitos, que em virtude de solicitação do Segurado, mediante a(o) Termo aditivo nº 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 78/2025-PMLN/MA referente ao Contrato Principal, procedemos com a emissão do presente endosso de majoração do Limite Máximo de Garantia da Apólice e prorrogação de prazo, mediante acréscimo do valor de R\$ 4.600,00, passando o presente documento a ter os valores atualizados conforme descrito no frontispício na "Garantia Contratada".

Os Limites Máximos de Indenização (LMI) são os que estão descritos no campo "Descrição da Garantia".

PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogada a Apólice até 16/10/2026.

O presente Endosso faz parte integrante e inseparável da Apólice 10-0775-0479089.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

Ratificam-se integralmente os demais termos da Condições Contratuais da Apólice, não alterados pelo presente Endosso.

Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Executante Construtor
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R\$ 13.800,00
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia

Executante Construtor	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 13.800,00 Vigência - 18/07/2026 a 16/10/2026
Despesas de Contenção e Salvamento	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 138,00 Vigência - 18/07/2026 a 16/10/2026



Multas e Penalidades

Limite Máximo de Indenização (LMI)
R\$ 13.800,00
Vigência - 18/07/2026 a 16/10/2026

Demonstrativo do Prêmio

Prêmio Líquido Executante Construtor	R\$ 190,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 190,00

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	09/07/2026	29814081	R\$ 190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade Juntão e Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o(s) número(s) do processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636371/2022-97. Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 10-0775-0572365

Nº 6393016

Controle Interno (Código Controle) 356968394

Nº de Registro SUSEP 054362025001007750479089



Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Executante Construtor

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Juntos Seguros (juntosseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

2. Riscos Excluídos

3. Prêmio

4. Alterações, Renovações e Atualizações

5. Expectativa, Reclamação, Caracterização e Regulação de ...

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

7. Contenção e Salvamento

8. Perda de Direitos

9. Extinção da Cobertura

10. Concorrência de Apólices e Garantias

11. Controvérsias

12. Aceitação

13. Disposições Gerais

14. Definições

APÓLICE DIGITAL



CONDIÇÕES CONTRATUAIS

EXECUTANTE CONSTRUTOR

Processo SUSEP nº 15414.636371/2022-53

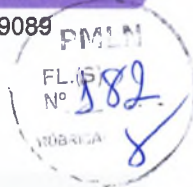
1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal para construção, sendo estes compreendidos como o sobrecusto correspondente à contratação do Construtor Substituto para execução do escopo inadimplido pelo Tomador, assim como penalidades pecuniárias impostas pelo Segurado ao Tomador.

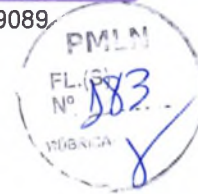
2. Riscos Excluídos

I. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a não cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias, salvo se expressamente contratada respectiva cobertura adicional;
- b riscos cobertos ou que deveriam estar cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental, cujas Apólices estejam emitidas ou não;
- c eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- d inadimplência de obrigações do Contrato Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- e eventos, obras ou serviços não estipulados no Contrato Principal, conforme constante no momento da subscrição de risco pela Seguradora, assim como todos os eventos, obras ou serviços correspondentes à manutenção, refazimento, qualidade ou garantia técnica do objeto do Contrato Principal;
- f quaisquer obrigações e/ou prejuízos decorrentes da não execução das obras de infraestrutura para loteamento;
- g penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Contrato Principal;
- h atos de terrorismo, conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- i atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- j quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, incluindo, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;



- k** obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- l** não cumprimento de obrigações fiscais e tributárias;
- m** prejuízos causados por roubo, furto, estelionato, apropriação indébita ou quaisquer crimes praticados pelo Tomador, por) seus funcionários e/ou prepostos;
- n** quaisquer prejuízos decorrentes da alteração de forma relevante da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, por meio da emissão de Endosso, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro;
- o** o pagamento ou liberação financeira a maior pelo Segurado em benefício do Tomador;
- p** refazimento de obras em decorrência de vícios, defeitos ou qualidade da obra ou serviço realizado pelo Tomador e que tenham sido aceitos e pagos pelo Segurado;
- q** refazimento da obrigação garantida decorrente de alteração de projeto ou escopo;
- r** impacto decorrente de insuficiência ou deficiência de material e/ou serviços do orçamento elaborado ou aprovado pelo Segurado na ocasião de sua contratação;
- s** obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do Tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta Apólice, ficando a Seguradora isenta de qualquer responsabilidade de Indenização;
- t** violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes, e beneficiário, se houver;
- u** quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021;
- v** eventos ocorridos anteriormente ao início da cobertura do seguro, independentemente de terem sido notificados ou não à Seguradora;
- w** eventos ocorridos posteriormente ao término da cobertura do seguro;
- x** custo de reposição a roubos, furtos, depredações e atos de vandalismo;
- y** vício não aparente e não declarado no momento da contratação do seguro, nem seus efeitos exclusivos;
- z** danos acordados, assim entendidos como as perdas previamente estipuladas no Contrato Principal para hipóteses de inadimplência do Tomador, tais como compensações, indenizações, perdas e danos etc.



3. Prêmio

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos, que deverá ser pago no tempo, no lugar e na forma convencionados.

3.2. Exceto nas hipóteses de extinção da garantia pelo término de Vigência ou pelo pagamento da Indenização, caberá devolução *Pro-rata-die* do Prêmio pago em caso de cancelamento desta Apólice, extinção do interesse legítimo, redução ou desaparecimento do risco, de modo que a Seguradora terá o direito de reter ou cobrar do Tomador, pelo menos, a quantia estabelecida a título de Prêmio Mínimo.

3.2.1. O eventual valor de devolução *Pro-rata-die* do Prêmio pago, será atualizado mediante aplicação do IPCA, ou índice que lhe venha a substituir, da data de recebimento pela Seguradora da solicitação de cancelamento realizada pelo Tomador, da informação acerca da extinção do interesse legítimo, da redução ou desaparecimento do risco, devidamente acompanhada da documentação que comprove a inexistência de risco a ser coberto, até a data de desembolso pela Seguradora.

3.2.2. Caso as informações bancárias para a restituição não sejam disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado nesta cláusula será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

4.1. A Apólice acompanhará as modificações previstas originalmente no Contrato Principal subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Contrato Principal, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações na Apólice, tanto nas hipóteses do item 4.1 quanto do item 4.2, não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Contrato Principal.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o dever em comunicar previamente à Seguradora, quaisquer alterações no Contrato Principal ou na obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem e/ou agravem de forma relevante o risco subscrito pela Seguradora, independentemente de estarem ou não tais alterações formalizadas contratualmente.

4.4.1. Considera-se agravamento relevante de risco qualquer alteração superveniente à subscrição do risco que aumente de modo significativo a probabilidade de inadimplemento da obrigação constante do Objeto da Garantia ou a severidade dos seus efeitos, incluindo, mas não se limitando, às seguintes hipóteses:

a

Alteração significativa no objeto do Contrato Principal e/ou na obrigação constante do Objeto da Garantia, especialmente aquelas que envolvam mudanças na natureza, no escopo, nos prazos ou nos valores originalmente pactuados;

b

Modificação da matriz de riscos do Contrato Principal, se existente, sem a correspondente recomposição do equilíbrio econômico-financeiro;

c

Rescisão parcial que reduza obrigações do Tomador ou aditamento contratual que acrescente novas obrigações ao Tomador, ou implique aumento material de responsabilidades do Tomador;

d

Redução substancial da capacidade econômico-financeira do Tomador, verificada durante a vigência do Contrato Principal;

e

Perda, vencimento ou cancelamento de garantias acessórias vinculadas ao Contrato Principal; e



Mudança de controle societário do Tomador ou reorganização societária que seja comunicada ao Segurado e impacte sua capacidade técnica, operacional ou financeira de cumprimento do Contrato Principal.

4.5. A não observância dolosa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importa em Perda de Direitos, conforme item 8 abaixo, sem prejuízo da dívida de Prêmio imputável ao Tomador e da obrigação de ressarcir as despesas incorridas pela Seguradora.

4.6. A não observância culposa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. obrigará o Tomador ao pagamento da diferença do Prêmio apurada ou, se a garantia for tecnicamente impossível ou o fato corresponder a um tipo de risco que não seja normalmente subscrito pela Seguradora, importa em Perda de Direitos, conforme item 8 abaixo.

4.7. Para fins do art. 14, §1º e §4º, e art. 44, §3º da Lei 15.040/2024, aplica-se o item 4.4.1 desta Apólice para definição de risco tecnicamente impossível de ser garantido e/ou risco não normalmente subscrito pela Seguradora.

4.8. Caso a Vigência da Apólice seja inferior à vigência do Contrato Principal, a Seguradora se compromete a renovar a Apólice enquanto houver risco a ser coberto, desde que solicitado pelo Segurado ou Tomador. Na hipótese de necessidade de renovação, o Tomador reconhece que não poderá se opor à mesma, sendo-lhe facultado, no entanto, substituir a garantia por outra aceita pelo Segurado ou aceitar o endosso da Apólice conforme condições comerciais estabelecidas pela Seguradora.

5. Expectativa, Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

5.1. Expectativa de Sinistro: A comunicação da Expectativa de Sinistro é obrigatória e deve ser realizada prontamente pelo Segurado sempre que houver ato ou fato do Tomador que indique a possibilidade da ocorrência do Sinistro, incluindo, mas não se limitando, o atraso e/ou inadimplência contratual em relação ao Objeto da Garantia, bem como a instauração do processo administrativo para apuração do inadimplemento de quaisquer das obrigações do Tomador que possam gerar atraso ou não execução do objeto do Contrato Principal, mediante o envio à Seguradora, por meio do “canal de sinistro”, da cópia da notificação enviada ao Tomador listando claramente os itens não cumpridos e concedendo prazo para regularização e/ou defesa.

5.1.1. O descumprimento doloso do dever de comunicar prontamente e tempestiva da Expectativa de Sinistro configura hipótese de Perda de Direitos.

5.1.1.1. Para fins desta Apólice, o dolo eventual equipara-se ao dolo, produzindo igualmente a Perda de Direitos. Considera-se configurado o dolo eventual quando a Seguradora comprovar que o Segurado, mesmo ciente de eventos que ensejariam a comunicação, descumpra em todas as oportunidades que tomou ciência do(s) inadimplemento(s) do Tomador o dever de formar a Expectativa de Sinistro, assumindo o risco da consequente Perda de Direito, na forma do item 8 desta Apólice.

5.1.2. O descumprimento culposos do dever de comunicação tempestiva da Expectativa de Sinistro implica perda do direito à Indenização do valor equivalente aos danos decorrentes da omissão.

5.2. Mediante recebimento da notificação remetida pelo Segurado, fica facultado à Seguradora atuar como mediadora junto ao Segurado e Tomador, no intuito de avaliar o caso e auxiliar as partes na resolução de eventual conflito ou inadimplência contratual, visando evitar o Sinistro ou mitigar seus efeitos, bem como evitar prejuízos às partes.

5.2.1. Havendo previsão no Contrato Principal de deflagração do comitê de resolução de conflito e/ou outro método similar, Segurado e Tomador, nos termos das regras previstas no Contrato Principal, tentarão dirimir eventual controvérsia acerca da Expectativa de Sinistro e/ou buscarão encontrar soluções eficientes para mitigar prejuízos e/ou os efeitos de eventual Sinistro e/ou evitar a rescisão contratual, mantendo, em qualquer caso, a Seguradora sempre informada do andamento das tratativas.

5.2.2. A adoção de ações pela Seguradora perante o Segurado e o Tomador, quando da Expectativa de Sinistro, não representa aceite tácito, ou expresso, de cobertura securitária relacionada à futura Reclamação de Sinistro que venha a ser comunicada pelo Segurado.

5.3. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento, a Expectativa de Sinistro poderá ser convertida em Reclamação de Sinistro pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração do Inadimplemento e consequente rescisão do Contrato Principal e/ou a aplicação de penalidades, conforme o caso.

5.3.1. A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.



5.4. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade da multa ou rescisão do Contrato Principal, por culpa ou dolo do Tomador, gerando Prejuízos ao Segurado, desde que apresentado os Documentos Essenciais listados abaixo no item 5.5.

5.5. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes Documentos Essenciais que permitirão à Seguradora manifestar-se sobre a caracterização do sinistro e cobertura securitária:

a cópia do Contrato Principal, seus anexos e aditivos, se houver, devidamente assinados pelo Tomador e Segurado;

b cópia do processo administrativo de acompanhamento do Contrato Principal;

c cópias de todas as ordens de serviço, de todos os boletins de medição, de todos os relatórios de acompanhamento contratual, assim como demais documentos relacionados a gestão do Contrato Principal;

d cópia de todas as notas fiscais, ou todos os outros documentos de cobrança emitidos pelo Tomador, e de seus respectivos comprovantes de pagamento;

e cópia integral do processo administrativo relacionado ao Contrato Principal, inclusive o que documentou a inadimplência do Tomador referente à Reclamação de Sinistro e resultou na rescisão do Contrato Principal e/ou na aplicação de multa, contendo a notificação de penalidades ao Tomador e sua publicação em Diário Oficial;

f cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Construtor Substituto, quando aplicável, acompanhado dos seus anexos e, quando cabível, dos cronogramas, ordens de serviços, boletins de medição, notas fiscais e comprovantes de pagamento referente ao Construtor Substituto;

g planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;

h planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

i cópia de todas as comunicações, atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador, se aplicável;

j cópia do edital de licitação do qual decorre o Contrato Principal, e seus anexos.

5.5.1. O Segurado deverá disponibilizar integralmente os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente em formato digital no “canal de sinistros” da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

5.6. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro que disporá sobre o reconhecimento ou não da cobertura securitária em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos Documentos Essenciais acima listados e na forma prevista no item 5.5.1.

5.6.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.6 será suspenso, por 1 (uma) vez nos casos em que o LMG da Apólice for de até 500 (quinhentas) vezes o salário mínimo vigente ou no máximo 02 (duas) vezes para os demais casos, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.6.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.6 será interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.



6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

6.1. Após a Caracterização do Sinistro e emissão do Relatório Final de Regulação de Sinistro reconhecendo a cobertura securitária, a Seguradora iniciará o procedimento de liquidação do Sinistro visando indenizar o Segurado, ou o Beneficiário mediante:

- a pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador; ou
- b execução da obrigação garantida, de forma a dar continuidade e concluí-la sob sua responsabilidade, nos limites da Apólice, nos termos e condições estabelecidos no Contrato Principal ou conforme acordado entre Seguradora e Segurado.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá (i) à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Construtor Substituto, para execução do escopo contratual inadimplido por culpa ou dolo do Tomador; e/ou (ii) o valor da penalidade pecuniária aplicada pelo Segurado ao Tomador, e inadimplida por este após o decurso do prazo para seu pagamento.

6.1.2. Para apuração do Prejuízo serão considerados, exclusivamente, os valores de materiais, bens e serviços originalmente constantes do Contrato Principal e seu(s) anexo(s), não abarcando itens como correção monetária, melhoramento técnico de bens e serviços, manutenções corretivas, refazimentos e assunção direta.

6.1.3. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do Contrato Principal, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.1.4. Para ausência de dúvidas, caberá exclusivamente ao Segurado comprovar à Seguradora a existência dos Prejuízos, mediante a disponibilização de documentos e/ou informações correlatas.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador no Contrato Principal, o Segurado e/ou Beneficiário devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão do Relatório Final de Sinistro que reconheça a cobertura securitária, desde que a Seguradora tenha recebido os elementos necessários para pagamento, tais como: termo de Pagamento e Quitação assinado com os dados bancários para realização do pagamento e/ou envio de guia de recolhimento com as devidas instruções para pagamento, conforme o caso.

6.3.1. O Segurado deverá disponibilizar os elementos necessários listados acima, preferencialmente, em formato digital no “canal de sinistros” da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados.

6.3.2. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, juros de mora legais de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA/IBGE, a partir daquela data, nos termos do Contrato Principal e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

6.4.2. O Segurado é obrigado a colaborar no exercício dos direitos derivados da sub-rogação, respondendo pelos prejuízos que causar à Seguradora.

7. Contenção e Salvamento

7.1. A Seguradora realizará, até o valor máximo do LMI elencado no frontispício da Apólice, o reembolso de valores comprovadamente gastos pelo Segurado à título de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, incorridos durante a Vigência da Apólice e vinculados ao Objeto da Garantia e ao Contrato Principal.

7.2. Além das hipóteses constantes do item 2.1 das Condições Contratuais, são excluídos das Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento os valores gastos pelo Segurado:



a) em relação ao Objeto Garantido ou Contrato Principal para prevenção ordinária de sinistros, Prejuízos e danos em geral, assim considerados também quaisquer despesas de manutenção, segurança, conserto, renovação, reforma, substituição preventiva, ampliação e outras medidas afins;

b) para adoção de medidas inadequadas, inoportunas, desproporcionais ou injustificadas, sendo estas consideradas como aquelas medidas ou providências sem relação direta com o possível ou efetivo Sinistro, ou com o Objeto da Garantia, assim como medidas ou providências extemporâneas, ou em valor ou justificativa desproporcional ao risco de Sinistro.

7.3. Para reembolso das Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, aplicam-se as regras e obrigações constantes do item 5.1 e seguintes, devendo ser considerado como Documento Essencial, adicionalmente ao que prevê o item 5.5, a ser encaminhado pelo Segurado, cópias dos:

i. contrato(s) com terceiro(s) para execução de medidas ou providências as quais geraram as Despesas de Contenção ou Despesas de Salvamento;

ii. comprovantes de despesa incorrida pelo Segurado, para execução das medidas de contenção ou salvamento; e

iii. dos comprovantes de pagamento ou desembolso realizados pelo Segurado, referente às Despesas de Contenção e Salvamento.

7.3.1. O Segurado deverá disponibilizar os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente, em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

7.4. O LMI da Despesa de Contenção e Salvamento não será descontado do LMG desta Apólice.

8. Perda de Direitos

8.1. O Segurado perderá o direito à garantia e à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;
- II. Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco coberto pela Apólice;
- III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;
- IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer de suas obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice ou previstas no Contrato Principal e legislação aplicável;
- V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir dolosamente informações de seu conhecimento necessárias à aceitação da proposta e fixação da taxa para cálculo do valor do Prêmio da Apólice ou Endossos, nos termos do artigo 44 da Lei 15.040/2024;
- VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal ou na obrigação constante do Objeto da Garantia sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento relevante do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;
- VII. Se o Segurado não avisar prontamente a Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1.1 destas Condições Contratuais, caso tal descumprimento configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;



Se o Segurado não tomar as providências necessárias e úteis para evitar ou minorar seus efeitos e/ou não prestar todas as informações de que disponha sobre o sinistro, suas causas e consequências, sempre que questionado a respeito pela Seguradora, na forma do artigo 66 da Lei 15.040/2024, observado o disposto no item 5.1.1.1 desta Apólice.

8.2. O Segurado está ciente das hipóteses de Perda de Direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

8.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8.4. O acompanhamento pela Seguradora do Contrato Principal, incluindo o acesso ao local de execução, recebimento de informações, documentos e relatórios dos responsáveis técnicos, dentre outras medidas de acompanhamento do risco não desonera o Segurado de suas obrigações previstas nesta Apólice e não inviabiliza eventual aplicação das hipóteses de Perda de Direito à Indenização previstas nesta cláusula.

9. Extinção da Cobertura

9.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

a

o objeto do Contrato Principal garantido pela Apólice for definitivamente realizado e quando houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;

b

quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

c

quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

d

quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

e

término da Vigência prevista na Apólice ou Endosso.

9.1.1. Para coberturas com LMI definido, uma vez que o valor de Indenização atinja o LMI indicado na Apólice, fica a respectiva cobertura extinta.

9.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice.

10. Concorrência de Apólices e Garantias

10.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

10.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas no Contrato Principal, de modo a não resultar em lucro do Segurado.

11. Controvérsias



11.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado, sendo facultado ao Segurado ajuizar a ação optando por qualquer domicílio da Seguradora ou de seu agente.

12. Aceitação

12.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

12.2. A Seguradora terá o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

12.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 12.2. Nesta hipótese, o prazo de 25 (vinte e cinco) dias previsto no item 12.2 será interrompido, reiniciando sua contagem a partir da data em que se der a entrega da documentação.

12.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

12.4. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

12.5. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

13. Disposições Gerais

13.1. Quando solicitado pela Seguradora, o Segurado e o Tomador concordam em encaminhar todos os documentos que demonstrem o correto cumprimento das obrigações garantidas, autorizando, inclusive, a entrada dos prepostos e prestadores de serviço da Seguradora no canteiro de obras, se necessário.

13.1.1. O direito da Seguradora em acompanhar e/ou monitorar o cumprimento das obrigações garantidas não exime o Segurado ou o Tomador de suas obrigações perante o Contrato Principal, Seguradora e os termos da Apólice.

13.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

13.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

13.3.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

13.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

13.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

13.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

13.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Indenização e Limite Máximo de Garantia.

13.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

13.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.



13.10. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

Acesse o site da
Susep aqui

13.11. Aplica-se a esta Apólice os prazos prescricionais previstos em Lei.

14. Definições

14.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

 **I. Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

 **II. Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

 **III. Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

 **IV. Construtor Substituto:** empresa terceira, idônea e tecnicamente capaz, segundo parâmetros usualmente utilizados para os contratos de construção, que se encarregará da construção caso o Tomador não cumpra o Contrato Principal.

 **V. Contrato Principal:** instrumento contratual firmado entre Tomador e Segurado, incluindo seus anexos e especificações técnicas, no qual consta as obrigações de construção assumidas pelo Tomador e garantidas pela Apólice.

 **VI. Despesa de Contenção:** despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, para evitar a caracterização do Sinistro iminente que seria coberto pela Apólice, a partir de um Incidente ou Perturbação ao Objeto da Garantia ou ao Contrato Principal, e sem as quais o Sinistro coberto pela Apólice seria inevitável e ocorreria de fato.

 **VII. Despesa de Salvamento:** despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, após a ocorrência de um evento de Caracterização do Sinistro coberto pela Apólice, de modo a minorar as consequências e Prejuízos relacionados ao Sinistro.

 **VIII. Documentos Essenciais:** correspondem aos elementos necessários à decisão a respeito da existência de cobertura e à quantificação dos valores devidos conforme previsto no art. 86, §1º e art. 87, §1º da Lei 15.040/2024, compreendendo os documentos probatórios mínimos do seguro, expressamente arrolados na Apólice, sem prejuízo de eventual solicitação de documentos complementares.

 **IX. Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

 **X. Incidente ou Perturbação:** evento súbito, acidental, imprevisto quanto a sua realização ou efetivação dentro da vigência da Apólice, desconhecido ao Segurado e externo às condições de execução do Contrato Principal ou Objeto da Garantia, e que pode constituir a causa de danos ou Caracterização do Sinistro conforme termos da Apólice.

 **XI. Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de (i) pagamento em dinheiro; ou (ii) retomada e conclusão do Objeto da Garantia, por meio da contratação de Construtor Substituto.

 **XII. Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice. Não deve ser confundido com a soma dos Limites Máximos de Indenização por cobertura. Em sendo promovida a Indenização correspondente a uma cobertura com LMI definido, o LMG da Apólice corresponderá ao valor indicado, subtraído o valor de Indenização pago a título de LMI.

 **XIII. Limite Máximo de Indenização (LMI):** valor máximo de Indenização para cada cobertura contratada, podendo cada cobertura possuir um LMI igual ou inferior ao LMG.



XIV. Prejuízos: (i) sobrecusto, sendo este o valor correspondente à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Construtor Substituto, para execução do escopo contratual do Contrato Principal inadimplido por culpa ou dolo do Tomador e/ou (ii) multas aplicadas pelo Segurado em decorrência de inadimplementos do Tomador ao Contrato Principal e inadimplida após o decurso do prazo para seu pagamento, das quais o Segurado não possua meios para seu adimplemento de forma administrativa.



XV. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.



XVI. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão das despesas realizadas e incorridas com a contratação, do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.



XVII. Pro-rata-die: corresponde a devolução de Prêmio Pro-rata-die, método de cálculo para devolução de Prêmio, com a retenção de valor proporcional aos dias de vigência decorridos e devolução de valores proporcionais, por dia de vigência não decorridos.



XVIII. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.



XIX. Segurado: ente da Administração Pública que contrata o Tomador, nos termos da legislação.



XX. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.



XXI. Seguro Garantia: seguro o qual garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice, podendo se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Contrato Principal.



XXII. Tomador: pessoa jurídica contratada pela Administração Pública para execução do Contrato Principal, nos termos da legislação.



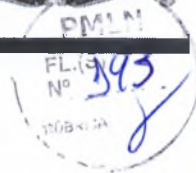
XXIII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

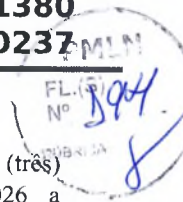
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E ACRÉSCIMO QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 78/2025-PMLN/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2026-PMLN/MA. PARTES: A Secretaria Municipal de Administração, em nome da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, inscrita no CNPJ nº 01.598.548/0001-48, e a empresa ENGESERV CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.570.201/0001-58. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato nº 78/2025-PMLN/MA por mais 03 (três) meses, compreendendo o período de 18/07/2026 a 16/10/2026, e acréscimo quantitativo de serviços correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor original do contrato, destinado à continuidade e conclusão da reforma do Prédio do Novo Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA. **FUNDAMENTO LEGAL:** arts. 105, 111, 124, inciso I, alínea "b", 125 e 132, bem como arts. 96 e 98, no que couber, da Lei Federal nº 14.133/2021. **VIGÊNCIA:** 03 (três) meses, compreendendo o período de 18 de julho de 2026 a 16 de outubro de 2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 02.04 – Secretaria Municipal de Infraestrutura; Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados de impostos; Projeto/Atividade: 15.451.0002.1043.0000 – Adequação de Prédios Destinados aos Serviços Públicos; Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras. Lajeado Novo/MA, 26 de junho de 2026. Marina Sousa Miranda Araújo – Secretária Municipal de Administração.



Índice

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
AVISO DE CONCORRÊNCIA.....	2
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 33/2026 – PMLN/MA	2
RESENHA DE CONTRATO	2
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E ACRÉSCIMO QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 78/2025-PMLN/MA	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMF	3
ATA DE REGISTRO DE PREÇO	3
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2026 – CCLC/PMLN/MA	3



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****AVISO DE CONCORRÊNCIA****AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO****ADMINISTRATIVO Nº. 33/2026 – PMLN/MA**

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 33/2026 – PMLN/MA. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 03/2026 – CCLC/PMLN/MA. A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 03/2026 – CCLC/PMLN/MA, adotando como critério de julgamento o menor preço global, objetivando a contratação de empresa de engenharia/arquitetura para construção de 20 (vinte) moradias dignas para famílias de baixa renda, no Município de Lajeado Novo/MA, em sessão pública eletrônica a partir das 10h00 (dez horas - horário de Brasília-DF) do dia 21/07/2026, que será conduzida por sua Agente de Contratação, através do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, disponível em www.portaldecompraslajeadoonovo.com.br, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15, suas alterações e demais legislações correlatas. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Lajeado Novo/MA, em www.portaldecompraslajeadoonovo.com.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no SINC-Contrata/TCE/MA e no sítio eletrônico oficial do município de Lajeado Novo, em www.lajeadoonovo.ma.gov.br. Lajeado Novo/MA, 26 de junho de 2026. Marina Sousa Miranda Araújo - Secretária Municipal de Administração de Lajeado Novo/MA.

Publicado por: **EDUARDO GOMES PEREIRA**

Procurador Geral do Município

Código identificador: **frwernsadsa20260702100716**

do Contrato nº 78/2025-PMLN/MA por mais 03 (três) meses, compreendendo o período de 18/07/2026 a 16/10/2026, e acréscimo quantitativo de serviços correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor original do contrato, destinado à continuidade e conclusão da reforma do Prédio do Novo Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA. **FUNDAMENTO LEGAL:** arts. 105, 111, 124, inciso I, alínea “b”, 125 e 132, bem como arts. 96 e 98, no que couber, da Lei Federal nº 14.133/2021. **VIGÊNCIA:** 03 (três) meses, compreendendo o período de 18 de julho de 2026 a 16 de outubro de 2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 02.04 – Secretaria Municipal de Infraestrutura; Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados de impostos; Projeto/Atividade: 15.451.0002.1043.0000 – Adequação de Prédios Destinados aos Serviços Públicos; Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras. Lajeado Novo/MA, 26 de junho de 2026. Marina Sousa Miranda Araújo – Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: **EDUARDO GOMES PEREIRA**

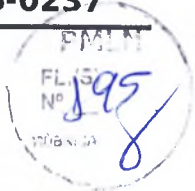
Procurador Geral do Município

Código identificador: **hqqakgnex220260702160737**

RESENHA DE CONTRATO**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E ACRÉSCIMO QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 78/2025-PMLN/MA**

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E ACRÉSCIMO QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 78/2025-PMLN/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2026-PMLN/MA. PARTES: A Secretaria Municipal de Administração, em nome da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, inscrita no CNPJ nº 01.598.548/0001-48, e a empresa ENGESERV CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.570.201/0001-58. **OBJETO:** Prorrogação da vigência





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Procuradoria Geral do Município
AVENIDA ANITA VIANA, Nº 43 CENTRO
Cep: 65937-000

ITAIREZ LOBO SANTOS DE ANDRADE
Prefeito

EDUARDO GOMES PEREIRA
Procurador Municipal

Informações: prefeitura@lajeadonovo.ma.gov.br

